



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 9 de abril de 2007.
Lei nº 6.235

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 075/2003 de autoria da Vereadora Silvana Mesquita.

Institui o Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal instituirá o Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, através da Secretaria da Saúde, disponibilizando espaço físico adequado nos hospitais públicos municipais para o atendimento das vítimas de violência sexual.

Art. 2º Considera-se violência sexual, para os efeitos desta Lei, qualquer forma de atividade sexual não consentida.

Parágrafo único. Violência sexual é situação de emergência média, devendo receber atenção imediata e serviços especializados nos hospitais públicos municipais.

Art. 3º Os hospitais municipais oferecerão às vítimas de violência sexual atendimento multidisciplinar para controle e tratamento dos diferentes impactos da ocorrência, do ponto de vista médico e emocional.

Art. 4º O Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual contará com atendimento imediato obrigatório em todos os hospitais públicos municipais que tenham pronto socorro e serviço de ginecologia, compreendendo os seguintes serviços:

- I - diagnóstico e reparo imediato, das lesões físicas no aparelho genital e no aparelho digestivo baixo;
- II - amparo psicológico imediato;
- III - medicação com eficiência precoce para prevenir gravidez resultante do estupro;
- IV - medicação para prevenir doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 9 de abril de 2007.
ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

DECRETOS

Em, 12 de abril de 2007.
DECRETO Nº 24338

Revoga o Decreto Municipal nº 21.148 de 27 de dezembro de 2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 18.866/04;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 21.148, de 27 de dezembro de 2000, que permitiu o uso de bem público municipal à "SOCIEDADE AMIGOS DOS MORADORES DO CONJUNTO PAES DE BARROS".

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24339

Permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título gratuito, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO OPERÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.419/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, com vigência até 30 de junho de 2009, a título gratuito, dos bens móveis abaixo relacionados, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO OPERÁRIA:

Nº de Patrimônio	Descrição	Marca
215.715	CPU	Positivo
215.826	CPU	Positivo
215.666	Monitor	LG
215.675	Monitor	LG
215.926	Teclado	Positivo
215.927	Teclado	Positivo
215.128	Impressora	Brother

Art. 2º Os bens relacionados no artigo 1º destinar-se-ão exclusivamente ao uso do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE CULTURA NA REGIÃO DO JARDIM CUMBICA, conforme Convênio nº 04/2006-SC, sendo proibida a transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão.

Art. 3º Caso encerrem as atividades pertinentes ao PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE CULTURA NA REGIÃO DO JARDIM CUMBICA, a Secretaria de Cultura solicitará à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Administração e Modernização o recolhimento e encaminhamento dos bens.

Art. 4º Ficando comprovado que o bem é necessário à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

Art. 5º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbacão por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venha causar e/ou permitir, de modo a restituí-los, quando solicitados, quando cessarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 6º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração e Modernização.

Art. 7º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24340

Altera o artigo 4º do Decreto Municipal 22.269, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Programa BOLSA-CRECHE DOMICILIAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando a necessidade de atualizar o valor repassado às crianças beneficiárias do programa Bolsa-Creche Domiciliar, que cuida do atendimento educacional complementar à Infância e que se encontra defasado, em razão da inflação acumulada desde a instituição do programa,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto Municipal nº 22.269, de 11 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica fixado o valor da Bolsa-Creche Domiciliar em R\$ 60,00 (sessenta reais) por criança/mês, até o limite de 2 (duas) crianças por família."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24341

Institui o detalhamento da estrutura básica da Secretaria de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/92;

DECRETA:

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Em face do disposto na Lei Municipal nº 6.065 de 19 de abril de 2005, fica a Secretaria de Comunicação organizada nos termos deste Decreto.

Título II

Da Estrutura

Art. 2º Fica a Secretaria de Comunicação com o seguinte detalhamento de sua estrutura básica:

I - Departamento de Comunicação, com:

- a) Divisão Administrativa de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- 1. Seção Administrativa de Controle Orçamentário e Financeiro; e
- 2. Seção de Apoio Administrativo.
- b) Divisão Técnica de Publicidade; e
- 1. Seção Técnica de Criação e Arte; e
- 2. Seção Técnica de Atendimento e Acompanhamento com:

- 2.1 Setor de Controle e Acompanhamento de Materiais.
- II - Departamento de Relações com a Imprensa, com:
 - a) Divisão Técnica de Imprensa, com:
 - 1. Seção Técnica de Atendimento à Imprensa;
 - 2. Seção Técnica de Fotografia, com:
 - 2.1 Setor de Laboratório Fotográfico.
 - 3. Seção Administrativa de Banco de Dados e Imagens, com:
 - 3.1 Setor de Clipagem.

b) Divisão Técnica de Mídia Digital, Eletrônica e Internet.

Título III
Das Atribuições
Capítulo I
Seção I

Do Departamento de Comunicação

Art. 3º O Departamento de Comunicação tem as suas atribuições previstas no artigo 32 da Lei Municipal nº 6.065 de 19 de abril de 2005.

Subseção I

Da Divisão Administrativa de Planejamento, Orçamento e Finanças

Art. 4º A Divisão Administrativa de Planejamento, Orçamento e Finanças e suas unidades subordinadas, tem as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a implementação do "Sistema de Comunicação Social" no Município;
- II - elaborar e implementar uma metodologia para o acompanhamento contínuo da agenda do Governo em atividades relacionadas com os programas, projetos, ações, obras e demais que tenham impacto para a população;
- III - acompanhar a execução das ações de comunicação desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Autarquias e demais órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta;
- IV - administrar e coordenar as atividades relativas à administração de pessoal, expediente, malote, materiais em estoque, bens patrimoniais, frota, limpeza, conservação e vigilância;
- V - em relação ao planejamento, orçamento e finanças:

- a) integrar o sistema de planejamento, prestando assessoria na elaboração do Plano Plurianual e no orçamento da Secretaria;
- b) assessorar e elaborar o planejamento da Secretaria, acompanhando e controlando as metas dos planos, programas e projetos;
- c) administrar o planejamento e a execução orçamentária e financeira da Secretaria;
- d) auxiliar no desenvolvimento de editais de licitação para contratação de serviços publicitários de iniciativa da administração municipal; e
- e) analisar as propostas de fornecimento e de prestação de serviços, compras e contratações, acompanhando, controlando e avaliando o cumprimento dos contratos.

VI - em conjunto com o Orçamento Participativo, realizar ações, prestar informações, buscar a colaboração da comunidade nos programas e no controle dos serviços prestados pela Secretaria;

VII - em relação e de acordo com as diretrizes do Programa de Modernização Administrativa, coordenar o grupo de gestão dos serviços da Secretaria, ao qual caberá:

- a) realizar sistematicamente o acompanhamento, a avaliação, a divulgação e a disponibilização dos serviços prestados aos diversos canais de atendimento da PMG;
- b) elaborar estudos, propostas e projetos com o objetivo de implementar a política da melhoria contínua dos processos de trabalho da Secretaria, abordando os seguintes temas: revisão de processos, informatização, capacitação, ambiente de trabalho, estrutura organizacional e indicadores de desempenho; e
- c) manter contato com o órgão central responsável pela Tecnologia da Informação da administração direta, e participar da elaboração e implantação de programas e projetos no campo da informática sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação.

VIII - desenvolver e implementar ações para a formação de grupos de gestores de assuntos relacionados à área de comunicação; e

IX - elaborar e implementar política de integração com os órgãos da administração direta e indireta com o objetivo de realizar sistematicamente a gestão do planejamento das ações da Secretaria de Comunicação.

Subseção II

Da Seção Administrativa de Controle Orçamentário e Financeiro

Art. 5º A Seção Administrativa de Controle Orçamentário e Financeiro tem as seguintes atribuições:

- I - administrar e coordenar todos os procedimentos relativos a aquisições de compras e licitações, controle dos prazos, empenhos, despesa, liquidação e pagamentos;
- II - especificar materiais e serviços, e realizar as pesquisas e cotações de preços de mercado para as compras da área de comunicação;
- III - analisar as propostas de fornecimento e de prestação de serviços, acompanhando, fiscalizando e avaliando o cumprimento dos contratos; e
- IV - acompanhar a execução orçamentária e financeira, auxiliando na elaboração do planejamento orçamentário da Secretaria.

Subseção III

Da Seção de Apoio Administrativo

Art. 6º A Seção de Apoio Administrativo tem, no âmbito da Secretaria e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos da administração direta responsáveis pelos sistemas de administração em geral, as seguintes atribuições:

I - executar os procedimentos relativos à administração de pessoal;

II - executar as atividades pertinentes ao controle do almoxarifado;

III - administrar as atividades relacionadas à frota, vigilância, limpeza, manutenção, serviços de reprografia, protocolo, expediente e malote;

IV - em relação aos bens patrimoniais:

- a) controlar os bens patrimoniais, bem como máquinas e equipamentos;
- b) cadastrar, identificar, registrar o material permanente e controlar sua movimentação e sua documentação;
- c) verificar, periodicamente, o estado dos bens patrimoniais e equipamentos e solicitar providências para sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial; e
- d) proceder, periodicamente, o inventário dos bens móveis constantes do cadastro.

V - em relação aos materiais de uso comum:

- a) analisar e fixar níveis e a composição dos estoques;
- b) efetuar as solicitações de compras para formação ou reposição de estoque;
- c) manter atualizados os registros de entrada e saída de materiais em estoque;
- d) realizar balancetes mensais e inventários físicos e financeiros do material e equipamentos em estoque; e
- e) receber, conferir, guardar e distribuir os materiais adquiridos; e controlar o cumprimento, pelos fornecedores, das condições constantes nos contratos ou nos pedidos de compra.

Subseção IV

Da Divisão Técnica de Publicidade

Art. 7º A Divisão Técnica de Publicidade tem as seguintes atribuições:

I - desenvolver e coordenar ações que promovam o Município nos cenários regional, estadual, nacional e internacional;

II - coordenar e executar a programação publicitária das diversas atividades e eventos da administração municipal;

III - administrar o planejamento, a criação, realização e veiculação das campanhas publicitárias informativas, visando a divulgação das ações da administração pública;

IV - planejar e sugerir formas alternativas de divulgação de eventos e campanhas publicitárias, bem como avaliar seus custos;

V - coordenar ações para a realização do atendimento personalizado das demandas das secretarias e órgãos da administração indireta, bem como o acompanhamento sistematizado dos serviços a serem prestados até sua entrega final;

VI - participar e auxiliar na implantação e execução da política de comunicação da administração pública;

VII - coordenar ações necessárias para o intercâmbio junto às agências de propaganda e veículos de comunicação, organizando e mantendo cadastro atualizado dos meios de comunicação existentes no município e das agências de publicidade e propaganda habilitadas a prestar serviços; e

VIII - implementar o uso de marcas e assinaturas publicitárias do Poder Executivo Municipal.

Subseção V

Da Seção Técnica de Criação e Arte

Art. 8º A Seção Técnica de Criação e Arte têm as seguintes atribuições:

I - formalizar, criar linguagem visual, finalizar e acompanhar a execução e distribuição das peças e campanhas publicitárias de interesse da administração pública municipal;

II - participar da elaboração de planos de mídia para veiculação de peças publicitárias de iniciativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

III - dar conhecimento ao público das medidas adotadas ou programadas pelo poder público, objetivando motivar a colaboração e participação da comunidade; e

IV - planejar a realização de campanhas de interesse social, cooperando com os órgãos públicos e as organizações privadas em eventos cívicos e culturais.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Subseção VI Da Seção Técnica de Atendimento e Acompanhamento

Art. 9º A Seção Técnica de Atendimento e Acompanhamento tem as seguintes atribuições:

I - realizar, de forma centralizada, o atendimento preliminar das demandas de comunicação, coordenando e efetivando os encaminhamentos necessários para a realização dos trabalhos solicitados, desenvolvendo e implementando um padrão de atendimento para a Secretaria de Comunicação;

II - realizar para a área de criação o detalhamento da demanda solicitada;

III - fazer o acompanhamento contínuo desde a criação, execução e entrega final dos serviços solicitados;

IV - em relação aos produtos de comunicação:
a) desenvolver e implementar um sistema de acompanhamento da qualidade e utilização;
b) controlar a devida utilização e distribuição nas unidades solicitantes;

V - dar suporte aos eventos promovidos pela administração; e

VI - realizar a gestão das mídias próprias e implementar ações de ampliação, fiscalização, manutenção e distribuição de materiais.

Subseção VII Do Setor de Controle e Acompanhamento de Materiais

Art. 10. O Setor de Controle e Acompanhamento de Materiais tem, em relação aos materiais publicitários e de divulgação as seguintes atribuições:

I - avaliar a qualidade e o prazo de entrega dos materiais;

II - acompanhar o recebimento e a respectiva expedição dos materiais para a Secretaria solicitante;

III - manter um arquivo atualizado dos materiais produzidos; e

IV - em casos de campanhas de massa, acompanhar, a partir de critérios definidos pela Secretaria solicitante, os níveis e a composição dos estoques.

Seção II

Do Departamento de Relações com a Imprensa

Art. 11. O Departamento de Relações com a Imprensa tem suas atribuições previstas no artigo 33 da Lei Municipal nº 6.065 de 19 de abril de 2005.

Subseção I

Da Divisão Técnica de Imprensa

Art. 12. A Divisão Técnica de Imprensa tem as seguintes atribuições:

I - assessorar e assistir ao Prefeito do Município, secretários municipais, dirigentes de autarquias e demais órgãos da administração municipal;

II - organizar e analisar o noticiário relativo ao Poder Público Municipal e oferecer o panorama consolidado e analítico aos responsáveis pela coordenação política, como referência para as ações de comunicação;

III - elaborar e implementar, em conjunto com o governo, cronograma de coberturas das atividades de imprensa que tenham a participação da administração pública e seus representantes;

IV - fazer a gestão das coberturas jornalísticas e fotográficas de quaisquer fatos ou assuntos relativos à divulgação de atividades governamentais;

V - coordenar, em ação conjunta com a publicidade, a produção e a edição de publicações existentes ou que venham a ser criadas pela Administração Pública Municipal; e

VI - organizar o fluxo interno de informações do município e produzir material de divulgação de caráter jornalístico para os meios e veículos de comunicação.

Subseção II

Da Seção Técnica de Atendimento à Imprensa

Art. 13. A Seção Técnica de Atendimento à Imprensa tem as seguintes atribuições:

I - manter, permanentemente, integração nos projetos com a área de criação e publicidade;

II - coordenar e realizar cobertura jornalística de eventos e atividades da administração pública municipal, com repasse de material de divulgação para os veículos de comunicação;

III - identificar, organizar e manter arquivo de notícias divulgadas pela imprensa, sobre assuntos relacionados com a administração pública municipal;

IV - produzir material jornalístico e prover o conteúdo do portal eletrônico da Prefeitura; e

V - para divulgação nos veículos de comunicação:

a) produzir e transmitir matérias jornalísticas de atividades governamentais, incluindo entrevistas e reportagens;

b) redigir, rever ou preparar e proceder a revisão de textos e matérias; e

c) realizar reportagens e documentários, com o objetivo de informar o público a respeito das atividades dos órgãos da administração pública.

Subseção III

Da Seção Técnica de Fotografia

Art. 14. A Seção Técnica de Fotografia tem as seguintes atribuições:

I - coordenar coberturas fotográficas e cinematográficas de quaisquer fatos ou assuntos relativos à divulgação de atividades governamentais;

II - implementar ações para a montagem do arquivo da memória fotográfica da cidade;

III - realizar a cobertura e seleção fotográfica das atividades da administração pública municipal; e

IV - desenvolver, implementar e coordenar um banco de imagens da administração pública municipal.

DECRETO Nº 24343

Altera o Decreto Municipal nº 23176, de 25 de abril de 2005 que trata da estrutura básica da Secretaria da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/92;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, alínea "a", item 3 e 3.1 e alínea "c", item 2, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 23176, de 25 de abril de 2005 que trata da estrutura básica do Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação.

NOMENCLATURA ANTERIOR

NOMENCLATURA ATUAL

Seção Técnica de Contratos	Seção Administrativa de Contratos
Setor de Apoio Administrativo a Contratos	Setor de Apoio Administrativo de Contratos
Seção Administrativa de Despesas de Convênio e Outros	Seção Técnica de Despesas de Convênios e Outros

Art. 2º Os códigos das unidades administrativas alteradas conforme artigo anterior serão publicados por Portaria do Secretário de Administração e Modernização.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 24304 de 23 de março de 2007.

Subseção IV

Do Setor de Laboratório Fotográfico

Art. 15. O Setor de Laboratório Fotográfico tem as seguintes atribuições:

I - Cuidar da revelação e ampliação das fotos e encaminha-las para posterior publicação; e

II - Manter registro de arquivos de fotos e negativos para controle e identificação.

Subseção V

Da Seção Administrativa de Banco de Dados e Imagens

Art. 16. A Seção Administrativa de Banco de Dados e Imagens tem as seguintes atribuições:

I - manter arquivo de cópias das reportagens e documentários elaborados, bem como de outras de interesse do setor público; e

II - elaborar e implementar um banco de dados com informações da administração pública para subsidiar a divulgação das ações planejadas e executadas pelos órgãos governamentais.

Subseção VI

Do Setor de Clipagem

Art. 17. O Setor de Clipagem tem como atribuição realizar, permanentemente, a verificação, seleção, classificação, controle e disponibilização de matérias publicadas pela imprensa, relacionadas à administração pública municipal, às secretarias e órgãos da administração direta e indireta.

Subseção VII

Da Divisão Técnica de Mídia Digital, Eletrônica e Internet

Art. 18. A Divisão Técnica de Mídia Digital, Eletrônica e Internet tem as seguintes atribuições:

I - administrar conteúdos e visual que serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura;

II - desenvolver e implementar projetos de mídias eletrônicas; e

III - acompanhamento e elaboração de vídeos institucionais, bem como edição de entrevistas e reportagens relacionadas à cidade e à Administração Municipal.

Título IV

Das Competências

Capítulo II

Seção I

Dos Secretários

Art. 19. O Secretário de Comunicação têm as competências previstas no artigo 81 da Lei Municipal nº 4213, de 30 de dezembro de 1992, além do que lhes for conferido por Lei ou Decreto.

Seção II

Do Diretor de Departamento

Art. 20. O Diretor de Departamento tem as competências previstas no artigo 82 da Lei Municipal nº 4.213, de 30 de dezembro de 1992, em suas respectivas áreas de atuação, além do que lhe for conferido por Lei ou Decreto.

Título V

Das Disposições Finais

Art. 21. Os códigos das novas unidades administrativas serão publicados por Portaria do Secretário de Administração e Modernização.

Art. 22. As atribuições das unidades e as competências das autoridades de que trata o presente Decreto, serão exercidas na conformidade da legislação vigente, podendo ser complementadas conforme necessidade.

Art. 23. As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecendo os preceitos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24342

Altera o Decreto Municipal nº 23862, de 6 de julho de 2006, que trata da estrutura básica da Secretaria da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/92;

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídas a alínea "g" e o item 1, do inciso IV do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23862, de 6 de julho de 2006, que diz respeito ao Departamento de Administração do Hospital Municipal de Urgências, as seguintes unidades:

I - Seção Técnica Médica Policlínica Paraventi

II - Setor de Apoio Administrativo

Art. 2º Ficam incluídas no inciso VII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23862/06 no que diz respeito ao Departamento de Administração da Regional da Saúde I, as seguintes unidades:

I - Seção Técnica Policlínica Paraventi

II - Setor de Apoio Administrativo.

Art. 3º Os códigos das unidades administrativas alteradas conforme artigo anterior serão publicados por Portaria do Secretário de Administração e Modernização.

Art. 4º Ficam sustadas, automaticamente, as designações dos atuais ocupantes das unidades citadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24344

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.860,12.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.270/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 126.860,12 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824300232.071.01.11000.339036	Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00
8010.2884609010.004.01.11000.339093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	51.860,12
1610.0824300232.071.01.11000.339092	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00
1610.0812200332.099.01.11000.339047	Administração da Unidade	15.000,00
	TOTAL	126.860,12

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400242.074.01.11000.339032	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	90.942,03
1610.0824400252.082.01.11000.339030	Segurança Alimentar e Nutricional	35.918,09
	TOTAL	126.860,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24345

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 8.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.924/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412200182.060.01.11000.339035	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	8.000,00	0,00
1110.0412200182.060.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	0,00	8.000,00
	TOTAL	8.000,00	8.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24346

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.868/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.05.30001.449052	Melhoria e Modernização da Gestão da Rede de Saúde	1.200.000,00
0791.1012200012.001.05.30001.449052	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	100.000,00
0791.1030200031.004.05.30001.449052	Implantação da Retaguarda Hospitalar na Região dos Pimentas e Adjacências	800.000,00
0791.1030200032.006.05.30001.339039	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/ Emergência e Hospitalar	800.000,00
	TOTAL	2.900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os vinculados ao Fundo Municipal de Saúde – Recursos da União, apurados em 31/12/06, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24347

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.520,11.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.917/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 38.520,11 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais e onze centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200332.105.01.11000.449051	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	38.520,11
	TOTAL	38.520,11

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412400102.036.01.11000.339035	Controles Internos	38.520,11
	TOTAL	38.520,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24348

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 235.200,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9917/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Governo, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0310.0412400102.036.01.11000.339039	Controles Internos	235.200,00	0,00
0310.0412400102.036.01.11000.339035	Controles Internos	0,00	235.200,00
	TOTAL	235.200,00	235.200,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24349

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.921/2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos, a aplicação da fonte de recursos e o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
0791.1012200011.001.xx.xxxxx.3390xx	01	31000	32
0791.1012200011.001.05.30001.3390xx	-	-	32
0791.1012200012.001.01.30002.4490xx	-	-	92
0791.1030200031.003.xx.xxxxx.449052	01	31000	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030200031.004.01.31000.449052	Implantação da Retaguarda Hospitalar na Região dos Pimentas e Adjacências	352.000,00	0,00
0791.1030200031.004.01.31000.449051	Implantação da Retaguarda Hospitalar na Região dos Pimentas e Adjacências	0,00	352.000,00
TOTAL		352.000,00	352.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24351

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.568.600,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.921/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.568.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.01.31000.339032	Melhoria e Modernização da Gestão da Rede de Saúde	35.000,00
0791.1012200011.001.05.30001.339032	Melhoria e Modernização da Gestão da Rede de Saúde	170.000,00
0791.1012200012.001.01.30002.449092	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	3.600,00
0791.1030100021.002.01.31000.449052	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	100.000,00
0791.1030100022.004.05.30001.339039	Gestão dos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde	500.000,00
0791.1030200031.003.01.31000.449052	Ampliação e Melhoria da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	230.000,00
0791.1030200032.006.01.31000.445042	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	30.000,00
0791.1030200032.006.05.30001.339039	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	500.000,00
TOTAL		1.568.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.004.01.31000.339039	Gestão dos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde	365.000,00
0791.1030100022.005.05.30001.339030	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	1.170.000,00
0791.1012200012.001.01.30002.449052	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	3.600,00
0791.1012200011.001.01.31000.449052	Melhoria e Modernização da Gestão da Rede de Saúde	30.000,00
TOTAL		1.568.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24352

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 570.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.926/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133400212.065.01.11000.339030	Apoio aos Desempregados	290.000,00
1310.1133400212.065.01.11000.339039	Apoio aos Desempregados	280.000,00
TOTAL		570.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400212.066.01.11000.339039	O Jovem no Mercado de Trabalho	570.000,00
TOTAL		570.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24353

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 14.070,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.925/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento de verba no valor de R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1210.1339200192.061.01.11000.339036	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	14.070,00	0,00
1210.1339200192.061.01.11000.339030	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	0,00	3.500,00
1210.1339200192.061.01.11000.339031	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	0,00	770,00
1210.1339200192.061.01.11000.339047	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	0,00	9.800,00
TOTAL		14.070,00	14.070,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24354

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.753,77.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.925 /2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 63.753,77 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200192.061.01.11000.339036	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	40.303,77
1210.1339200192.061.01.11000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	23.450,00
TOTAL		63.753,77

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1312200192.109.01.11000.449052	Gestão e Administração do Programa	350,00
1210.1339100192.062.01.11000.335043	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	26.250,00
1210.1339100192.062.01.11000.339030	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	70,00
1210.1339100192.062.01.11000.339032	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	70,00
1210.1339100192.062.01.11000.339035	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	70,00
1210.1339100192.062.01.11000.339036	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	70,00
1210.1339100192.062.01.11000.339039	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	10.640,00
1210.1339100192.062.01.11000.339047	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	70,00
1210.1339100192.062.01.11000.449052	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	770,00
1210.1339200191.029.01.11000.339030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	700,00
1210.1339200191.029.01.11000.449030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	70,00
1210.1339200191.029.01.11000.449039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	12,80
1210.1339200191.029.01.11000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	797,47
1210.1339200191.029.01.11000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	363,50
1210.1339200192.061.01.11000.449052	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	3.500,00
1291.1339200192.061.01.11000.335043	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	3.500,00
1291.1339200192.061.01.11000.339036	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	70,00
1291.1339200192.061.01.11000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	70,00
1291.1339200192.061.01.11000.339047	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	70,00
1291.1339200192.061.01.11000.339048	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	16.240,00
TOTAL		63.753,77

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24355

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.769,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 719/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 197.769,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0242200242.072.02.10023.449052	Acesso à Justiça	197.769,00
TOTAL		197.769,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os vinculados ao Convênio Procon, apurados em 31/12/06, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24356

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 404/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, referente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
8210.1751200361.052.04.11000.4490xx	61

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24357

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.290.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 6205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 404/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 6.290.500,00 (seis milhões, duzentos e noventa mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200332.099.04.11000.339035	Administração da Unidade	85.000,00
8210.1751200352.113.04.11000.339035	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	9.000,00
8210.1751200362.114.04.11000.339035	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	14.000,00
8210.1712200332.099.04.11000.339039	Administração da Unidade	93.500,00
8210.1751200351.051.04.11000.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Reservação de Água	1.200.000,00
8210.1751200361.053.04.11000.449061	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Tratamento de Esgotos	4.875.000,00
8210.1751200361.052.04.11000.449061	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	14.000,00
TOTAL		6.290.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são:

I - no valor de R\$ 1.316.500,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais), os provenientes da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200352.113.04.11000.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	60.000,00
8210.1751200351.050.04.11000.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	1.256.500,00
TOTAL		1.316.500,00

II - no valor de R\$ 4.974.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais), os provenientes de superávit financeiro, apurado em 31/12/06, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24358

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 935.072,56.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 404/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um Crédito Adicional no valor de R\$ 935.072,56 (novecentos e trinta e cinco mil, setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200321.043.04.11000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais do SAAE	17.977,38
8210.1712200321.047.04.11000.339039	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	21.546,33
8210.1712200321.047.04.11000.449051	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	12.756,75
8210.1712200321.047.04.11000.449052	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	16.311,41
8210.1751200351.050.04.11000.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	647.779,54
8210.1751200361.052.04.11000.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	204.104,57
8210.1751200361.052.04.11000.449052	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	14.596,58
TOTAL		935.072,56

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado em 31/12/2006, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24359

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 404/2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos, a aplicação da fonte de recursos e o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, referentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
8210.1712200321.043.xx.xxxxx.449051	07	10078	-
8210.1712200321.047.xx.xxxxx.339039	07	10078	-
8210.1712200321.047.xx.xxxxx.			

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplemento R\$
8210.1712200321.043.07.10078.449051	Implantação, Ampliação e Reforma das Unidades Municipais do SAAE	165.651,57
8210.1712200321.047.07.10078.339039	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	81.731,45
8210.1712200321.047.07.10078.449051	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	44.179,21
8210.1712200321.047.07.10078.449052	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	64.496,21
8210.1751200351.050.07.10078.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	2.890.586,29
8210.1751200361.052.07.10078.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário	810.554,09
8210.1751200361.052.07.10078.449052	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário	54.910,93
TOTAL		4.112.109,75

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, serão provenientes do financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 6124 de 17/04/2006, com fulcro no inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 12 de abril de 2007.

PORTARIA Nº 761/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a pedido, a contar de 12.04.2007, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Isis de Carvalho** (código 36690), **Assessor Administrativo II** (132-15), lotada na SR01.

PORTARIA Nº 762/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a pedido, a contar de 10.04.2007, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Helena Regina de Aquino Sena Silva** (código 38516), **Secretário Municipal** (128-19), lotada na Secretaria de Habitação.

PORTARIA Nº 763/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 49/2007-SAF,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Hidalgoo Modesto da Cruz** (código 31575), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível II** (115-4), lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

PORTARIA Nº 764/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a pedido, a contar de 03.04.2007, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Maria de Fátima da Silva Lopes** (código 39564), **Assistente de Secretário Adjunto** (100-12), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

PORTARIA Nº 765/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Marcio Evandro Pualetto** (código 32568), **Administrador Técnico – Nível IV** (23-16), lotado na Secretaria de Administração e Modernização.

PORTARIA Nº 766/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Marcio Donizeti Cordeiro** (código 22673), **Trabalhador Braçal III** (5124-1568), lotado na SM01, devendo o mesmo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 767/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 100/2007-SS02.02,

DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das funções de **Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888), conforme segue:

1 – A contar de 03.04.2007, **Vanessa Borges** (código 38405), (11),

2 – A partir de 23.04.2007, **Leda Neves Balbino Gomes** (código 36943), (71), e

3 – A partir de 26.04.2007, **Elaine Nazaré Damaceno** (código 36903), (69), e **Sônia Machado Oliveira** (código 36914), (99), devendo as mesmas comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 768/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – **Adalberto Rentas** (código 30752), **Médico III (Especialidade Plantonista Pediatra)** (5500-386), SS01,

2 – **André Ricardo Ferreira Rodrigues** (código 24793), **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe** (5618-110), SN01,

3 – **Dernaldo Dias da Silva** (código 11770), **Trabalhador Braçal III** (5124-300), SOSP03,

4 – **Robson Madureira Pinto** (código 21159), **Estafeta III** (5075-51), SDU01,

5 – a contar de 28.02.2007, **Rita de Cássia Ramalho Paschoalotto** (código 26353), **Professor de Educação Básica I** (5708-789), SE01,

6 – a contar de 01.03.2007, **Patrícia Bianchi Dantas da Costa** (código 26115), **Diretor de Escola Municipal III** (5393-96), SE01,

7 – a contar de 21.03.2007, **Adnan Abdul Kadri** (código 18640), **Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500-394), SS03,

8 – a contar de 23.03.2007, **Bleise Felsky dos Anjos** (código 39913), **Médico III (Especialidade Anestesiologista)** (5500-644), SS03,

9 – a contar de 01.04.2007, **Fernando Costa Mendes** (código 37691), **Médico III (Especialidade Clínico Geral)** (550-803), SS01,

10 – a contar de 02.04.2007, **Rosemeire Aparecida Camilo Siqueira Candido** (código 34384), **Agente de Desenvolvimento Infantil III** (5706-492), SE01,

11 - a contar de 02.04.2007, **Angélica Soares Matroni** (código 38258), **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709-266), SE01,

12 – a contar de 02.04.2007, **Elaine Pedreira Leão** (código 35269), **Professor de Educação Básica I** (5708-1414), SE01, e

13 - a contar de 03.04.2007, **Sônia Zilda de Lima** (código 26923), **Técnico em Enfermagem III** (5164-11), SS03, devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 769/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria Nº 711/2007-GP, no que diz respeito ao senhor **Washington Xavier Ribeiro**.

PORTARIA Nº 770/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às senhoras admitidas para exercerem as funções de **Professor de Educação Básica I** (5708), lotadas na SE01, conforme segue:

1 - 454/2007-GP, **Valdirene Menezes Barbosa** (1945), e

2 - 590/2007-GP, **Rosilene Cruz Guedes** (1526).

PORTARIA Nº 771/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 81 e 84/2007-DASE,

ADMITE face aprovação em concurso público, as senhoras abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. Luciane Maria Alcino dos Santos (273), 63º lugar,

Sr. Andréia dos Santos (494), 64º lugar, e

Sr. Márcia Yumiko Kubota Noda (653), 66º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Cozinheira III**, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096), lotadas na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das transferências de Heloísa Rodrigues Alves e Fernando Cabelo Balestra Pereira e 01 (uma) em decorrência do desligamento de Tereza Nascimento Vicente, devendo as mesmas comparecerem à Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 772/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 81/2007-DASE,

ADMITE face aprovação em concurso público:

Sr. Luana Aparecida de Souza, classificada em 65º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Cozinheira III**, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096-511), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Terezinha Kvetik.

PORTARIA Nº 773/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público:

Sr. Filipe Emmanuel Adolpho Ecard, classificado em 53º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Diretor de Escola Municipal III**, SQF-I, EVNU, ref. 1 (5393-96), lotado na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Patrícia Bianchi Dantas da Costa, o candidato ora admitido deverá comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 774/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público:

Sr. Iara de Melo Real, classificada em 52º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Técnico em Enfermagem III**, SQF-I, EVNM, ref. 13 (5164-11), lotada na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Sônia Zilda de Lima, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 775/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público:

Sr. Sônia Gabriela Queiroz Ferreira, classificada em 255º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Professor Adjunto de Educação Básica I**, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5709-266), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.122/2006;

Vaga: dispensa de Angélica Soares Matroni, a candidata ora admitida deverá comparecer à Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 776/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 25/2007-SN,

ADMITE face aprovação em concurso público:

Sr. Cristiana Rodrigues Rua, classificada em 12º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Psicólogo III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5450-131), lotada na SE03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Aurilene Cristina dos Passos, a candidata ora admitida deverá prestar serviços junto à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 777/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do processo nº 1.280/2007 e da Ordem nº 039/2007-SS11,

ADMITE a título precário e provisório, às senhoras abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. Milva Carla Ferreira Lima Magalhães (590), 1º lugar, e

Sr. Sonia Vocal Vargas (619), 2º lugar.

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico III (Especialidade Socorrista Pediatra)**, SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500), lotadas na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Rosabralia Accioly Santiago e Augusto César de Oliveira Trigueiro, as candidatas ora admitidas deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 778/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 32.761/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Valter Ribeiro da Silva (11), 16º lugar, e

Sr. Rosana Sauri Ichi (16), 17º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Engenheiro Civil III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402), lotados na SDU01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Marcelo Ferreira Leme e 01 (uma) em decorrência do desligamento de Paulo Kenkiti Matsumoto.

PORTARIA Nº 779/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 328/2007-SC,

ADMITE face aprovação em concurso público:

Sr. Giovanni Jose Barbosa, classificado em 1º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Operador de Som III**, SQF-I, EVNE, ref. 33 (5105-1), lotado na SC01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Jose Roberto de Oliveira Gonçalves.

PORTARIA Nº 780/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 328/2007-SC,

ADMITE face aprovação em concurso público:

Sr. Magno Luiz de Resende, classificado em 4º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Operador de Iluminação III**, SQF-I, EVNE, ref. 33 (5662-2), lotado na SC01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 4.681/95.

PORTARIA Nº 781/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a pedido, a contar de 02.04.2007, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **José Epitácio Gouveia do Nascimento** (código 25332), **Professor de Educação Básica I** (5708-2241), lotado na SE01.

PORTARIA Nº 782/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.04.2007, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Genilson Gomes dos Santos** (código 26854), **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe** (5618-220), lotado na SN01.

PORTARIA Nº 783/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a pedido, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 1.954/2005-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Déborah Pompeo Laurenti** (código 7611), **Assessor Técnico do Escritório do Plano Diretor** (5539-1), lotada na SG01.

PORTARIA Nº 784/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.722, de 04 de outubro de 1995 e o que consta dos memorandos nsº 110/2007-SAMU, 08/2007-DTM, 100, 101, 108/2007-SS03.00.00.01, 125, 126 e 127/2007-SS11.02.01, 56/2007-SS06 e 56/2007-SS12,

PRORROGA</

PORTARIA Nº 788/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79,

NOMEIA

Sr.ª Claudia Carolina Silva;

Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-8), lotada na SOSP01;

Vaga: substituição do comissionamento de Miguel Arcângelo Lourenço.

PORTARIA Nº 789/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79,

NOMEIA

Servidora (a): Alzira Fatima Fernandes da Cruz (código 14796), Pedagogo III (5601);

Para o cargo em comissão: Consultor Jurídico, SQC-I, EVCC, ref. 49 (111-8), lotada na SJ02;

Vaga: exoneração de Fernando Simões Paes.

PORTARIA Nº 790/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79,

NOMEIA

Sr. Ailton José da Rocha;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Administração de Parques, SQC-I, EVCC, ref. 32 (229-9), lotado na SM02;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.065/2005, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 791/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

NOMEIA a contar de 11.04.2007,

Sr.ª Helena Regina de Aquino Sena Silva;

Para o cargo em comissão: Secretário Municipal, SQC-I, EVCC, ref. 51 (128-19), lotada na Secretaria de Habitação;

Vaga: em virtude da publicação da Portaria nº 762/2007-GP

PORTARIA Nº 792/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79 e o que consta do memorando nº 52/2007-SAF,

NOMEIA

Sr.ª Aluana Cristina Alves Felipe – RG. nº 35.214.703-9;

Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-16), lotada na SD01;

Vaga: exoneração de Sandra Alves da Silva.

PORTARIA Nº 793/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79 e o que consta do memorando nº 49/2007-SAF,

NOMEIA

Sr.ª Sandra Alves da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-64), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

Vaga: exoneração de Jose Vitor dos Santos, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 794/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79,

NOMEIA

Sr.ª Fernanda Lopes Fujii;

Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-27), lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Vaga: exoneração de Jailson Rodrigues da Silva.

PORTARIA Nº 795/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79,

NOMEIA

Sr. Jailson Rodrigues da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor Administrativo - Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 22 (132-15), lotado na SR01;

Vaga: exoneração de Isis de Carvalho, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 796/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79,

NOMEIA

Sr.ª Rosineide Silva Santos Meira;

Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-2), lotada na SC01;

Vaga: exoneração de Sueli Enbel de Souza.

PORTARIA Nº 797/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 29/2007-SDU03,

DESIGNA no período de 09.04.2007 a 25.04.2007, a servidora **Cleusa Pires da Silva Sanchez** (código 35042), Assistente de Diretoria (98), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SDU03, no impedimento de Elson Roberto de Souza, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 81/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização, **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001;

RESOLVE:

1 - Instituir comissão com a finalidade de assessorar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração e Modernização- CPL-SAM, no que se refere ao Processo Administrativo nº 24948/06 e Tomada de Preço nº 001/07-DCC, com os seguintes representantes:

Departamento de Modernização Administrativa

Milton Henrique Brazan - CF. 33277

Elizângela Rodrigues Baldes Paranhos - CF. 37994

Departamento de Informática e Telecomunicações

Alexandre Caldeira Gomes – CF. 27914

Hussein Marcelo Mouazzen – CF. 34638

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 82/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do memorando nº 216/2007-DTDGP,

RESOLVE:

Ficam desclassificados os candidatos às funções abaixo relacionadas, por não terem atendido ao disposto no item III do Edital de Convocação nº 04/2007-SAM01, publicado em 30.03.2007, no Boletim Oficial, conforme segue:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO
20º	Daniela Aparecida Eufrazio	
21º	Carmem Sílvia Felix Vnturi	Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Portuguesa)
22º	Crislaine Aparecida Francisco	
17º	Isaac Oliveira Moutinho Junior	Professor de Educação Básica I (Matemática)
18º	Alexandro Soares Candido	
9º	Rui Alves de Araújo	Professor de Educação Básica I (História)
4º	Edileidi Cañete Ramos	Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Espanhola)

PORTARIA Nº 83/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do processo administrativo nº 32.761/2006,

RELOTA 01 (uma) função vaga de **Engenheiro Civil III** (5402-11), da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para o SDU01.

PORTARIA Nº 84/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no Decreto nº 23.863/2006 e o que consta das Ordens nºs 07 e 08/2007-SS08 e 04/2007-SS03.00.00.01,

ESTENDE de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a carga horária das funções de **Cirurgião Dentista III** (5494), lotadas na Secretaria da Saúde, com seus respectivos titulares, conforme segue:

- **ANTONIO MARUNO** (código 25083), (172), e

- **JOSÉ FRANCISCO ARAUJO DE CASTRO** (código 30850), (193).

PORTARIA Nº 85/2007-SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **PAULINO CAETANO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do Decreto abaixo relacionado na seguinte conformidade:

DECRETO Nº 24343

NOMENCLATURA ATUAL	CÓDIGO
Seção Administrativa de Contratos	SE03.01.04
Setor de Apoio Administrativo de Contratos	SE03.01.04.01
Seção Técnica de Despesas de Convênios e Outros	SE03.03.04

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 86/2007-SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **PAULINO CAETANO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do Decreto abaixo relacionado na seguinte conformidade:

DECRETO Nº 24342

UNIDADES INCLUÍDAS	CÓDIGO
Seção Técnica Policlínica Paraventi	SS06.00.20
Setor de Apoio Administrativo	SS06.00.20.01

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 192/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do memorando nº 195/2007-DTGP,

SUSTA a contar de 22.03.2007, os efeitos da Portaria nº 413/2005-SAM, no que diz respeito à servidora **Giseli Lazarini da Silva Portela** (código 5275), designada para desempenhar atividades de **Coordenação Pedagógica** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 193/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 059/2007-SF,

SUSTA a contar de 10.04.2007, os efeitos da Portaria nº 68/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Francisca Isabel Valim Santiago** (código 9857), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-340), lotada na SF02.03.00.01.

PORTARIA Nº 194/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Cultura **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 345/2007-SC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.445/2001-GP, que designou o servidor **Roberto de Camargo Fernandes** (código 12602), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-66), lotado na SC02.01.02.01.

PORTARIA Nº 195/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ARTUR PEREIRA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA

Servidor (a): Maria Inês Lima Fernandes (código 17615), Agente de Administração "C" (13);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-67), lotada na SG01.02.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: substituição da designação de Mafalda Isabel Artico.

PORTARIA Nº 196/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ARTUR PEREIRA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA

Servidor (a): Márcia Maria Seminaldo (código 34658), Agente de Desenvolvimento Infantil III (5706);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-308), lotada na SG00.01.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: substituição da designação de Mauricio Lemes.

PORTARIA Nº 197/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 114/2007-SN,

DESIGNA

Servidor (a): Elaine Borges Pereira (código 32087), Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (5618);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-367), lotada na SN01.02.01.02;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: substituição da designação de Renata de Paula.

PORTARIA Nº 198/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 86/2007-SOSP,

DESIGNA

Servidor (a): Maria Gorete Ávila Gois (código 21346), Instrutor para Cursos de Auxiliar Administrativo III (5185);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-468), lotada na SOSP07.01.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.335/2007, sustentando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 134/2007-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 199/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 59/2007-SF,

DESIGNA

Servidor (a): Walter Borges Kalenski (código 9539), Assistente de Administração – Nível III (5027);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-48), lotado na SF02.02.01.04;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: substituição da designação de Doralice Souza Nascimento Soriano.

PORTARIA Nº 200/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 59/2007-SF,

DESIGNA

Servidor (a): Maria de Fátima Rodrigues Lopes (código 14894), Agente de Administração "F" (14);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-340), lotada na SF02.03.00.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: substituição da designação de Francisca Isabel Valim Santiago.

PORTARIA Nº 201/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA

Servidor (a): Edilson Pissato (código 15519), Geólogo "D" (10);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-98), lotado na SM01.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: substituição da designação de Edson José de Barros.

PORTARIA Nº 202/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Cultura **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 345/2007-SC,

DESIGNA

Servidor (a): Milene Dias Lopes (código 35656), Servicial III (5136);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-66), lotada na SC02.01.02.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

ERRATA

Retificação do Decreto nº 24197, de 09/02/07, publicado no Diário Oficial – Prefeitura Municipal de Guarulhos – nº 012-GP de 09/02/07

Em, 8 de fevereiro de 2007.
DECRETO Nº 24197

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200351.050.04.11000.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de água	1.855.000,00
Onde se lê:		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200351.051.04.11000.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Reservação de Água	1.005.000,00
Leia-se:		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200351.051.04.11000.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Reservação de Água	2.860.000,00

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 023/2.004-GP, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. Alberto Martins de Almeida e/ou ALMASA IMÓVEIS S/C.LTDA.,

Objeto: prorrogação de prazo e reajuste
Processo administrativo nº 48.157/2.003
Data de Assinatura: 23/03/2.007
vigência 29/03/2.007 até 28/03/2.009
Recurso Orçamentário:
Dotação nº 282.0791.1012200012.001.01.31000.339036

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 037/2.004-GP., firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sra Zoraide Mazaró Mandotti/Aladio Chacão.

Objeto: prorrogação de prazo
Processo administrativo nº 43.860/97
Data de Assinatura: 23/03/2.007
vigência 12/04/2.007 até 11/04/2.009
Recurso Orçamentário:
Dotação nº 1266-2010.0612200282.109.01.11000.339036.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 010/2.006-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. FRANCISCO GUSTAVO DE CARVALHO.

Objeto: prorrogação de prazo
Processo administrativo nº 40.502/2.004
Data de Assinatura: 13/03/2.007
vigência 24/03/2.007 até 23/03/2.010
Recurso Orçamentário:
Dotação nº 327.0791.1030100022.004.05.30001.339036.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 016/2.006-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. Francisco Pereira de Matos/José Maria Ederli.

Objeto: prorrogação de prazo
Processo administrativo nº 43.720/03
Data de Assinatura: 23/03/2.007
vigência 31/03/2.007 até 30/03/2.010
Recurso Orçamentário:
Dotação nº 0791.1030100022.004.05.30001.339036.

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO E TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 014/2.006 - SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. Luiz Marcelo Amidami de Andrade.

Objeto: prorrogação de prazo
Processo administrativo nº 31.433/82
Data de Assinatura: 13/03/2.007
vigência 31/03/2.007 até 30/03/2.010
Recurso Orçamentário:
Dotação nº 342.0791.1030100022.005.05.30001.339036.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 009/2006-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. LAUDELANDE ARANTES

Objeto: prorrogação de prazo e reajuste
Processo administrativo nº 20.499/03
Data de Assinatura: 21/03/2.007
vigência 22/03/2.007 até 21/03/2.008
Recurso Orçamentário:
Dotação nº 0327.0791.1030100022.004.05.30001.339036.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 019/2.004-GP, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. HERNANI FURINI.

Objeto: prorrogação de prazo
Processo administrativo nº 05.660/95
Data de Assinatura: 13/03/2.007
vigência 15/03/2.007 até 14/03/2.008
Recurso Orçamentário:
Dotação nº 1610-0824400242.075.01.11000.339036.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 004/2.006-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. Zenário Soares dos Reis.

Objeto: prorrogação de prazo
Processo administrativo nº 42.609/03
Data de Assinatura: 13/03/2.007
vigência 15/03/2.007 até 14/03/2.010
Recurso Orçamentário:
Dotação nº 0791.1030100022.004.05.30001.339036

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 058/2.006-GP, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Sr. Abel Rodrigues da Cruz.

Objeto: alteração de dotação orçamentária
Processo Administrativo nº 23.286/01
Data de Assinatura: 23/03/2.007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 023/2.006-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sra KIMYIO ISHIHARA SUMIDA/ RICARDO SEIZI SUMIDA.

Objeto: prorrogação de prazo
Processo administrativo nº 16.055/97
Data de Assinatura: 23/03/2.007
vigência 27/04/2.007 até 26/04/2.010
Recurso Orçamentário:
Dotação nº 282.0791.1012200012.001.01.31000.339036.

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 034/2.006-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Karina Tomé Ribeiro e Francislene Assis de Almeida.

Objeto: Alteração da Administração e Gerência da locação
Data de Assinatura: 26/03/2.007
Processo Administrativo nº 39.608/04

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO E TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo e Ret-Rat ao Contrato de Locação nº 021/2.006-SJ , firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. Wellington Tadeu Nogueira Macca.

Objeto: Retificação da 1.1. e, prorrogação de prazo
Processo administrativo nº 04.884/2.006
Data de Assinatura: 23/03/2.007
vigência 24/04/2.007 até 23/04/2.009
Recurso Orçamentário:
Dotação nº 2410.0412200302.096.01.11000.339036.

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO
Espécie: Termo de Recisão ao Contrato de Locação nº 033/2.005-GP, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e a ANTARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.

Objeto: Rescisão contratual .
Processo Administrativo nº 18.629/94
Data de Assinatura: 21/03/2.007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo nº 001/2.007-SJ ao Contrato de Locação nº 012/2.006-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. IVANILDE MESSIAS RODRIGUES/PAULO JOSÉ PINHEIRO

Objeto: prorrogação de prazo
Processo administrativo nº 44.795/2.003
Data de Assinatura: 23/03/2.007
vigência 24/03/2.007 ATÉ 23/03/2.011 Valor R\$ 1.442,28 (mensal)

Recurso Orçamentário:
Dotação nº 0791.1030100022.004.05.30001.339036.
RESUMO DE CONTRATO
LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: JORDÃO DE QUINTAL FREITAS GAULÉS E/OU
OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Sete de Setembro, nº 1374 – V.Galvão Guarulhos – SP.
FINALIDADE: Instalação Departamento de Administração da regional de Saúde II - Secretaria de Saúde.
CONTRATO Nº: 006/2.007-SJ
PROCESSO Nº: 50.990/2.006
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2.007 VALOR: R\$ 4.934,38(mês)
PRAZO: 48meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dotação nº 282.0791.1012200012.001.01.31000.339036.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a convocação e os critérios de avaliação da 3ª fase do Processo de Seleção Interna para designação de servidores da Administração Direta para prestação de serviço de atendimento ao cidadão:

- 1. DA CONVOCAÇÃO e REALIZAÇÃO DA PROVA**
 - 1.1 – Participam da 3ª fase do processo de seleção interna, os servidores aprovados na 2ª fase, de acordo com Edital de classificação Final nº 01/2007-SAM publicado no Diário Oficial em 10 de abril de 2007.
 - 1.2 – As provas serão realizadas nos dias 16 e 17 de Abril de 2007, de acordo com o **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital, nos Laboratórios de Informática do Colégio ENIAC, sito à Rua Força Pública, 100 - Centro – Guarulhos.
 - 1.3 – Somente será permitida a entrada no local de prova o candidato que se apresentar com **30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para início da prova** e estiver munido de carteira funcional com foto ou documento de identidade (RG), acompanhado do último holerite.

2. DOS CRITÉRIOS
Serão avaliados os conhecimentos do candidato em relação ao uso do equipamento e a prática em digitação.

- 2.1 – Digitação de texto:**
 - 2.1.1 – A prova consistirá de cópia de texto impresso, com aproximadamente 800 (oitocentos) caracteres.
 - 2.1.2 – O tempo para digitação do texto é de 5 (cinco) minutos.
 - 2.1.3 – Serão considerados erros:
 - omissão de letras, sinais e/ou acentos;
 - excesso de letras, sinais e/ou acentos;
 - letras, sinais e acentos errados;
 - falta de espaço entre palavras;
 - duplicação de letras;
 - espaço a mais entre palavras ou letras;
 - falta ou uso indevido de maiúsculas;
 - parágrafos desiguais;
 - falta de parágrafos;
 - parágrafos onde não existe e
 - qualquer toque em discordância com o texto original.
 - 2.1.4 – Serão considerados toques brutos, todos os caracteres digitados pelo candidato, certos ou errados, no tempo estipulado (letras, sinais, espaços, acentos).
 - 2.1.5 – Serão considerados toques líquidos, os toques brutos subtraindo-se os erros cometidos pelo candidato, segundo a fórmula:

$$\begin{matrix} \text{NTL} & = & (\text{NTB} - \text{ERROS}) \\ \downarrow & & \downarrow \\ (\text{n}^\circ \text{ toques líquidos}) & & (\text{n}^\circ \text{ toques brutos}) \end{matrix}$$

- 3. DA APROVAÇÃO**
 - 3.1 - Será considerado apto o candidato que digitar no mínimo 400 toques líquidos, dentro do tempo estipulado.
 - 3.2 – Serão classificados até 250 (duzentos e cinquenta) candidatos que forem melhor pontuados, desde que obtenham a pontuação mínima determinada no item anterior, os demais serão excluídos do processo.
 - 3.3 – Para critérios de desempate, serão considerados:
 - 3.3.1- Realização da Prova em tempo menor que o estipulado com maior número de toques corretos;
 - 3.3.2 – Menor número de erros por omissão de letras.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Será publicada em 24 de abril de 2007 a lista dos candidatos habilitados com a respectiva pontuação e dos reprovados.
4.2 – O prazo para recursos é de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado.
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2007-SAM

Código Funcional	Nome	Data	Horário de início da prova
30213	ADELINA CAETANO SANTIAGO SOUZA	16/04/07	9h
36351	ADILSON CUSTODIO	16/04/07	9h
16817	ADRIANA CRISTINA NEVES BATISTA DE MORAES	16/04/07	9h
37693	ADRIANA DOS ANJOS FERREIRA	16/04/07	9h
26319	AIKO NAKAMURA	16/04/07	9h
35480	AILTON ANTONIO DA SILVA	16/04/07	9h
15487	AILTON GOMES DO MONTE	16/04/07	9h
35783	ALAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16/04/07	9h
34840	ALAN TACIO OLIVEIRA DOS SANTOS	16/04/07	9h
31068	ALDECIR DE PONTES	16/04/07	9h
31079	ALDERACI SALUSTIANO DOS SANTOS	16/04/07	9h
28740	ALEKSANDRO RODRIGUES MEIRA	16/04/07	9h
32400	ALEX MORALES LEIT	16/04/07	9h
34835	ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES	16/04/07	9h
35023	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	16/04/07	9h
35118	ALEXANDRE PIMENTEL SALES	16/04/07	9h
35283	ANA APARECIDA DA SILVA	16/04/07	9h
35607	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	16/04/07	9h
37668	ANA LUCIA DE ASSIS FERREIRA	16/04/07	9h
28390	ANA LUCIA GONÇALVES PEREIRA	16/04/07	9h
34602	ANA PAULA DE SALLES MARTINEZ	16/04/07	9h
31530	ANAI APARECIDA MARTINS	16/04/07	9h
34894	ANDERSON BARROS DE AMORIM	16/04/07	9h
31979	ANDERSON CAMARGO SILVA	16/04/07	9h
35041	ANDERSON FERNANDES CRUZ	16/04/07	9h
35277	ANDREIA CAMPOS	16/04/07	9h
37912	ANDREIA DA SILVA SANTANA	16/04/07	9h
37879	ANDREIA MIRANDA MARTINS	16/04/07	9h
36264	ANGELA DE JESUS ANDRADE	16/04/07	9h
22202	ANTONIA CRUZ BAPTISTA OLIVEIRA	16/04/07	9h
30788	ANTONIO EDISON MACHADO	16/04/07	9h
31224	ANTONIO MARQUES DA SILVA	16/04/07	9h
36303	APARECIDA ERCILENE DE MELO	16/04/07	9h
29234	APARECIDA FATIMA PEREIRA NEVES SIQUEIRA	16/04/07	9h
12842	APARECIDO SANTANA	16/04/07	9h
34788	ARISTEA DE SOUZA	16/04/07	9h
18442	BEATRIZ DA SILVA CHRISTOFERO	16/04/07	9h
35728	CALIOPE OLIVEIRA DE FREITAS	16/04/07	9h
35646	CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	16/04/07	9h
34828	CARLOS EDUARDO BADANAI	16/04/07	9h
34532	CARLOS EDUARDO DA SILVA ANDRADE	16/04/07	10h
35489	CARLOS IRAN DOS SANTOS	16/04/07	10h
35321	CARLOS ROBERTO DE FREITAS	16/04/07	10h
34763	CARLOS RODRIGUES SILVA	16/04/07	10h
35137	CARLOS WIECK	16/04/07	10h
32051	CARMEM PEREIRA DIAS DE SOUZA	16/04/07	10h
35677	CARMEM SILVIA ARANTES	16/04/07	10h
22356	CECILIA SIZUCO ARAKAKI NAKANDAKARI	16/04/07	10h
29495	CELIA TEIXEIRA LEMOS	16/04/07	10h
35228	CELIO ROBERTO DA SILVA	16/04/07	10h
34908	CESAR ALVES DE SOUZA	16/04/07	10h
35490	CESAR AUGUSTO BARBOSA ALVES	16/04/07	10h
31573	CHARLES ANTONIO VICENTINI	16/04/07	10h
35880	CINTIA BARBOSA PAIXAO	16/04/07	10h
35602	CLAUDIA DOMINGUES RODRIGUES FREIRE	16/04/07	10h
33971	CLAUDIO ARNALDO ASNAL	16/04/07	10h
28876	CLAUDIO GOMES MARTIN	16/04/07	10h
22793	CLERIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOPRANI	16/04/07	10h
37683	CLEUSA MOREIRA DA SILVA	16/04/07	10h
35233	CRISTHYAN SANTANA	16/04/07	10h

Em caso de Acidentes,
LIGUE SAMU 192

O SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência conta com 20 modernas ambulâncias, sendo 3 UTIs móveis, além de profissionais treinados e sempre prontos para entrar em ação.

Na hora mais difícil, o SAMU chega mais fácil.

35281	CRISTIANE BERNARDO DOS SANTOS	16/04/07	10h	36228	KELLY CRISTINA VIEIRA	16/04/07	15h
36837	CRISTIANE DE JESUS EMBER	16/04/07	10h	37838	KETLLY RODRIGUES DE SOUZA	16/04/07	15h
14090	CRISTIANE MOURA GALACCI MANFREDINI	16/04/07	10h	17713	LAERCIO RIBEIRO CAMPOS	16/04/07	15h
35036	CRISTIANO DE DAVI BALBINO	16/04/07	10h	34772	LAURACY GONÇALVES LOYO FERRONI	16/04/07	15h
35590	CRISTINA KELLY EVANGELISTA	16/04/07	10h	35370	LEONARDO DIAS DANTAS	16/04/07	15h
25005	DAGMAR MARIA EMIDIO	16/04/07	10h	34783	LETICIA INOCENCIO DOS SANTOS	16/04/07	15h
35153	DANIEL DOS SANTOS SILVA	16/04/07	10h	35597	LORAYNE DE ARRUDA MARTINS	16/04/07	15h
21902	DANIEL FELIPE BELLO	16/04/07	10h	12541	LUCIA HELENA LOPES DA SILVA	16/04/07	15h
33183	DANIEL MANOEL DA SILVA JUNIOR	16/04/07	10h	28749	LUCIA MARIA RAMETTA	16/04/07	15h
35569	DAVI CAMPOS DA SILVA	16/04/07	10h	35731	LUCIANA ALVES NEPOMUCENO DOS SANTOS	16/04/07	15h
35190	DEISE DOS SANTOS MARQUES	16/04/07	10h	35092	LUCIANO TIMOTEO	16/04/07	15h
19446	DENIA VIEIRA LIMA SOUSA	16/04/07	10h	34818	LUCILA FERREIRA DE QUEIROZ	16/04/07	15h
28574	DIONE MOLINA INACIO	16/04/07	10h	28465	LUCIMARA FAGUNDES	16/04/07	15h
28553	DIVINA APARECIDA DE SOUZA	16/04/07	10h	32630	LUIS ADENILSON DE MEDEIROS SANTOS	16/04/07	15h
35161	ED EMERSON ALEXANDRE DOS SANTOS	16/04/07	10h	35246	LUIZ ANTONIO GODINHO	16/04/07	15h
20316	EDILENE CAVALCANTE DE LIMA	16/04/07	10h	35164	LUIZ CARLOS LOPES BEZZERRA	16/04/07	15h
33024	EDINA BURKATER DE LIMA VIEIRA	16/04/07	10h	16802	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	16/04/07	15h
35224	EDIO BISPO DA ROCHA	16/04/07	10h	35460	LUIZ EDUARDO FELIZARDO	16/04/07	15h
31819	EDNA MARIA DE ALMEIDA LUCHIARI	16/04/07	10h	28488	MADALENA GONÇALVES AGUIAR EUSEBIO	16/04/07	16h
35474	EDUARDO CARDIA TORAL	16/04/07	10h	35747	MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA	16/04/07	16h
29852	ELAINE ALVES REIS	16/04/07	11h	28407	MAGALI RIBEIRO ZACARI	16/04/07	16h
37641	ELAINE MENDES DOS SANTOS	16/04/07	11h	35219	MANOEL ALENCAR COSTA	16/04/07	16h
35605	ELEN DA SILVA AVERSENTE	16/04/07	11h	34854	MANUEL MESSIAS DOS SANTOS	16/04/07	16h
35800	ELIANE LEANDRO DAMASIO GONÇALVES	16/04/07	11h	27349	MARA REGINA LAMEIRAS GOMES	16/04/07	16h
35049	ELIAZAR APARECIDO DOS SANTOS	16/04/07	11h	35866	MARCELO ALVES DA SILVA	16/04/07	16h
33650	ELIEZER ALVES DE OLIVEIRA	16/04/07	11h	34791	MARCELO ALVES DOS REIS	16/04/07	16h
34692	ELISABETE GUEDES LOPES	16/04/07	11h	35107	MARCELO OLIVEIRA MOURA COSTA	16/04/07	16h
34845	ELISANE SILVEIRA SANTOS	16/04/07	11h	34429	MARCELO RODRIGUES PRADO	16/04/07	16h
29484	ELISETE ANISIA PALACIN DE JESUS	16/04/07	11h	35027	MARCELO SOUZA DE CARVALHO	16/04/07	16h
27005	ELISETE DE OLIVEIRA	16/04/07	11h	25211	MARCIA MELANDA LEITE	16/04/07	16h
34683	ELISEU MARQUES DOS SANTOS	16/04/07	11h	34797	MARCIA NETTO DE OLIVEIRA	16/04/07	16h
34773	ELIZABETH KARY DE MAGELIA SILVA	16/04/07	11h	34785	MARCIA SANTOS DUARTE CESARIO	16/04/07	16h
37357	ELSON ARCANJO PEREIRA	16/04/07	11h	34599	MARCIO PAES	16/04/07	16h
20293	ELZA IKEZAKI YONOH	16/04/07	11h	34663	MARCOS ALEXANDRE FORTUNATO DE FARIA	16/04/07	16h
35114	EMANUEL PEREIRA RIBAS	16/04/07	11h	35288	MARCOS OLIVEIRA FILHO	16/04/07	16h
35687	EMANUEL RAMOS BARRA	16/04/07	11h	13632	MARCOS VITALE DE SOUZA	16/04/07	16h
28728	EMERSON CELESTINO EVARISTO	16/04/07	11h	27102	MARGARIDA AGUIAR COSTA	16/04/07	16h
20436	EMERSON MIZUEL DE CARVALHO	16/04/07	11h	25893	MARGARIDA MARIA ROCHA DA SILVA VIGNOL	16/04/07	16h
34431	ENAUDE RENATO MOUTINHO	16/04/07	11h	23858	MARIA APARECIDA CRUVINEL CALIXTO	16/04/07	16h
16776	EVA RUTH HORVATH BARBOSA	16/04/07	11h	18430	MARIA APARECIDA DE ANGELO	16/04/07	16h
31554	EVERTON GALVAO ASTORF	16/04/07	11h	12346	MARIA APARECIDA LIRA BARROS	16/04/07	16h
35705	FABIANA DOS SANTOS FARIAS	16/04/07	11h	21531	MARIA APARECIDA MARTINS SANTOS OLIVEIRA	16/04/07	16h
37811	FABIO ALVES DOS SANTOS	16/04/07	11h	35416	MARIA CECILIA LONGO	16/04/07	16h
34744	FABIO DE SENE SOUZA	16/04/07	11h	35264	MARIA CLEONICE DA SILVA	16/04/07	16h
35648	FABIOLA VIEIRA DA SILVA SOUSA	16/04/07	11h	35466	MARIA DE FATIMA MATIAS DE ALMEIDA	16/04/07	16h
16956	FATIMA CRISTINA CAMPOS DELGADO	16/04/07	11h	35031	MARIA DE LOURDES DA SILVA FLORENCIO	16/04/07	16h
34979	FERNANDA PEREIRA DE MELLO	16/04/07	11h				
34743	FERNANDA REGINA MOYSES	16/04/07	11h	29876	MARIA DO CARMO COSTA	16/04/07	16h
37369	FERNANDO CABELO BALESTRA PEREIRA	16/04/07	11h	35650	MARIA ELIZETH FRANCHIN LEITE	16/04/07	16h
27208	FLAVIA CRISTINA MOYSES	16/04/07	11h	31762	MARIA GERLEIDE DE ARAUJO ARRUDA	16/04/07	16h
32573	FLAVIA DE CARVALHO ALCANTARA	16/04/07	11h	34886	MARIA GORETI JOSE DE AGUIAR	16/04/07	16h
34822	FRANCILENE LIBERATO DE FRANCA	16/04/07	11h	14243	MARIA JOSÉ AUGUSTO	16/04/07	16h
35606	FRANCISCA SOUSA RIBEIRO	16/04/07	11h	34562	MARIA JOSE DA SILVA	16/04/07	16h
34928	FRANCISCO CRISTIANO LESSA LOPES	16/04/07	11h	35767	MARIA LEONEIDE FEITOSA PINHEIRO	16/04/07	16h
34696	FRANKLIN CHARLES SILVA	16/04/07	11h	14100	MARIA LIGIA MELO RODRIGUES	16/04/07	16h
17895	FRANKLIN PEREIRA LIMA	16/04/07	11h	36843	MARIA SEVERINA DOS SANTOS DE VASCONCELOS	16/04/07	16h
35223	GABRIEL OLIVEIRA PAIM	16/04/07	11h	17579	MARIA SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	16/04/07	16h
16416	GENI DE OLIVEIRA	16/04/07	11h	35232	MARIO ELISEU GODOY	16/04/07	16h
37675	GEZILDA FERREIRA BARROS	16/04/07	11h	17659	MARISA APARECIDA FRANCISCO	16/04/07	16h
24886	GILBERTO FIDELIS DA SILVA	16/04/07	11h	35210	MARISA JORGE DOS SANTOS	17/04/07	9h
37679	GILDETE ANDRADE PEREIRA LIMA	16/04/07	14h	35755	MARISTELA ZAMBRINI DE ALMEIDA	17/04/07	9h
36831	GILZA OLIVEIRA ROCHA LIMA	16/04/07	14h	33193	MARLENE APARECIDA PASSATORI GIMENES	17/04/07	9h
28675	GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO	16/04/07	14h	19589	MARLENE BARBOSA DOS SANTOS DIAS	17/04/07	9h
19631	HAMILTON NASCIMENTO ARAUJO	16/04/07	14h	18866	MARLENE SANTOS PEREIRA	17/04/07	9h
35104	HEBER PAIXAO SANCHES	16/04/07	14h	25117	MARLI DE FATIMA BARBOSA ALEXANDRE	17/04/07	9h
11339	HÉLIO FRANCO DE OLIVEIRA	16/04/07	14h	29280	MARLY APARECIDA PASSATORI	17/04/07	9h
37586	HENRIQUE PATROCINIO DE OLIVEIRA	16/04/07	14h	35112	MARTA PEREIRA DE SOUZA	17/04/07	9h
35412	HENRIQUETA APARECIDA PALITOS BEZERRA	16/04/07	14h	34238	MAURICY MOURA DA SILVA	17/04/07	9h
28656	HILLO GERALDO DA CUNHA MACHADO FILHO	16/04/07	14h	32594	MAURO DA SILVA RONCARI	17/04/07	9h
34567	IARA SALETE DA SILVA SARABANDO	16/04/07	14h	35656	MILENE DIAS LOPES	17/04/07	9h
35720	IRACEMA JOSEFA DA CONCEICAO SANTOS	16/04/07	14h	28499	MIRIAM KATIA DOS SANTOS	17/04/07	9h
28631	IRANI ACOSTA	16/04/07	14h	28555	MOEMA REIS DOS SANTOS	17/04/07	9h
34733	ISAIAS CORREIA LIMA	16/04/07	14h	35591	MONICA MARIA BARRETO MACENA	17/04/07	9h
35127	ISRAEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	16/04/07	14h	16580	NEREU FERREIRA DA SILVA	17/04/07	9h
28663	IVAIR BENEDITO MANCINI	16/04/07	14h	18917	ORLANDO SOUZA LOPES	17/04/07	9h
34625	IVONE ANTUNES	16/04/07	14h	11791	OSMAR VITAL DA SILVA	17/04/07	9h
37673	IZILDA CABRAL DA SILVA RUBIO	16/04/07	14h	34876	PALADIA BRUNA KNOLL OLIVEIRA	17/04/07	9h
33211	JACKSON LUIZ DOS ANJOS OLIVEIRA	16/04/07	14h	37672	PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES ASSIS	17/04/07	9h
35771	JACKSON PEDRO DA SILVA	16/04/07	14h	34774	PAULA MARTINS SANTOS	17/04/07	9h
37819	JACQUELINE MARINO FERNANDES DA SILVA	16/04/07	14h	35212	PAULO BISPO DE SOUZA	17/04/07	9h
25485	JAILTON ALVES DA SILVA	16/04/07	14h	17032	PAULO JOSE DE SOUZA	17/04/07	9h
25486	JAIR FRANCISCO DE SOUZA	16/04/07	14h	33965	PAULO SERGIO RODRIGUES	17/04/07	9h
35795	JAMIL MANTOVANI	16/04/07	14h	31491	PEDRO GONÇALVES COSTA	17/04/07	9h
28462	JANAINA COSME DA SILVA	16/04/07	14h	10120	PEDRO LUIZ DA CRUZ MEDEIROS	17/04/07	9h
25487	JANAINA DE OLIVEIRA PEDROZA PASSOS	16/04/07	14h	35225	PEDRO ZANOTTI FILHO	17/04/07	9h
33035	JANETE RITA TEIXEIRA MONTEIRO	16/04/07	14h	31837	PERICLES ANUNCIACÃO DOS SANTOS	17/04/07	9h
35487	JANEY DOS SANTOS	16/04/07	14h	35586	PERSIO DE OLIVEIRA CAMARGO	17/04/07	9h
35644	JAQUELINE BIRUEL SAFRA FARBO	16/04/07	14h	33317	RAQUEL DE OLIVEIRA BREVES	17/04/07	9h
35217	JARBAS DOS SANTOS	16/04/07	14h	35749	REGINA SILVA MARTINS OLIVEIRA	17/04/07	9h
34830	JOANA D ARC DO NASCIMENTO	16/04/07	14h	35024	RENATO BEZERRA DO NASCIMENTO	17/04/07	9h
34887	JOANA D ARC MOREIRA	16/04/07	14h	35364	RENATO TEIXEIRA GABLER	17/04/07	9h
31572	JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	16/04/07	14h	37360	RICARDO ROBERTO REZENDE	17/04/07	9h
20538	JOAO CLEMENTINO COSTA	16/04/07	14h	34628	RIVELINO PEREIRA DOS SANTOS	17/04/07	9h
35711	JOAO TONOLLI	16/04/07	14h	31490	ROBERTO SOARES DE PAULA	17/04/07	9h
36840	JOELMA ALBERTINA DA SILVA	16/04/07	14h	34922	ROBSON DE OLIVEIRA MAXIMO	17/04/07	9h
33959	JORGE LUIZ CONSTANTINO	16/04/07	14h	35686	RODRIGO NUNES DA SILVA	17/04/07	9h
4764	JORGE RIBEIRO DA SILVA	16/04/07	14h	20857	ROGERIO FELIPPE BELLO	17/04/07	9h
34819	JOSE AMERICO BARBOSA	16/04/07	14h	35454	ROGERIO GOMES DOS SANTOS	17/04/07	9h
13697	JOSE BEZERRA ARAUJO	16/04/07	14h	35218	RONALD COSTA DA SILVA	17/04/07	9h
35028	JOSE CORDEIRO RAMOS	16/04/07	14h	35748	RONALDO ADRIANO DA SILVA	17/04/07	10h
35332	JOSE DE JESUS	16/04/07	15h	35220	RONALDO ALVES DO NASCIMENTO	17/04/07	10h
35769	JOSE DO SOCORRO PEREIRA DA CRUZ	16/04/07	15h	34795	ROSA MARIA DA SILVA VIEIRA	17/04/07	10h
35213	JOSE GERALDO ANTONIO DA SILVA	16/04/07	15h	16543	ROSA MARIA PINHEIRO LOURENÇO	17/04/07	10h
35763	JOSE GONCALVES DE ALMEIDA	16/04/07	15h	24478	ROSANA ANUNCIADA DA SILVA	17/04/07	10h
31071	JOSÉ IVO DA SILVA	16/04/07	15h	27124	ROSANGELA DA MOTA ROSA	17/04/07	10h
34856	JOSE ORLANDO DE SOUSA JUNIOR	16/04/07	15h	16303	ROSANGELA DOS SANTOS MODESTO	17/04/07	10h
33977	JOSE PEDRO DE ARAUJO	16/04/07	15h	35753	ROSANGELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	17/04/07	10h
35040	JOSE PEIXOTO JUNIOR	16/04/07	15h	35726	ROSECLER APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	17/04/07	10h
34717	JOSE SERGIO TEIXEIRA DA FONSECA	16/04/07	15h	12888	ROSEMARY DIAS DA SILVA	17/04/07	10h
28699	JOSÉ VALDINEI DOS SANTOS	16/04/07	15h	34764	ROSEMEIRE FRIZANCO	17/04/07	10h
34657	JOSE ZACARIAS DOS SANTOS	16/04/07	15h	32572	ROSEMEIRE SAMPAIO GOMES	17/04/07	10h
11779	JOSELMA SANTOS DA SILVA	16/04/07	15h	27357	ROSI MARA DA COSTA CRISCUOLO	17/04/07	10h
22896	JOSENE DOS SANTOS	16/04/07	15h	19905	ROSMARI SOUZA NUNES FERREIRA	17/04/07	10h
17098	JOSETE DIAS DA SILVA	16/04/07	15h	7950	RUBENS CESAR DE LIMA E SILVA	17/04/07	10h
35120	JUAREZ DANTAS SEGALLA	16/04/07	15h	37680	RUTE CAMPOS DOS SANTOS ARAUJO	17/04/07	10h
35459	JUCIMARA KEILE DA CRUZ OLIVEIRA	16/04/07	15h	34459	SANDRO TENORIO DE LIMA	17/04/07	10h
24314	JULIA LUISA DOS SANTOS	16/04/07	15h	34666	SEBASTIAO DONIZETTI DE SOUZA	17/04/07	10h
28394	JULIA PITTEL	16/04/07	15h	28398	SENIER SANTOS DA COSTA	17/04/07	10h
34678	JULIANO NETO MATOS	16/04/07	15h	33271	SERGIO APARECIDO RODRIGUES	17/04/07	10h
35260	JULINDA BASTOS DOS SANTOS	16/04/07	15h				
35483	JUREMA DA SILVA	16/04/07	15h				
35280	KEILA BUENO SANTOS	16/04/07	15h				

12873	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	17/04/07	10h
35832	SHIRLEY NOEMEG	17/04/07	10h
34813	SILVANA REGINA RODRIGUES DE ASSIS	17/04/07	10h
34746	SILVIA REGINA SINHOR MARTINS	17/04/07	10h
17553	SONIA CORREIA DE SOUZA MORAES	17/04/07	10h
34736	SUELI AZUMA	17/04/07	10h
9076	SUELI LIMA RODRIGUES	17/04/07	10h
28455	SUSY DARIO	17/04/07	10h
24865	SUZANA APARECIDA PEIXOTO GRECO DE ALMEIDA	17/04/07	10h
34787	TALITA MARCATTO E SILVA	17/04/07	10h
27372	TAMARA REGINA DE BARROS	17/04/07	10h
34811	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	17/04/07	10h
37630	THALLES GUARANI FERREIRA FERRAZ	17/04/07	10h
35485	ULISSES GOUVEIA JOAQUIM	17/04/07	10h
35761	VALDELICE APRILE	17/04/07	10h
35278	VALDILSON DE LIMA	17/04/07	10h
35115	VALMIR ALVES DE SOUZA	17/04/07	10h
34882	VALQUIRIA APARECIDA LEITE SILVA	17/04/07	10h
35463	VANESSA LEONIDIA MARIANO DA SILVA	17/04/07	10h
28710	VANIA ALVES DA SILVA	17/04/07	10h
8273	VERENICE BRIZ LOURENÇO	17/04/07	11h
35162	VIRGINIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	17/04/07	11h
35461	WAGNER DE LIMA CARVALHO	17/04/07	11h
27112	WAGNER DUARTE DE ALCANTARA	17/04/07	11h
33970	WAGNER SANTOS DA ROCHA	17/04/07	11h
35145	WALDINEA BOAVENTURA FILIPINI	17/04/07	11h
34878	WALTER DA SILVA DOMINGOS	17/04/07	11h
35032	WALTER DE ALMEIDA BALBINO	17/04/07	11h
33137	WANDERLEI CRUZ DE ANDRADE	17/04/07	11h
32055	WANIA GONÇALVES DA SILVA	17/04/07	11h
37686	WILLIAM FERREIRA DA SILVA	17/04/07	11h
35209	YAN CARLOS MENDES CHAGAS	17/04/07	11h
7483	ZILDA ANTONIO RIBEIRO	17/04/07	11h

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/07-DCC – P.A. nº 14.704/07. RCS nºs. 21 e 22/07-SM e 05/07-SN. Objeto: Aquisição de microcomputadores e impressoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/05/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/05/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/05/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/07-DCC – P.A. nº 14.703/07. RCS nº. 01/07-FSS. Objeto: Aquisição de licenças de uso (MS Windows XP e MS Office 2003). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 04/05/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/05/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/05/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/07-DCC – P.A. nº 14.705/07. RCS nº. 003/07-SOSP06. Objeto: Aquisição de conjunto sinalizador. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/05/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/05/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/07 às 09h.

Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site: www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/07-DCC – P.A. nº 14.706/07.** RCS nº 020/07-SD. Objeto: Serviços de sonorização para disponibilização de aparelhagem de som com microfones e operadores, incluindo sistema de iluminação, para atendimento ao evento “JAG”-Jogos Adaptados de Guarulhos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 27/04/07 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/07-DCC – P.A. nº 14.707/07. RCS nº 030/07-SM. Objeto: Registro de preços de encerrado em trevira. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 02/05/07 às 08h30min.

Os editais completos poderão ser obtidos na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2”, ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 036/07-DCC – PA 14358/2007 – Requisição nº 23/06-SM – Objeto: Aquisição de switch com 24 portas– Início de acolhimento das propostas: 13/04/07 às 10H00 –Limite de acolhimento das propostas: 20/04/07 às 08H30- Data de abertura das propostas: 20/04/07 às 08H30.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/07-DCC – P.A. nº 7.032/07 – RCS nº 08/07-SM. Objeto: Aquisição de cones para sinalização viária. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/05/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/05/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/07-DCC – P.A. nº 10.503/07 – RCS nº 30/07-SAM04.03. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/05/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/05/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/05/07 às 09h.

ABERTURA ADIADA “SINE - DIE”:

PREGÃO PRESENCIAL- Nº 43/2007-DCC – (P.A. 22.603/2006)

ANULAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 37/2007-DCC – (P.A. 7.651/2007)

Relativo ao item 02

HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 25/2007-DCC – (P.A. 4.747/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2007-DCC – (P.A. 7.651/2007)

Relativo ao item 01.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2007-DCC – (P.A. 7.649/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2007-DCC – (P.A. 49.931/2006)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2007-DCC – (P.A. 9.319/2007)

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 81/2007-DCC – (P.A. 6.801/2007)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 7400/2007 - Requisição nº 011/2007-STT

Contratado: TESC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA – CNPJ 06.061.515/0001-88

Objeto: -Aquisição de controlador Flexcon Baby com comunicação e controlador Flexcon IIIA, 6/6 fases.

Fundamento: Art. 25 Inciso I

Valor: R\$ 80.230,00 (oitenta mil, duzentos e trinta reais)

PA 14550/2007 - Requisição nº 008/2007-SN

Contratado: NEC DO BRASIL SA CNPJ: 49.074.412/0002-46

Objeto: -serviços de remanejamento da CPCT NEC NEAX 2400 IVS da Guarda Civil, incluindo materiais de instalação, rede estruturada e fornecimento de materiais necessários para adequação do ambiente de produção.

Fundamento: Art. 25 Inciso I

Valor: R\$ 74.354,69 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata de Registro de Preços: 39/2007 Processo: 8.710/2007 Pregão nº: 053/2007 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 11/04/2007

01-Removedor, lata litografada com 500ml., de solvente para uso doméstico e profissional, contendo em sua composição: aguarrás mineral e fragrância. Quando da estocagem, o produto não deverá perder suas características técnicas, por um período de 12 meses, a partir da data de entrega. O produto deverá estar em conformidade com: Rdc 184 - 22.10.01 - Anvisa - Anexo I - norma geral para rotulagem de produtos saneantes domissanitários itens 01 a 04. - Dispositivos da Lei 8078 - 11.09.90 - código de defesa do consumidor. - Portaria nº 10 - de 15.09.80 Disad - padrão de embalagens e rotulagens.-m/INGLEZA-3.440-R\$ 4,16

Termo de Aditamento: 01-205/2006 Contrato: 205/2006

Processo: 13.931/2006 Pregão nº: 087/2006

Contratante: P.G. Contratada: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA. Objeto: locação de equipamentos reprográficos **Finalidade:** Aditamento de 5,90% do valor do Contrato para Inclusão de 01 (um) equipamento Tipo “A”, 02 (dois) equipamentos Tipo “B” e 05 (cinco) equipamentos Tipo “C” no item 4.1 – Cláusula 4 do Contrato em referência **Valor:** R\$ 533.761,50

Assinatura: 12/04/2007

PREÇOS REGISTRADOS:

O Departamento de Compras e Contratações, em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna públicos os seguintes preços registrados:

Processo: 16.339/2006 Pregão nº: 126/2006

Ata de Registro de Preços: 105/2006 Compromissário Fornecedor: GOLONI MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP. Assinatura: 04/07/06

LOTE 01 - 01-Conjunto de mesa com 04 bancos de concreto aparente e colorido, com e sem tabuleiro de xadrez pastilhado, quadrada: 80 x 80 cm, altura 80 cm, em concreto resinado, Goloni, R\$ 418,00.

02-Conjunto de mesa com 04 bancos de concreto aparente e colorido, com e sem tabuleiro de xadrez pastilhado, redonda: diâmetro 80 cm, altura 80 cm, em concreto resinado, Goloni, R\$ 450,00.

03-Banco em concreto aparente e colorido reto sem encosto, comprimento 176 cm x altura 45 cm x largura 50 cm, Goloni, R\$ 315,00.

04-Banco em concreto aparente e colorido circular sem encosto, comprimento 175 cm x altura 45 cm x largura 50 cm, Goloni, R\$ 348,00.

05-Banco em concreto aparente e colorido reto com encosto, em peça única e separada, comprimento 176 cm x altura 45 cm x largura 70 cm, Goloni, R\$ 372,00

LOTE 02 - 01-Banco em madeira de lei, tratada, envernizada, com pés de tubo de aço galvanizado reto sem encosto, compr.176 cm x altura 45 cm x largura 50 cm, Goloni, R\$ 446,00.

02-Banco em madeira de lei, tratada, envernizada, com pés de tubo de aço galvanizado reto com encosto, em peça única e separada, comprimento 176 cm x altura 45 cm x largura 70 cm, Goloni, R\$ 470,00.

03-Banco em madeira de lei, tratada, envernizada, com pés de concreto reto sem encosto, comprimento 176 cm x altura 45 cm x largura 50 cm, Goloni, R\$ 377,00.

04- Banco em madeira de lei, tratada, envernizada, com

pés de concreto reto com encosto, em peça única e separada, comprimento 176 cm x altura 45 cm x largura 70 cm, Goloni, R\$ 401,00.

Processo: 31.217/2006 Pregão nº: 256/2006

Ata de Registro de Preços: 129/2006 Compromissário Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Assinatura: 28/09/06

01-Acetileno industrial, podendo o produto ser entregue em cilindros com capacidade de armazenamento variando entre 06 (seis) e 09 (nove) Kg cada um, aproximadamente-m/White Martins-30 quilos-R\$ 16,00

02-Oxigênio industrial, podendo o produto ser entregue em cilindros com capacidade de armazenamento de 10 (dez) m3 cada um, aproximadamente-m/White Martins-40 M3-R\$ 7,80

Processo: 32.430/2006 Pregão nº: 267/2006

Ata de Registro de Preços: 130/2006 Compromissário Fornecedor: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. Assinatura: 02/10/06

LOTE 03

01-Veículo/Mod. Patrol Caterpillar-Pneu 1300 x 24 – 12 lonas-m/Funsa-01 unid.-R\$ 1.144,80

02-Veículo/Mod. Patrol Case-Pneu 1400 x 24 – 12 lonas-m/Funsa-01 unid.-R\$ 1.205,05

03-Veic./Mod. Retroescavadeira Case 580H (traseiro)-Pneu 184 / 15 x 30-m/Funsa-01 unid.-R\$ 1.549,35

04-Veic./Mod. Retroescavadeira Case 580H (dianteiro)-Pneu 750x16–10lonas-m/Maggion-R\$ 210,71

05-Veículo/Mod. Carregadeira Caterpillar-Pneu 17,5 x 25 – 16 lonas-m/Advance-01 unid.-R\$ 2.410,10

Ata de Registro de Preços: 131/2006 Compromissário Fornecedor: JUCELLY COMÉRCIO DE PEÇAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME Assinatura: 02/10/06

LOTE 01

01-Veículo/Mod. Gol-Pneu 155 / 80 R 13 – Radial-m/FATE-04 unid.-R\$ 125,14

02-Veículo/Mod. Gol-Pneu 175 / 70 R 13 – Radial-m/FATE-04 unid.-R\$ 120,25

03-Veículo/Mod. Corsa/Fiesta-Pneu 165 / 70 R 13 – Radial-m/FATE-04 unid.-R\$ 117,32

04-Veículo/Mod. Fiat Uno-Pneu 145 / 80 R 13 – Radial-m/FATE-04 unid.-R\$ 115,36

05- Veículo/Mod. Fiat Pick Up Strada-Pneu 175 / 70 R 14 – Radial-m/FATE-04 unid.-R\$ 165,22

06- Veículo/Mod. Kombi-Pneu 185 / 80 R 14 – Radial-m/FATE-10 unid.-R\$ 198,46

07- Veículo/Mod. Kombi-Pneu 185 / 70 R 14 – Radial-m/FATE-10 unid.-R\$ 166,20

08- Veículo/Mod. Veraneio C-20-Pneu 215 / 80 R 16 – Radial-m/FATE-02 unid.-R\$ 303,07

09- Veículo/Mod. Chevrolet S-10-Pneu 225 / 75 R 15 – Radial-m/HANKOOK-04 unid.-R\$ 322,62

10- Veículo/Mod. Ford F-350-Pneu 265 / 75 R 16 – Radial-m/HANKOOK-02 unid.-R\$ 547,48

11- Veículo/Mod. Santana Quantum-Pneu 195 / 60 R 14 – Radial-m/FATE-04 unid.-R\$ 219,97

12- Veículo/Mod. Escort-Pneu 185 / 60 R 14 – Radial-m/FATE-04 unid.-R\$ 166,20

Ata de Registro de Preços: 132/2006 Compromissário Fornecedor: ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA. Assinatura: 02/10/06

LOTE 02

01-Veic./Mod. Ford F-4.000-Pneu 750x16–Borrachudo 12 lonas-m/Chaoyang(Chinês)-R\$ 235,00

02-Veículo/Mod. Ford F-4.000 / Toyota-Pneu 750x16 – Liso 10 lonas-m/Global Star (Chinês)-R\$ 227,00

03-Veículo/Mod. Ford F-11 / 12000-Pneu 900x20 – Liso 14 lonas-m/Global Star (Chinês)-R\$ 440,00

04-Veículo/Mod. Ford F-11 / 12000-Pneu 900x20–Borrachudo 14 lonas-m/Chaoyang (Chinês)-R\$ 550,00

05-Veículo/Mod. Ford F-1.000-Pneu 700 x 16 – Liso-m/Pirelli (Nacional)-01 unid.-R\$ 270,00

06-Veículo/Mod. Microônibus M. Benz-Pneu 8,5 R 17,5–Radial 12 lonas-m/Pirelli (Nacional)-R\$ 650,00

07-Veículo/Mod. VW 7.100-215 / 75 R 17,5 – Radial-m/Prime Well (Chinês)-01 unid.-R\$ 540,00

08-Veículo/Mod. Ford F-11 / 12000-Câmara 900 X 20-m/Chaoyang (Chinês)-02 unid.-R\$ 35,00

09-Veículo/Mod. Ford F-4.000-Protetor 750 x 16-m/Chaoyang (Chinês)-02 unid.-R\$ 9,00

10-Veículo/Mod. Ford F-11 / 12.000-Protetor 900 x 20-m/J / Durun (Chinês)-04 unid.-R\$ 14,00

Processo: 39.158/2006 Pregão nº: 319/2006

Ata de Registro de Preços: 02/2007 Compromissário Fornecedor: GUARUTELHA MATS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Assinatura: 08/01/2007

01-Saco-Argamassa para assentamento de pisos e azulejos, sacos de 20 kg.-m/MINERCAL-R\$ 6,80

02-Saco-Rejunte p/azulejo na cor branca, sacos c/05 kg.-m/DIRECIONAL-R\$ 8,45

Processo: 41.172/2006 Pregão nº: 380/2006

Ata de Registro de Preços: 001/2007 Compromissário Fornecedor: CONPAC CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Assinatura: 04/01/2007

01-M³-Bica corrida-m/CONPAC-5.000-R\$ 27,95

02-M³-Pedra britada nº 1-m/CONPAC-1.000-R\$ 28,00

03-M³-Pedra britada nº 2-m/CONPAC-300-R\$ 28,00

04-M³-Pedra britada nº 3-m/CONPAC-300-R\$ 27,95

05-M³-Pedra britada nº 4-CONPAC-500-R\$ 27,95

06-M³-Pedrisco lavado, granulometria máxima 8mm-m/CONPAC-500-R\$ 27,95

07-M³-Pó de pedra-m/CONPAC-700-R\$ 29,00

08-M³-Rachão gabião-m/CONPAC-3.000-R\$ 27,79

COMPRAS DO MÊS DE MARÇO DE 2007

O Departamento de Compras e Contratações torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, que as compras e contratações efetuadas no período de 01 a 30 de março de 2007, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, à Rua Padre Celestino, nº 385, Jardim Santa Francisca, Guarulhos- SP, de segunda à sexta-feira das 8H00 às 16H30

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/04/2007**
Conta Corrente 50818-7 (PMG/Piso Básico Variável)
R\$ 9.624,93 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/04/2007**
Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo De Média Complexidade)
R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/04/2007**
Conta Corrente 50817-9 (PMG/Piso Básico De Transição)
R\$ 18.296,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/04/2007**
Conta Corrente 50820-9 (PMG/Piso De Transição De Média Complexidade)
R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/04/2007**
Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-EPIDEM. E CONTR. DE DOENÇAS)
R\$ 192.444,28 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/04/2007**
Conta Corrente 45557-1 (PMG/Contr.Int.Domínio Econômico-CIDE)
R\$ 369.915,13 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quinze reais e treze centavos).”

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 076/2007-SDU311

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:
Notificação Preliminar: 31809- **Lavrada em 27/02/07.**
Proprietário: JURANDIR DE AREA MATOS E S/MR- **Ins. Cadastral:** 094.05.95.0547.00.000-8- **Endereço:** rua Caracaru- P/ Lote 47- Qd- 11 – Jardim Cumbica.
Notificação Preliminar: 33333- **Lavrada em 05/12/06.**
Proprietário: CAROLINA ROMANO DE MOURA/SILVIO ROLIM DE MOURA - **Ins. Cadastral:** 112.05.98.0436.01.001-4- **Endereço:** rua João Gonçalves nº214- SEDE.

Notificação Preliminar: 33744- **Lavrada em 06/03/07.**
Proprietário: PATRICIA DO NASCIMENTO FERNANDES/ARMANDO LUONGO E OUTRO - **Ins. Cadastral:** 081.81.68.0143.00.000-1- **Endereço:** rua Fátima do sul-Lote 2 – Qd-9- Jardim Nova Bremen.

Notificação Preliminar: 33745- **Lavrada em 06/03/07.**
Proprietário: JOÃO BATISTA VAS/ANTÔNIO S DE OMENA - **Ins. Cadastral:** 083.85.54.0184.01.001-8- **Endereço:** rua Dr. Osiris Mario Guida- Lote 55- qd. 3- Jardim Miranda.

Notificação Preliminar: 33746- **Lavrada em 06/03/07.**
Proprietário: NEIDE SERAFIM LOPES/IGOR PELACHENSKY - **Ins. Cadastral:** 081.82.52.0037.00.000-7- **Endereço:** rua Bandeira Paulista-Lote 169- Vila Itapuan.

Notificação Preliminar: 32487- **Lavrada em 06/03/07.**
Proprietário: NEIDE SERAFIM LOPES/IGOR PELACHENSKY - **Ins. Cadastral:** 081.82.52.0037.00.000-7- **Endereço:** rua Bandeira Paulista-Lote 169- Vila Itapuan.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 077/2007-SDU311

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 30240- **Lavrada em 30/08/06.**
Proprietário: AMAURI CEZAR TAVARES - **Ins. Cadastral:** 083.23.88.0062.00.000-3- **Endereço:** Rua Pirapozinho nº18 – Lote OP/16 - Qd. 99.

Auto de Infração: 32898- **Lavrada em 15/03/07.**
Proprietário: AMAURI CEZAR TAVARES - **Ins. Cadastral:**

083.23.88.0062.00.000-3- **Endereço:** Rua Pirapozinho nº18 – Lote OP/16 - Qd. 99.

Auto de Embargo: 2764- **Lavrada em 15/03/07.**
Proprietário: AMAURI CEZAR TAVARES - **Ins. Cadastral:** 083.23.88.0062.00.000-3- **Endereço:** Rua Pirapozinho nº18 – Lote OP/16 - Qd. 99.

Notificação Preliminar: 30243- **Lavrada em 30/08/06.**
Proprietário: IMOB. E COMÉRCIAL PIRUCAIA LTDA - **Ins. Cadastral:** 081.40.52.0321.00.000-3- **Endereço:** Rua José Aureliano de Andrade nº40 – Lote 40 - Qd. 24- Parque Continental GL-1.

Auto de Infração: 32896- **Lavrada em 09/02/07.**
Proprietário: IMOB. E COMÉRCIAL PIRUCAIA LTDA - **Ins. Cadastral:** 081.40.52.0321.00.000-3- **Endereço:** Rua José Aureliano de Andrade nº40 – Lote 40 - Qd. 24- Parque Continental GL-1.

Auto de Embargo: 2763- **Lavrada em 09/02/07.**
Proprietário: IMOB. E COMÉRCIAL PIRUCAIA LTDA - **Ins. Cadastral:** 081.40.52.0321.00.000-3- **Endereço:** Rua José Aureliano de Andrade nº40 – Lote 40 - Qd. 24- Parque Continental GL-1.

Notificação Preliminar: 32258- **Lavrada em 15/01/07.**
Proprietário: PAULO SUPLICY E OUTROS/VALNER RUBIO - **Ins. Cadastral:** 083.83.07.0230.02.000-3- **Endereço:** Rua Terceiro Sargento Aquino Araújo nº5 -Lote 5 - Qd. 6- Jardim Santa Mena.

Notificação Preliminar: 32259- **Lavrada em 15/01/07.**
Proprietário: PAULO SUPLICY E OUTROS/VALNER RUBIO - **Ins. Cadastral:** 083.83.07.0230.01.000-4- **Endereço:** Rua Terceiro Sargento Aquino Araújo nº5 -Lote 5 - Qd. 6- Jardim Santa Mena.

Notificação Preliminar: 32261- **Lavrada em 15/01/07.**
Proprietário: ODUVALDO MIRAMAR VIEIRA - **Ins. Cadastral:** 084.00.18.0317.00.000-7- **Endereço:** Avenida Esperança nº220- Lote 4 - Qd. B – Vila Progresso.

Notificação Preliminar: 32261- **Lavrada em 15/01/07.**
Proprietário: ODUVALDO MIRAMAR VIEIRA - **Ins. Cadastral:** 084.00.18.0327.00.000-5- **Endereço:** Avenida Esperança nº230- Lote 5 - Qd. B – Vila Progresso.

Processo Interno: 1650/05- **Proprietário:** IMOBILIÁRIA E COMÉRCIAL PIRUCAIA LTDA/IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA - **Ins. Cadastral:** 081.53.20.0060.00.000-1- **Endereço:** Narain Singh Luschni- Lote 7 - Qd. 82 – Parque Continental GL2. **Auto de Infração:** 24617- E **Auto de Embargo:** 1771 **Lavradas em 21/07/05..**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 078/2007-SDU311

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Processo Interno: 2546/05 .
Proprietário: ALFREDO FEINDT/ANTÔNIO CORREA.
Ins. Cadastral: 111.43.00.0472.01.000-3

Endereço: Rua Tibet nº250- Lote 39- Qd –18 – Vila São Rafael.
Solicitação: executar Conservação de seu imóvel de acordo com o artigo 54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 24235- **Lavrada em 18/07/07.**
Notificação Preliminar: 32263/32264- **Lavrada em 15/01/07.**

Proprietário: ESP GUILHERMINO RODRIGUES DE LIMA.

Ins. Cadastral: 083.81.13.0010.01.001-2

Endereço: Rua Jaiminho nº126- Lotes 12 a 15- Qd –Z – Vila Progresso.
Solicitação: executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 34440/34441- **Lavrada em 24/03/07.**

Proprietário: MARCELO FOGUEIRO ASENSIO E OUTROS.

Ins. Cadastral: 084.01.13.0246.00.000-7

Endereço: Avenida Salgado Filho - Lote 22 - Qd –9 – Centro.

Solicitação: executar Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/8º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL Nº 079/07 – SDU31

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, do que consta nos Processos Administrativos, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, em segunda instância, conforme segue:

PEDIDOS DEFERIDOS:

PA	REQUERENTE	ASSUNTO
47714/06	Maria Irodina N. de Souza	30 (trinta) dias de prazo para NP 31980 a partir de 17/04/07.
6079/07	Cleusa Aparecida de Mello	30 (trinta) dias de prazo para NP 33032 a partir de 17/04/07.
6249/07	Sylvio José Romanelli	30 (trinta) dias de prazo para NP 33707 a partir de 17/04/07.

EDITAL Nº 080/07 – SDU31

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, do que consta nos Processos Administrativos, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, em segunda instância, conforme segue:

PEDIDO DEFERIDO:

PA	REQUERENTE	DESPACHO
33430/06	Maria das Dores da Silva	Foi considerada Atendida a NP 31463, não há mérito a ser julgado, e o processo que trata do assunto será arquivado.

EDITAL Nº 035/07 – SDU03.03.01

Pelo presente edital, o departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos e Internos, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
9576/98	8330/07	Algemiro Manique Barreto & Cia Ltda	Indeferido prazo
35131/05	8156/07	Lacorte Comércio Corte e Laminação de Aço Ltda	Indeferido prazo
9331/06	8810/07	Alex Sandro Lima de Souza	Indeferido prazo
10881/06	10241/07	Alan Fonseca dos Santos	Indeferido prazo
14976/06	9005/07	Claudia Rosa Moreira	Indeferido prazo
21650/06	10221/07	Sucatas Alexandre Ltda	Indeferido prazo
26761/06	7673/07	Auto Peças Noronha & Galvez Ltda	Indeferido prazo
26763/06	7672/07	Vicius Video Locadora Ltda	Indeferido prazo
26792/06	7708/07	Juvenal Justino da Silva	Indeferido prazo
28979/06	7238/07	Maria Aparecida Gonçalves Barbosa	Indeferido prazo
40044/06	5370/07	Vicente Daniel Martins Lopes	Indeferido prazo
41320/06	5407/07	Rubens Petroni Neto	Indeferido prazo
42451/06	5464/07	Ângelo Máximo Rodrigues Oliveira	Indeferido prazo
42455/06	4923/07	Acj Metais Ltda	Indeferido prazo

47357/06	6329/07	Ronildo Galera Martinez	Indeferido prazo
47879/06	9791/07	José Trezana Neto	Indeferido prazo
51665/06	10690/07	Milton Augusto	Indeferido prazo
52145/06		Allan Levati	Indeferido prazo
52148/06		Allan Levati	Indeferido prazo
52892/06		Ana Paula Salinas Garcia	Indeferido prazo
52895/06		Ana Paula Salinas Garcia	Indeferido prazo
4211/07		Leandro José Reginaldo Fonseca da Silva	Indeferido prazo
5607/07		Samira Mohamad Ibrahim El Rifai	Indeferido prazo
7597/07		Elmiro Pereira da Luz	Indeferido prazo
9094/07		Maria de Fátima Leobino da Silva	Indeferido prazo
9151/07		Paulo Cesar Druzian	Indeferido prazo
9175/07		Albertino Rodrigues de Oliveira	Indeferido prazo
9901/07		Décio de Oliveira	Indeferido prazo
11493/07		José Granja	Indeferido prazo
11793/07		José Profeta da Silveira Neto	Indeferido prazo
48976/06	6488/07	Everton Cristiano dos Santos	Deferido prazo por 30 dias
51657/06	9991/07	Ademir de Jesus Arantes	Deferido prazo por 30 dias
51961/06	9051/07	Norivaldo Luiz Andreassa	Deferido prazo por 30 dias
10959/07		Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido prazo por 30 dias
13653/07		Pedro Hiroshi Goya	Deferido prazo por 30 dias
4429/06	9003/07	Wilson Pereira	Deferido prazo por 60 dias
30806/06	9240/07	Tecnicos Confecção e Comércio de Roupas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
31237/06	9219/07	Joselita Bernardina da Silva	Deferido prazo por 60 dias
31908/06	7631/07	Carlos José Capolupo	Deferido prazo por 60 dias
34155/06	11810/07	Darziil Martins Rodrigues	Deferido prazo por 60 dias
34521/06	10506/07	Carlos Henrique Tosta	Deferido prazo por 60 dias
36898/06	9145/07	Sebastião Carlos Diamante	Deferido prazo por 60 dias
37330/06	8759/07	Luiz Fernando Machado	Deferido prazo por 60 dias
37994/06	9395/07	Fernando Fernandes Gonçalves	Deferido prazo por 60 dias
38291/06	7616/07	Sirlene de Amaral Rodrigues	Deferido prazo por 60 dias
39801/06	5033/07	Dorival Ferreira Lobo	Deferido prazo por 60 dias
42794/06	7258/07	Edileuza dos Santos Almeida	Deferido prazo por 60 dias
42907/06	10243/07	Auto Moto Escola Rainha SC Ltda	Deferido prazo por 60 dias
43834/06	9871/07	Silvana Aparecida da Silva	Deferido prazo por 60 dias
44546/06	8076/07	Luiz Messias da Silva	Deferido prazo por 60 dias
44586/06	10781/07	Tássia Cristina Resende	Deferido prazo por 60 dias
44920/06	9547/07	Valrober Pereira Gomes	Deferido prazo por 60 dias
45293/06	8074/07	Cleide Maria da Silva	Deferido prazo por 60 dias
45381/06	9421/07	Maria Célia Alves Brito	Deferido prazo por 60 dias
45816/06	9273/07	Edison Tsutomu Tanaka	Deferido prazo por 60 dias
46030/06	9405/07	José Alberto da Silva	Deferido prazo por 60 dias
46762/06	10101/07	Estela Quirino de Brito	Deferido prazo por 60 dias
46991/06	9529/07	Iglang Sepúlveda de Araújo	Deferido prazo por 60 dias
47351/06	9918/07	Miguel Pereira de Oliveira	Deferido prazo por 60 dias
48204/06	10186/07	Marcelo Alves dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
48289/06	9793/07	Antonio José dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
48818/06	9903/07	Dalva Ferreira da Costa Bezerra	Deferido prazo por 60 dias
49239/06	9933/07	José Cândido dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
49749/06	9267/07	Jorge Marcelo Araújo Santiago	Deferido prazo por 60 dias
49891/06	10077/07	Alaide Miranda de Andrade	Deferido prazo por 60 dias
50541/06	10565/07	Roberto Attard	Deferido prazo por 60 dias
51448/06	9753/07	Elizangela Goedert Jasper	Deferido prazo por 60 dias
51612/06	9283/07	Antonio Aparecido de Moraes	Deferido prazo por 60 dias
51616/06	9084/07	João Soares	Deferido prazo por 60 dias
51985/06	9030/07	Marilene Dias da Silva	Deferido prazo por 60 dias
52022/06	9017/07	Severiano Vera	Deferido prazo por 60 dias
52062/06	9334/07	Jodi Empreendimentos Hoteleiros Ltda	Deferido prazo por 60 dias
52063/06	9332/07	Jodi Empreendimentos Hoteleiros Ltda	Deferido prazo por 60 dias
52064/06	9331/07	Jodi Empreendimentos Hoteleiros Ltda	Deferido prazo por 60 dias
52066/06	9679/07	Dilza Machado de Souza Varizi	Deferido prazo por 60 dias
52090/06	10382/07	Gmpa Comércio de Roupas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
52652/06	9676/07	Claudia Cavallaro Moraes	Deferido prazo por 60 dias
751/07	10228/07	Cruzeiro do Sul Posto de Serviço Ltda	Deferido prazo por 60 dias
753/07	10229/07	Cruzeiro do Sul Posto de Serviço Ltda	Deferido prazo por 60 dias
754/07	10227/07	Cruzeiro do Sul Posto de Serviço Ltda	Deferido prazo por 60 dias
4770/07		Igreja Evangélica Pentecostal Assembléia de Deus Amor e Paz	Deferido prazo por 60 dias
4773/07	10153/07	Helena Oliveira da Silva	Deferido prazo por 60 dias
6911/07		Roberto Carlos Pereira	Deferido prazo por 60 dias
7187/07		Comunidade Cristã Paz e Vida	Deferido prazo por 60 dias
8193/07		Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia	Deferido prazo por 60 dias
10360/07		Mmcc Academia e Comércio de Artigos Esportivos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
10663/07		Calçadão O Ponto Ltda	Deferido prazo por 60 dias
10945/07		Lepe Indústria e Comércio Ltda	Deferido prazo por 60 dias
10990/07		Camilla Silveira da Silva	Deferido prazo por 60 dias
11143/07		Ótica Cine Foto Padre Bento Ltda	Deferido prazo por 60 dias
11218/07		Amarildo Prouença de Souza	Deferido prazo por 60 dias
11220/07		Sergio Monteiro César	Deferido prazo por 60 dias
11224/07		Sergio Monteiro César	Deferido prazo por 60 dias
11232/07		Bar e Merceria Ilmar Ltda	Deferido prazo por 60 dias
11233/07		Bar e Merceria Ilmar Ltda	Deferido prazo por 60 dias
11279/07		Lepe Indústria e Comércio Ltda	Deferido prazo por 60 dias
11280/07		Lepe Indústria e Comércio Ltda	Deferido prazo por 60 dias
11329/07		Everaldo Felix Rocha	Deferido prazo por 60 dias
11361/07		Luis Henrique Beltrame	Deferido prazo por 60 dias
11362/07		Luis Henrique Beltrame	Deferido prazo por 60 dias
11640/07		José do Carmo Silva	Deferido prazo por 60 dias
11649/07		Jennifer Lira Perez Sanchez	Deferido prazo por 60 dias
11767/07		Fabrica Stylo Indústria e Comércio de Móveis Ltda	Deferido prazo por 60 dias
11768/07		Fábrica Stylo Indústria e Comércio de Móveis Ltda	Deferido prazo por 60 dias
11769/07		Fábrica Stylo Indústria e Comércio de Móveis Ltda	Deferido prazo por 60 dias

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 013/2007-JUREL

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **04 de Abril de 2007**, com início dos trabalhos às 09:00 horas e à Rua Joaquim Miranda, nº 326, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP, a Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº **42.211/2005**

Requerente: FRANCISCA JUSTICIA GONÇALVES
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 25.766

Relator: Márcio Nucci Mazzei

Acórdão: **024/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, conheceram e **DERAM PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto, deferindo o cancelamento da Notificação em questão.

Processo nº **1.995/2006**

Requerente: SÉRGIO MONTEIRO CÉSAR
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20.886

Relator: Aline Assis Fazzolari

Acórdão: **025/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, foi **NEGADO CONHECIMENTO** ao recurso voluntário interposto, em face da ausência de preparo (depósito exigido pelo artigo 41, da Lei 3.573/1990, Código de Posturas), mantendo-se o Auto em questão.

Processo nº **14.272/2006**

Requerente: CRISTIANE HARUMI UENO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 29.960

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Acórdão: **026/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, foi **NEGADO CONHECIMENTO** ao recurso voluntário interposto, por intempestivo e ausência de preparo (depósito exigido pelo artigo 41, da Lei 3.573/1990, Código de Posturas), mantendo-se o Auto em questão.

Processo nº **16.570/2006**

Requerente: MERCADINHO SILVA E BARBOSA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 29.217

Relator: Aline Assis Fazzolari

Acórdão: **027/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, foi **NEGADO CONHECIMENTO** ao recurso voluntário interposto, em face da ausência de preparo (depósito exigido pelo artigo 41, da Lei 3.573/1990, Código de Posturas), mantendo-se o Auto em questão.

Processo nº **22.360/2006**

Requerente: ISABEL LIMA DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 26.476

Relator: Rosana Arcuri Gouveia

Acórdão: **028/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se a Notificação em questão.

Processo nº **27.779/2006**

Requerente: JOSÉ GERALDO DA SILVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 30.121

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Acórdão: **029/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se a Notificação em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.

Processo nº **32.690/2006**

Requerente: WANDERLEY ALEX DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.137

Relator: Milton Roberto Pontes

Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face pedido de vistas pelo Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira e **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** para apensamento do Processo de Regularização. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.

Processo nº **33.288/2006**

Requerente: LOTÁRIO RODRIGUES DE CASTRO
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 75.655

Relator: Ennio Caramella

Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente a pedido do Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira, que se encontrava com o mesmo para vistas e **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** para apensar o PA. 36.374/2004. Sustentou oralmente o contribuinte.

Processo nº **37.465/2006**

Requerente: ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 27.390

Relator: Milton Roberto Pontes

Acórdão: **030/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, conheceram e **DERAM PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto, deferindo o cancelamento do Auto de Multa em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.

Processo nº **39.195/2006**

Requerente: MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 25.554

Relator: Milton Roberto Pontes

Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face pedido de vistas pelo Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira e **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** para apensar o Processo de Regularização e o Processo Interno que gerou o Auto de Multa em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.

EDITAL Nº 014/2007-JUREL

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de

Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **18 de Abril de 2007**, com início às 09h00min, os seguintes processos:

Processo nº **9.501/2006**

Requerente: JOSÉ MARIA BENI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.996

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Processo nº **11.474/2006**

Requerente: ALEXANDRE CALVO
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E RESPECTIVO AUTO DE MULTA DE Nº 13.964

Relator: Aline Assis Fazzolari

Processo nº **21.228/2006**

Requerente: JOSÉ GASPAR BANDEIRA OLIVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29.692 E RESPECTIVO AUTO DE MULTA

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator, após retorno da diligência.

Processo nº **24.507/2006**

Requerente: JIHAD ABDLHADI HATUM
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 28.484

Relator: Aline Assis Fazzolari

Processo nº **25.308/2006**

Requerente: ANÉSIO NOGUEIRA FILHO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 24.637

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Processo nº **36.535/2006**

Requerente: TANIA APARECIDA DA SILVA LUIZ
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 29.710

Relator: Milton Roberto Pontes

Processo nº **38.647/2006**

Requerente: JAQUELINE DA SILVA SALES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.330

Relator: Ennio Caramella

Processo nº **39.030/2006**

Requerente: ALDA DO PINHO ROCHA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 27.797

Relator: Ennio Caramella

Processo nº **50.610/2006**

Requerente: ROSALINA DA SILVA DINI
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 30.612

Relator: Ennio Caramella

Processo nº **51.176/2006**

Requerente: SUELI FROLDI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.792

Relator: Milton Roberto Pontes

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Rua Joaquim Miranda, nº 326, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP.

Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

ABERTURA DE PROPOSTAS:

Concorrência Pública nº 01/07- PA nº 38591/06

Fica designado o dia 16/04/2007 as 10:00 horas para a abertura das propostas da Concorrência Pública nº 01/07.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Tomada de Preços nº 01/07- SOSP ref. Processo: 50470/06

A Comissão delibera por unanimidade:

INABILITAR a empresa:

TECNOENG Construções e Manutenção Ltda por não apresentar Certidão Estadual e Municipal, e por não apresentar atestado técnico em nome da licitante, bem como por apresentar atestado em nome do profissional, cujas informações não permitem aferir seguramente sua aptidão técnica, desatendendo o item 3.1 letras "e" e "g" do Edital.

E HABILITAR as demais empresas participantes, por atenderem todas as cláusulas do edital.

Inicia-se a partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Tomada de Preços nº 02/07- SOSP ref. Processo: 50476/06

A Comissão delibera por unanimidade:

INABILITAR a empresa:

Construtora **PROGREDIOR** Ltda, por não apresentar Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, desatendendo o item 3.1 letra "f" do Edital.

E HABILITAR as demais empresas participantes, por atenderem todas as cláusulas do edital.

Inicia-se a partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

LICITAÇÕES ABERTAS:

1- Concorrência Pública nº 02/07-SOSP – PA nº 50.402/2006

Objeto: Reforma de adequação do Ginásio Poliesportivo Arnaldo José Celeste.

Data de abertura: 16/05/2007 – 10:00 horas

2- Concorrência Pública nº 03/07-SOSP – PA nº 50.099/06

Objeto: Reforma de adequação do Ginásio Poliesportivo João Carlos de Oliveira (João do Pulo).

Data de abertura: 17/05/2007 – 10:00 horas.

3- Concorrência Pública nº 04/07-SOSP – PA nº 50.101/06

Objeto: Reforma de adequação do Ginásio Poliesportivo Fioravante Iervolino.

Data de abertura: 18/05/2007 – 10:00 horas

Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM, para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Afílio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca, no horário das 9:00 as 16:00 horas.

Informações pelos fones: 6475-9911/9917 ou e-mail: sueligorgone@guarulhos.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2007-SOSP6

PROCESSO: 44.542/06

ATA DE RP Nº 03/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **MARTHAS SERVIÇOS GERAIS LTDA**

OBJETO: serviços de locação de veículos.

VALOR: R\$ 63.840,00

ASSINATURA: 28/03/2007

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2007-SOSP6

PROCESSO: 44.542/06

ATA DE RP Nº 04/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **MINAS LOCADORA LTDA**

OBJETO: serviços de locação de veículos.

VALOR: R\$ 35.884,80

ASSINATURA: 26/03/2007

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2007-SOSP6

PROCESSO: 44.542/06

ATA DE RP Nº 01/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CONSEVEL LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: serviços de locação de veículos.

VALOR: R\$ 1.011.144,00

ASSINATURA: 28/03/2007

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2007-SOSP6

PROCESSO: 44.542/06

ATA DE RP Nº 01/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CONSEVEL LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: serviços de locação de veículos.

VALOR: R\$ 188.222,40

ASSINATURA: 30/03/2007

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2007-SOSP6

PROCESSO: 1.319/06

ATA DE RP Nº 124/2006-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CONSÓRCIO MCC**

OBJETO: Elaboração de estudos e laudos técnicos, especificações técnicas, projetos funcionais, básicos e executivos, memoriais descritivos, orçamentos, composições de custos, avaliação estrutural e/ou funcional dos pavimentos de vias públicas e cronogramas, visando a conservação, adequação e complementação da infraestrutura urbana existente e a implantação de novas, bem como, supervisão, controle e ensaios quantitativos e qualitativos de obras e serviços de infra-estrutura urbana de diversas vias.

VALOR: R\$ 168.359,70

ASSINATURA: 30/03/2007

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2007-SOSP6

PROCESSO: 30.116/06

ATA DE RP Nº 115/2006-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DOMINGUES & FILHO LTDA**

OBJETO: Execução de serviços de instalação de piso em chapas de fibra-vinil, tipo paviflex, sendo o local determinado para este contrato, o prédio que abriga a

Divisão Adm. de Compras e Contratações da SOSP, situado à Rua Afílio Trevisan, nº 142 – Jardim Santa Francisca – Centro – Guarulhos.

VALOR: R\$ 7.595,45

ASSINATURA: 12/04/2007

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2007-SOSP6

PROCESSO: 30.110/06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇOS REGISTRADOS
1	Engenheiro / Arquiteto Sênior	H	37,58
2	Engenheiro / Arquiteto Júnior	H	20,43
3	Fiscal de Obra	H	14,52
4	Desenhista projetista	H	17,69
5	Consultor	H	92,93
6	Projetista Cadista	H	17,69
7	Levantamento Cadastral de Edificação até 500 m2	GB	1.331,10
8	Levantamento Cadastral de Edificação Excedente a 500 m2	MF	2,66
9	Levantamento Cadastral Inst. Elétricas até 500 m2	GB	451,23
10	Levantamento Cadastral Inst. Elétricas Excedente a 500 m2	MF	1,04
11	Levantamento Cadastral Inst. Hidro Sanitárias até 500 m2	GB	451,23
12	Levantamento Cadastral Inst. Hidro Sanitárias Excedente a 500 m2	MF	1,04
13	"AS BUILT" Formato A0	UN	680,45
14	"AS BUILT" Formato A1	UN	492,65
15	Desenvolvimento de Projeto Executivo Formato A0	UN	1.789,57
16	Desenvolvimento de Projeto Executivo Formato A1	UN	1.152,11
17	Concreto – Ensaios de Ruptura a Compressão (Corpos de Prova)	UN	9,93
18	ACO – Ensaio de Tração em Barras	UN	15,46
19	ACO – Ensaio de Dobramento em Barras	UN	7,40

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL PRÉ-OBRA Nº 004/ 2004 - SOSP2

Serve o presente para retificar o Edital Pré-Obra nº 004/2004 - SOSP2, publicado em 02 de Julho de 2004 da seguinte forma:

Onde se lê: "De acordo com o que determina a Lei nº 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis nº 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura

ATA DE RP Nº 116/2006-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CONSTRUT**

drenagem, implantação de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e serviços complementares na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n.º 22093/2004”.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL PRÉ-OBRA Nº 015/2006 - SOSP02

Serve o presente para retificar o Edital Pré-Obra nº 015/2006 – SOSP02, publicado em 20 de Junho de 2006, da seguinte forma:

Onde se lê: “De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDERÁ a execução de readequação viária na via abaixo descrita , conforme consta dos autos do Processo Administrativo n.º 16.820/2006”.

Leia-se: “De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDERÁ a execução de drenagem, implantação de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e serviços complementares na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n.º 16.820/2006”.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL PRÉ-OBRA Nº 016/2006 - SOSP02

Serve o presente para retificar o Edital Pré-Obra nº 016/2006 – SOSP02, publicado em 20 de Junho de 2006, da seguinte forma:

Onde se lê: “De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDERÁ a execução de readequação viária na via abaixo descrita , conforme consta dos autos do Processo Administrativo n.º 16.820/2006”.

Leia-se: “De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDERÁ a execução de drenagem, implantação de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e serviços complementares na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n.º 16.820/2006”.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL PÓS-OBRA Nº 002/2007 - SOSP02

Serve o presente para retificar o Edital Pós-Obra nº 002/2007 – SOSP02, publicado em 02 de Fevereiro de 2007, da seguinte forma:

Onde se lê: “De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU a pavimentação, execução de guias, sarjetas e serviços complementares na via abaixo descrita , conforme consta dos autos do Processo Administrativo n.º 16.820/2006”.

Leia-se: “De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU a execução de drenagem, implantação de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e serviços complementares na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n.º 16.820/2006”.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

ERRATA

Retificação da publicação do dia 10/04/2007 da SOSP – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Onde se lê:

LEILÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2006- SOSP - P. A. Nº 39.638/06 - UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Departamento de Transportes Internos – SOSP6 – Objeto: a alienação de bens constituindo-se em veículos e materiais inservíveis do Patrimônio do Município, conforme Anexo I no Boletim Oficial onde se lê: **DATA DA REALIZAÇÃO: dia 15/05/2006 às 10:00 horas** Leia-se: – **DATA DA REALIZAÇÃO: dia 15/05/2007 às 10:00 horas**. E no ANEXO I – RELAÇÃO DE VIATURAS E BENS QUE SERÃO VENDIDOS EM LEILÃO PÚBLICO- VIATURAS DO DEPTO. DE TRANSPORTES INTERNOS referente prefixo DT-0946 e DT-1028 foram retirados do leilão.

...

Leia-se:

LEILÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2007- SOSP - P. A. Nº 39.638/06 - UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Departamento de Transportes Internos – SOSP6 – Objeto: a alienação de bens constituindo-se em veículos e materiais inservíveis do Patrimônio do Município, conforme Anexo I no Boletim Oficial onde se lê: **DATA DA REALIZAÇÃO: dia 15/05/2006 às 10:00 horas** Leia-se: – **DATA DA REALIZAÇÃO: dia 15/05/2007 às 10:00 horas**. E no ANEXO I – RELAÇÃO DE VIATURAS E BENS QUE SERÃO VENDIDOS EM LEILÃO PÚBLICO- VIATURAS DO DEPTO. DE TRANSPORTES INTERNOS referente prefixo DT-0946 e DT-1028 foram retirados do leilão.

...

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patrícia Pereira Veras

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE

INFRAÇÕES

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2007, JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 15.03.2007

Às dezessete horas do dia quinze de março do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Décima Primeira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima. Na ordem do dia foram apreciados cinquenta e oito recursos, sendo dezoito “DEFERIDOS” e trinta e cinco “INDEFERIDOS”, ficaram suspensos e encaminhados aos órgãos competentes para maiores esclarecimentos os recursos número Proc. 2708/07, Proc.7073/06, Proc. 4009/06, Proc. 4153/06, Proc. 4190/06 ,constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 4927/2006, Int.: HELDER ANTUNES DE SOUZA; Proc. 4946/2006, Int.: JOSÉ FERREIRA TOMAS; Proc. 5307/2006, Int.: LÁZARO GERALD Proc. 5362/2006, Int.: GEOVANI DA COSTA; Proc. 5408/2006, Int.: MARTINES ALMEIDA PART EMPREENDIMENTOS; Proc. 5435/2006, Int.: ELAINE APARECIDA RODRIGUES; Proc. 5539/2006, Int.: SONIA APARECIDA FAVERANI PEREIRA; Proc. 5544/2006, Int.: RAFAEL GARCIA ZAVATTI; Proc. 1650/2007, Int.: ANDERSON MENDES; Proc. 1879/2007, Int.: AILTON PEREIRA DE BEITO; Proc. 1870/2007, Int.: EDILSON GERMANO DA SILVA; Proc. 1119/2007, Int.: VALMIR ROZENDO BATISTA; Proc. 1335/2007, Int.: APROVI PRODUCOES VISUAIS SC LTDA; Proc. 1811/2007, Int.: ANTONIO JOSÉ GOMES DA SILVA; Proc. 1812/2007, Int.: NILSON AVELINO DE SOUZA; Proc. 1833/2007, Int.: CARLOS ROBERTO FRANCO; Proc. 1837/2007, Int.: IVONEIDE DA SILVA RODRIGUES; Proc. 1842/2007, Int.: WELLINGTON ALMEIDA SOUZA; **INDEFERIDOS:** Proc. 5160/2006, Int.: CÍCERO ROBERTO DE LIMA; Proc. 5246/2006, Int.: CLAUDIO CARVALHO; Proc. 5318/2006, Int.: ADRIANA RONDON; Proc. 5337 Proc. 5431/2006, Int.: MARIA IRACILDE SANTANA OLIVEIRA; Proc. 5507/2006, Int.: MARIA CRISTINA RODRIGUES ALVES; Proc. 5536/2006, Int.: ARMANDO SILVA DAS NEVES; Proc. 5584/2006, Int.: MARIA EDINEIDE BRINGEL DE OLIVEIRA; Proc. 5471/2006, Int.: JACIMEIRE SANT ANA MATOS DA SILVA; Proc. 5630/2006, Int.: GILMAR MATERAGGIA; Proc. 0203/2007, Int.: JOSÉ LAERCIO DE MOURA; Proc. 1617/2007, Int.: EVERALDO CORDEIRO DA SILVA; Proc. 1713/2007, Int.: MARILENE SIMONES CAVALCANTE; Proc. 1057/2007, Int.: NEIVANDO PEREIRA DE CARVALHO; Proc. 1098/2007, Int.: THON MARCEL ALVES COSTA; Proc. 1106/2007, Int.: APARECIDO FATIMO DA SILVA; Proc. 1425/2007, Int.: POM POM PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA; Proc. 1437/2007, Int.: ANIBAL RODRIGUES DE O. NETO; Proc. 1586/2007, Int.: JOSÉ LUIZ CHIARATO; Proc. 1616/2007, Int.: MARIA TERESACAVALCANTI REGINA; Proc. 1666/2007, Int.: SÉRGIO NOVAES APOLINÁRIO; Proc. 1680/2007, Int.: THIAGO AUGUSTO DE FARIA PEREIRA; Proc. 1708/2007, Int.: INTERBOX INDÚSTRIA DE EMBALAGEM; Proc. 1710/2007, Int.: CORTESIA SERVICOS DE CONCRETAGEM; Proc. 1748/2007, Int.: X PRESS COSMETICOS LTDA ME; Proc. 1775/2007, Int.: THIAGO AUGUSTO DE FARIA PEREIRA; Proc. 1777/2007, Int.: IALBERTO PEREIRA DA CRUZ; Proc. 1783/2007, Int.: CÉSAR LUIS ENCINAS MENEQUELLI; Proc. 1786/2007, Int.: RICARDO FELIX; Proc. 1830/2007, Int.: CÉSAR LUIS ENCINAS MENEQUELLI; Proc. 1862/2007, Int.: SIDNEY DIEGO DA SILVA BUENO; Proc. 1871/2007, Int.: MARCELO DA CRUZ ALCAIDE; Proc. 1881/2007, Int.: BRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA; Proc. 1884/2007, Int.: NICOLA VASSALLO NETO.

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2007, DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 22.03.2007

Às dezessete horas do dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Décima Segunda Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima. Na ordem do dia foram apreciados quarenta e nove recursos, sendo quinze “DEFERIDOS” e dezoito “INDEFERIDOS”, ficaram suspensos e encaminhados aos órgãos competentes para maiores esclarecimentos os recursos número Proc. 4239/06, Proc.4302/06, Proc. 7623/05, Proc. 4290/06, Proc. 4287/06, Proc. 4291/06, Proc. 4296/06, Proc. 4285/06, Proc. 4295/06, Proc. 4288/06, Proc. 4294/06, Proc.4285/06, Proc. 4296/06, Proc. 4295/06, 4293/06, Proc. 4286/06, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc.5393/2006, Int.: VANDERLISE FAGUNDES VILLA NOVA; Proc 5472/2006, Int.: OSIMAR MORAIS DOS SANTOS; Proc 5477/2006, Int.: JOSÉ ROCHA LIMA; Proc 1635/2007, Int.: LUIZ GAFFO FILHO; Proc 1669/2007, Int.: MARILENE LOURDES TEODOZIO DA SILVA; Proc 1701/2007, Int.: VANDIR OLIMPIO DE ALMEIDA; Proc 1761/2007, Int.: P F ESTUTI CONSTRUÇÃO; Proc 1762/2007, Int.: P F ESTUTI CONSTRUÇÃO; Proc 1843/2007, Int.: DOUGLAS DOS SANTOS DORTA; Proc 1922/2007, Int.: JOSÉ AFONSO DE SOUZA; Proc 1938/2007, Int.: JBS SA; Proc1948/2007, Int.: ELAINE APARECIDA RODRIGUES; Proc 1965/2007, Int.: MARIA DOLORES GUEDES RIBEIRO; Proc 1974/2007, Int.: ABNER PAULO ALVES; Proc 2000/2007, Int.: NEIDE SETZUKO MIURA ARIMORI; **INDEFERIDOS:** Proc 5172/2006, Int.: GENILDO XAVIER DO NASCIMNTO; Proc 5395/2006, Int.: TEREZINHA FUSAKO KINUKANA; Proc 0097/2007, Int.: JOSÉ AMBRÓSIO DE JESUS OLIVEIRA; Proc 1324/2007, Int.: ANDERSON LOPES DA SILVA; Proc 1787/2007, Int.: CARLOS ALBERTO IDE; Proc 1876/2007, Int.: RICARDO GIROLDO; Proc 1906/2007, Int.: LINDA FERREIRA ALVIM; Proc 1916/2007, Int.:

BURDAY S TEXTIL E MODAS LTDA; Proc 1918/2007, Int.: JOELMA ANA ESPINDULA; Proc 1782/2007, Int.: ANTONIO JOSE MACHADO NETO; Proc 1950/2007, Int.: PLATINUM AUTOMÓVEIS IMPORTADOS; Proc 1951/2007, Int.: PLATINUM AUTOMÓVEIS IMPORTADOS; Proc 1975/2007, Int.: ABNER PAULO ALVES; Proc 1980/2007, Int.: DANIEL BEVILQUA BEZERRA; Proc 1990/2007, Int.: ROGÉRIO DE SOUZA CRUZ; Proc 1999/2007, Int.: JANE DE PAULA MARTINS LEITE; Proc 2006/2007, Int.: MARCOS EDUARDO DA SILVA.

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2007, DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 29.03.2007

Às dezessete horas do dia vinte e nove do mês de março do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Décima Terceira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima. Na ordem do dia foram apreciados trinta e dois, sendo três “DEFERIDOS” e vinte e sete “INDEFERIDOS”, ficaram suspensos e encaminhados aos órgãos competentes para maiores esclarecimentos os recursos: Proc. 4380/06, Proc. 3649/06, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc.: 5476/2006; Int.: CLEICE PICCIRILO MARRONI; Proc.: 6035/2007, Int.: ATANAY SILVESTRE DA SILVA HORI; Proc.: 6098/2007, Int.: ROSANGELA DE GOUVEIA VIEIRA; **INDEFERIDOS:** Proc.: 5310/2006, Int.: ANTONIO WILLYAMS DA SILVA ASSIS; FERNANDES COSTA; Proc.: 5402/2006, Int.: JOSÉ RIBEIRO LOPES; Proc.: 5588/2006, Int.: DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA; Proc.: 5671/2006, Int.: MARIA FERNANDA MARTINS COSTA; Proc.: 5810/2006, Int.: CLEMENTE PEREIRA DE OLIVEIRA; Proc.: 0403/2007, Int.: FABIANA MARIA DA SILVA Proc.: 1707/2007, Int.: INTERBOX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS; Proc.: 1867/2007, Int.: CELSO APARECIDO MESSIAS; Proc.: 1908/2007, Int.: JOÃO BATISTA DONIZETE DA SILVA; Proc.: 1982/2007, Int.: PAULO DE OLIVEIRA; Proc.: 6020/2007, Int.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL; Proc.: 6036/2007, Int.: ATANAY SILVESTRE DA SILVA HORI; Proc.: 6039/2007, Int.: VALMIR LOPES; Proc.: 6051/2007, Int.: JOSÉ ROBERTO DE MORAES; Proc.: 6061/2007, Int.: CLAUDIO VITOR DA SILVA; Proc.: 6070/2007, Int.: LILIAN GONÇALVES; Proc.: 6079/2007, Int.: PERPETUA FERREIRA DOS SANTOS; Proc.: 6094/2007, Int.: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS; Proc.: 6096/2007, Int.: ROSANGELA DE GOUVEIA VIEIRA; Proc.: 6097/2007, Int.: WAGNER QUINTINO; Proc.: 6109/2007, Int.: KLEBER MEDEIROS DE MENDONÇA; Proc.: 6110/2007, Int.: CRISTINA MORAES DOS SANTOS; Proc.: 6115/2007, Int.: MARCOS DORICO DE OLIVEIRA; Proc.: 6116/2007, Int.: MARCOS DORICO DE OLIVEIRA; Proc.: 6134/2007, Int.: ROGÉRIO SANTANA DE SOUZA.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 06.02.2007.

Às nove horas do dia seis de fevereiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para em sua sede, realizar a Sexta Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Renato de Freitas, presença dos membros titulares: Jonathas Douglas Alves Lima, Vicente Celestino Siqueira, Sandra Aparecida Zaith, Carlos Roberto Chaves, Clarindo José dos Santos Junior, Valdir Salvador Nascimento Lentini, ausentes os membros Emerson dos Santos Santana e Maria Augusta de Oliveira e Silva. Na ordem do dia foram apreciados 41 (quarenta e um) recursos, sendo 21 (vinte e um) para “DILIGÊNCIA”: Proc 7892/06

SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

EDITAL Nº 004/2007-GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos respectivos processos administrativos n.ºs. 10.095/2000, 27.140/2000, 7.223/2001, 26.251/2001, 49.616/2005 e 50.402/2005, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (R\$)
INCOTEP IND. E COM. DE TUBOS ESPECIAIS DE PRECISAO LTDA.	Indústria de Tubos Trefilados de Aço.	IPTU/2007	11.189,17
ARPECMA ARTEFATOS E PEÇAS DE MADEIRA LTDA.	Fabricação de Pallets e Peças de Madeira.	ISSQN	15.067,15
RTS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VALVULAS LTDA. (empresa 01).	Indústria e Comércio de Válvulas		
	Industriais.	IPTU/2007	33.654,07
M. FRIK METALURGICA INDUST. COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA.	Metalurgia e Artefatos de Plásticos.	IPTU/2006	20.927,01
FLEXFORM IND. METALURGICA LTDA.	Indústria e Comércio de Cadeiras e Poltronas.	ISSQN	147.692,37
ESTAMPO TEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Fabricação de Máquinas, Ferramentas e Peças.	ISSQN	65.732,28

EDITAL Nº 005/2007-GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos respectivos processos administrativos n.ºs. 22.909/2001, 11.587/2002, 12.611/2002, 27.230/2002, 7.039/2004, 15.024/2004 e 43.863/2004, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO	VALOR (R\$)
LINK PLASTICOS S/A.	Artefatos Plásticos.	IPTU/2007	39.795,87
AÇOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Indústria e Comércio de Ferro e Aço.	IPTU/2007	209.486,65
ALBAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	Indústria e Comércio de Embalagens.	IPTU/2007	17.825,90
FABRICA DE PARAFUSOS SAO PEDRO LTDA.	Artefatos de Ferro e Aço.	IPTU/2007	56.516,26
USIQUIMICA DO BRASIL LTDA.	Fabricação de Produtos Químicos em Geral.	IPTU/2007	45.900,42
GECEDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Indústria Metalúrgica e Serralheria.	IPTU/2007	51.029,39
RTS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VALVULAS LTDA. (empresa 02).	Indústria e Comércio de Válvulas		
	Industriais.	IPTU/2007	36.788,51

– Req. Lindalva Teixeira Leite; Proc 8095/06 – Req. Carlos Henrique Nery; Proc 091/07 – Req. Eisenhower Cursino (Ais 13797, 13781 e 12718); Proc 128/07 – Req. João Manuel Pacheco; Proc 210/07 – Req. Empresa de Ônibus Guarulhos; Proc 439/07 – Req. Domingos da Silva Pessoa; Proc 439/07 – Domingos da Silva Pessoa; Proc 442/07 – Req. Domingos da Silva Pessoa; Proc. 444/07 – Req. João José de Medeiros; Proc 446/07 – Req. Antonio Pavão Garcia; Proc 605/07 – Req. Ezequiel José da Silva; Proc. 606/07 – Req. Ezequiel José da Silva; Proc 692/07 – Req. Marcos José Santana; Proc 793/07 - Req. Israel Ferreira Braga; Proc 800/07 – Req. Domingos da Silva Pessoa; Proc 887/07 – Req. Transguarulhense Ltda; Proc 888/07 – Transguarulhense Ltda; Proc. 7912/06 – Req. Walter Candido Lores; Proc. 208/07 – Req. Décio Domingues; Proc. 209/07 – Décio Domingues, 08 “DEFERIDOS”; Proc 8108/06 – Adilson Alves de Oliveira; Proc. 091/07 – Req. Eisenhower Cursino (Al 12297, 13797, 13781 e 12718); Proc 092/07 – Adilson Alves de Oliveira; Proc. 093/07 – Req. Sivaldo Rodrigues Costa; Proc 094/07 – Req. Jurandir Pires de Souza; Proc 136/07 – Neusa Aparecida Bento Fortunato; Proc.267/07 – Req. Cícero Hermenegildo da Silva; Proc 268/07 – Req. Cícero Hermenegildo da Silva; Proc 269/07 – Cícero Hermenegildo da Silva, e 13 (treze) “INDEFERIDOS”: Proc 7840/06 – Req. Wanderlei Cardoso Costa; Proc. 7893/06 – Req. Lindalva Teixeira Leite; Proc. 8145/06 – Req. Geraldo Pereira da Silva; Proc. 091/07 – Req. Eisenhower Cursino (Als 12787), Proc. 304/07 – Req. Valter Celestino de Lima; Proc. 435/07 – Req. Domingos da Silva Pessoa; Proc. 438/07 – Req. Domingos da Silva Pessoa; Proc. 441/07 – Req. Domingos da Silva Pessoa; Proc. 443/07 – Req. Domngos da Silva Pessoa; Proc. 445/07 – Req. João José de Medeiros; Proc. 447/07 – Req. Antonio Pavão Garcia; Proc 448/07 – Req. Aparecido Carlos Tobias; Proc. 449/07 – Req. Antonio do Nascimento; Proc. 799/07 – Req. Israel Ferreira Braga, os quais deverão ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 06.03.2007.

Às nove horas do dia seis de março do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para em sua sede, realizar a Sétima Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Renato de Freitas, presença dos membros titulares: Jonathas Douglas Alves Lima, Vicente Celestino Siqueira, Clarindo José dos Santos Junior, Valdir Salvador Nascimento Lentini, ausentes os membros Carlos Roberto Chaves, Sandra Aparecida Zaith substituída pelo suplente Sinval Ildon Gonçalves. Na ordem do dia foram apreciados 23 (vinte e três) recursos, sendo 06 (seis) para “DILIGÊNCIA”: Proc 7912/06 – Req. Walter Candido Lores; Proc 208/07 – Req. Décio Domingues; Proc 209/07 – Req. Décio Domingues; Proc 1383/07 – Req. João Antonio Simões; Proc 1384/07 – Req. João Antonio Simões; Proc 1687/07 – Edilson dos Santos; 03 (três) “DEFERIDOS”: Proc. 091/07 – Eisenhower Cursino (Als 12718, 13797, 13781); Proc. 8095/06 – Req. Carlos Henrique Nery; Proc. 128/07 – Req. João Manuel Pacheco, e 13 (treze) “INDEFERIDOS”: Proc. 091/07 – Req. Eisenhower Cursino (Al 12787); Proc. 436/07 – Req. Domingos da Silva Pessoa, Proc. 442/07 – Req. Domingos da Silva Pessoa; Proc. 444/07 – Req. João José de Medeiros; Proc. 446/07 – Req. Antonio Pavão Garcia; Proc. 605/07 – Req. Ezequiel José da Silva; Proc. 606/07 – Req. Ezequiel José da Silva; Proc. 692/07 – Req. Marcos Antonio de Santana; Proc. 793/07 – Req. Israel Ferreira Braga; Proc. 800/07 – Req. Domingos da Silva Pessoa; Proc. 887/07 – Req. Transguarulhense Ltda; Proc. 888/07 – Req. Transguarulhense Ltda; Proc. 1385/07 – Req. João Antonio Simões; Proc. 1546/07 – Req. Jorge de Oliveira Filho; Proc. 1623/07 – Req. Clélia Rodrigues Ponce Ferreira, os quais deverão ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

LICITAÇÃO AGENDADA:

- **PREGÃO PRESENCIAL n° 76/07-FMS** - PA n° 5.921/07-SS – RC n° 550/06-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CATETER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA E OUTROS. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/04/07 às 9:30 horas.

- **PREGÃO PRESENCIAL n° 77/07-FMS** - PA n° 5.927/07-SS – RC n° 540/06-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 3 ML E OUTROS. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 26/04/07 às 9:30 horas.

- **PREGÃO PRESENCIAL n° 78/07-FMS** - PA n° 45.316/06-SS – RC n° 459/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRANCHA LONGA DE MADEIRA. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 27/04/07 às 9:30 horas.

- **PREGÃO PRESENCIAL n° 79/07-FMS** - PA n° 43.137/06-SS – RC n° 457/06-FMS.

Objeto: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 27/04/07 às 14:30 horas.

- **PREGÃO PRESENCIAL n° 80/07-FMS** - PA n° 50.597/06-SS – RC n° 493/06-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA AGITADORA TIPO GANGORRA, AGITADOR PARA TUBOS, CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA E OUTROS. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 30/04/07 às 9:30 horas. Retirada dos editais: na Rua Íris, n° 300 – sala 02 – Gopouva – Guarulhos – de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½” “FORMATADO” para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÃO:

- Dispensa Eletrônica n° 07/07-FMS - PA n° 8.362/07-SS.
- Pregão Presencial n° 65/07-FMS - PA n° 51.870/06-SS.
- Pregão Eletrônico n° 54/07-FMS - PA n° 3.324/07-SS.
- Pregão Eletrônico n° 31/07-FMS - PA n° 42.018/06-SS.
- Pregão Eletrônico n° 11/07-FMS - PA n° 42.015/06-SS.
- Pregão Eletrônico n° 22/07-FMS - PA n° 36.307/06-SS.
- Pregão Eletrônico n° 37/07-FMS - PA n° 38.808/06-SS

RETIFICAÇÃO:

Retificação no ITEM 01 do anexo I – Memorial Descritivo - do edital do Pregão Presencial n° 67/07-FMS (PA n° 3.332/07-SS).

Onde se lê Qtde 15.

Leia-se Qtde 19 e

Onde se lêhorários a serem agendados Divisão Técnica do SAMU Guarulhos (Coord. Médica e Coord. Enfermagem);

Leia-sehorários a serem agendados com a Unidade Requisitante.

Quanto aos demais termos do edital e data de abertura permanecem inalterados

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- Pregão Presencial n° 60/07-FMS - PA n° 443/07-SS. Empresa: TRATOR AGRO IMPLMENTOS AGRICOLAS LTDA – Itens: 01 e 02

- Pregão Presencial n° 24/07-FMS - PA n° 26.472/06-SS. Empresa: CRC Centro de Referência em Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - EPP – Lote Único

- Pregão Presencial n° 178/06-FMS - PA n° 49.009/06-SS. Empresa: Bionova Produtos de Laboratórios Ltda - Itens: 01, 02 e 07.

Empresa: Comercial Gaulab Ltda - Itens: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

INEXIGIBILIDADE:

PA n° 14.877/07-SS – RC n° 115/07-FMS

Contratado: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.

CNPJ: 56.994.502/0001-30

Objeto: Aquisição de Medicamento – Omalizumabe 150 mg 2 ml pó liofilizado.

Fundamento: Artigo 25 – Inciso I.

Valor: R\$ 10.952,80 (Dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos:

INEXIGIBILIDADE:

PA n° 11817/07-SS – RC n° 101/07 - FMS

Contratado: FRANCISCA JULIA DOS SANTOS SOUSA CPF: 379.904.543-00

Objeto: Consultoria a Assessoria técnica para implantação do “Projeto Trevo de Quatro Folhas” – Nascer bem em Guarulhos

Fundamento: Artigo 25 – Inciso II, combinado co o inciso III do Artigo 13.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO: 9.560/2004 – SS –FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2004-SS-FMS – TERMO DE RESCISÃO N° 003/2007-SS-FMS.

CONTRATANTE: PMG/Secretaria Municipal de Saúde – CONTRATADA: COMERCIAL GRAULAB LTDA Assinatura: 26/03/2007 Finalidade do termo: Rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2004-SS-FMS nos Termos do Inciso II do Artigo 79, combinado com o Inciso XII do artigo 78 da Lei de Licitações, á partir de 26/03/2007.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE

PORTARIA N° 02/07- SS2

A Diretora do Departamento de Higiene e Proteção da Saúde, Enfª. Regina Lúcia Laudari, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de março de 2007, a Conclusão dos trabalhos de Sindicância instaurada pela Portaria 01/07 SS2, de 23 de fevereiro de 2007, referente ao processo 6315/07 SS-DHPS.

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 27.598/03 Mario Jose Bortoloti Prado/Atividades Veterinárias c/ Equip.de RX /Marca Equimex modelo 100/200 série N/ident

Proc. 28.721/03 Yukia Sato/ Consultório Odontológico c/ Equip.de RX Marca Trophy modelo Minorex n° serie n/ident. Proc. 4.104/04 Julio César Moretti/ Clínica Odontológica c/Equip. RX de Marca Dabi Atlante Spectro II série 18849

Proc. 41.880/04 Carlos Luciano Magaldi Restaurante ME/ Restaurante

Proc. 44.437/04 Danilo Costa Alves de Brito Bar ME/ Bar

Proc. 11.968/05 Quitério Amaro dos Santos/ Bar

Proc. 16.405/05 IJ Araújo Mercearia/ Bar e Mercearia

Proc. 20.147/05 Omir José Schalch Junior/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de Marca Dabi Atlante Modelo Spectro 70X n° série 237

Proc. 22.069/05 Ismael Machado da Silva/ Atividades Veterinárias

Proc. 28.939/05 Maria Lisa Mantovani/ Consultório odontológico s/ Equipamento de RX

Proc. 32.249/05 Mega Hortifrutí Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda/ Comércio Varejista

Proc. 32.359/05 Rodoviário Trans Sud Ltda/ Cadastro Sivilsa/ Transp. de Alimentos s/ Depósito

Proc. 34.021/05 Sandra Regina Kulcsar Perez/ Restaurante

Proc. 45.768/05 Ângelo Solda Junior/Consultório odontológico

Proc. 2.731/06 Morgadog Comércio de Rações Ltda / Atividades Veterinárias

Proc. 4.115/06 Marinalda Oliveira Paiva Mercearia- ME/ Mini Mercado

Proc. 4.661/06 Jadir Queiroz Jardim Bar ME/ Bar

Proc. 19.727/06 César Ricardo Rodrigues/Consultório odontológico s/ Equipamento de RX

OA 26.761/06 Romilson Hatano/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX Marca Gnatus Modelo Timex 66 n° série 50771

Proc. 27.144/06 Angelo Solda Junior/Equipamento de RX Marca Dabi Atlante modelo Seletronic n° 0675/58494

Proc. 30.021/06 Toca dos Bichos Comércio de Produtos p/ Animais Ltda/Atividades Veterinárias

Proc. 31.263/06 Anderson Hatano/ Consultório Odontológico s/ Equipamento de RX

Proc. 33.676/06 Penélope Pet Shop Ltda/ Atividades Veterinárias

Proc. 34.860/06 Bruno Biasoto Oliveira/ Atividades Veterinárias

OA 40.699/06 Leandro Henrique Lucas dos Santos/Ismael Machado da Silva/Baixa RT

OA 40.702/06 Rafael Claro Marques/ Ismael Machado da Silva/ Termo de RT

Proc. 40.982/06 Célia Mariko Hirahara/ Consultório Médico

Proc. 44.287/06 José Kassio Leandro dos Santos/ Consultório Médico

Proc. 44.486/06 Jorge Harada/ Consultório Médico

Proc. 46.413/06 Claudia Cristina Silva ME/ Atividades Veterinárias

OA 46.771/06 Flavia Marinho de Souza/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX da Marca Funk modelo RX10 n° série 9693

Proc. 48.033/06 Guimaraes Ribeiro Odontologia Ltda/ Clínica Odontológica c/ equipamento de RX marca funk modelo RX10 n° série 2343

Proc. 49.502/06 Marilan Ribeiro de Oliveira / Consultório Odontológico s/ Equipamento de RX

OA 971/07 Basf S A /Comércio Atacadista de varias classes de Produtos

OA 5.002/07 Fernanda Cristina Cunha/Omir José Schalch Junior/ Consultório Odontológico

OA 5.784/07 Maira Lucone Guimaraes/ Pixoxo Pet Shop Ltda

OA 5.786/07 Camila Mendes da Silva/ Pixoxo Pet Shop Ltda

OA 6.434/07 Ricardo Oliva/Furp Fundação para o Remédio Popular/Alteração Repres. Legal

OA 6.435/07 Ricardo Oliva/Furp Fundação para o Remédio Popular/Alteração Repres. Legal/CRF n° 11394

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 44.429/03 Mercado Mais Ltda

Proc. 44.567/03 Allied Signal Automotive Ltda

Proc. 4.082/04 Flavia Bernadete Casini

Proc. 8.661/04 Silmara Silva Sousa

Proc. 33.791/04 Jose Carlos da Silva Mercadinho ME

Proc. 35.140/04 Mercado Dias Ltda ME

Proc. 24.739/05 Itap Bemis Ltda

Proc. 29.854/05 Geração Saúde Produtos Naturais Ltda ME

Proc. 40.136/05 Mara Cristina Carvalho Delgado

Proc. 37.472/05 Armazéns Nordeste Soly Ltda

Proc. 51.796/06 Oswaldo Rodrigues Simões

Proc. 384/07 Ricardo Maia de Souza da Silva

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 41.723/05 Jaime Camargo Junior/Consultório odontológico s/ equipamento de RX

Proc. 19.957/06 Alban Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Assessoria/Indústria de Embalagens Plásticas para Alimentos

OA 32.745/06 Cristiane da Rocha Lopes/Jaime Camargo Junior/Termo de RT

Proc. 39.183/06 Clicon Clínica Odontológica Costa Martins SC Ltda/Consultório Odontológico

Proc. 43.263/06 Clicon Clínica Odontológica Costa Martins SC Ltda/ Equipamento de RX Marca Funk Modelo RX10 n° série N/IDENT.

Proc. 44.384/06 Starfarma Farmácia de Manipulação Ltda/ Farmácia de Manipulação

OA 737/07 Vânia Pereira Alvarenga Rabelo/Juliana da Silveira Fernandes/Vânia Pereira de Santana/ Baixa de RT

OA 4.820/07 Carlos Henrique Nunes Maximo/Oswaldo Mitsuo Miyazima/ Baixa RT

OA 4.822/07 Elisabeth Lisboa do Nascimento Oswaldo Mitsuo Miyazima/ Termo RT

OA 5.134/07 Wagner Ribas /Ricardo Pinto da Fonseca/ Farmarim Industria e Comércio Ltda/Industria de Medicamentos

OA 8.273/07 Carrefour Comércio e Industria Ltda/Vanessa de Freitas de Melo/Baixa de RT

OA 8.459/07 Vanessa Steiro dos Santos/Sandra Regina Pspanquevich Drogaria ME

PROCESSOS INDEFERIDOS

OA 11.187/05 Fabio Yanikian

OA 9.883/06 Renato Gaudiosi Vianna

OA 15.220/06 Leslie Pereira Dias

OA 17.391/06 Fabio Yanikian

OA 17.393/06 Fabio Yanikian

OA 34.648/06 Elisa Tiemi Nishi

OA 39.057/06 Vânia Cristina Garcia

OA 40.024/06 Bráulio César Spada

OA 40.155/06 Eduardo Kiyoshi Missake

OA 42.095/06 Cristiane Yumi Hirahara

OA 44.950/06 Clínica São Jose SA Ltda

Proc. 6.970/07 Douglas Braz de Oliveira

OA 7.219/07 Clínica São Jose SA Ltda

OA 7.909/07 Walid Farid Barakat/Drogaria e Perfumaria

Farmabem Ltda/Baixa de RT

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES E CANCELAMENTO DE CEVS

Proc. 20.722/03 Luciane Inês Gianocaro

Proc. 34.622/03 LRose Ótica, Cine, Foto e Som Ltda

Proc. 48.809/03 Óticas Canuto Ltda

Proc. 12.458/04 BTM Eletromecânica Ltda

Proc. 28.287/04 Ângela Maria Ferreira de Araújo Tavares

Proc. 30.129/04 Kelly da Silva Lima ME

Proc. 32.627/04 Máster Meat Comercial de Carnes Ltda

Proc. 33.544/04 Vânia Pereira de Santana

Proc. 37.727/04 Lindinete Carvalho Kulcsar ME

Proc. 41.334/04 Valter Egawa

Proc. 46.567/04 Gildo Lourente

Proc. 649/05 Fuki Kumagai Ilda ME

Proc. 23.681/05 Maria das Graças da Hora de Almeida

Proc. 24.798/05 Ariane Busse

OA 25.027/05 Ariane Busse

Proc. 36.311/05 Cesa SA

Proc. 42.041/05 Comércio de Bebidas Carlos & Elisaldo Ltda

Proc. 995/06 Angelita Ferreira Alimentos EPP

8.503/06 Edson Okuyama

Proc. 8.769/06 Lanchonete Rillos Ltda. ME

Proc. 14.231/6 Paulifarma Drogaria Ltda

Proc. 30.229/06 Rodrigo Bermejo Andreo

Proc. 31.315/06 Adalma Batista de Argolo

Proc. 34.622/06 Clovis Presciliano de Araújo

OA 46.797/06 Ronaldo Zuckermaglio Fernandes

OA 2.891/07 Adelaide Regina Maso de Andrade

OA 7.066/07 Rita de Cássia Borges Silveira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

EDITAL DE INSCRIÇÕES N° 01/2007-SE

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo de Seleção Interna, destinado a designação de servidores para as atividades de ASSIS-TENTE DE DIRETOR DE ESCOLA e PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO e o que consta nos itens 1.1, 3.3.1 e 3.3.2 do Edital de Abertura,

TORNA PÚBLICO

- 1 - A relação das **Inscrições Indeferidas**, conforme **ANEXO ÚNICO**, que acompanha o presente Edital.
- 2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto a Central de Atendimento ao Servidor na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco n° 1041 – Vila Augusta - Guarulhos no período de **13, 16 e 17/04/2007**, no horário das 8h às 16h30m.
- 3 - O resultado dos recursos será divulgado no dia **24/04/2007**.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS N° 01/2007-SAM

inscrição	matricula	nome	Motivo indeferimento (descrito no Edital de abertura 01/2007-SE)
07700588	34209	AFRANIO BRANDAO LIMA	DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
07700346	38916	ANA MARIA MARTINS BIGGI	Item 1.1
07700577	12840	ANDREA ARAN JALLAS OLIVEIRA	Item 1.1
07700641	29498	ANGELA MARIA DA SILVA	DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
07700881	36798	ANGELA TOGNELA DE BIAGI SANCHEZ	Item 1.1
07700306	36819	BERNARDETE NAMUR BERNARDES	Item 1.1
07700854	9694	CARLOS ALTON DOS SANTOS	Item 1.1
07700695	12134	CARMEN FALCONI DE MELO	Item 1.2
07700832	36612	CAROLINA DE MOURA GERALDI	Item 1.1
07700700	36804	CELIA REGINA FERREIRA	Item 1.1
07700701	30367	CICERA SHIRLEY RIBEIRO	DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
07700420	31519	CLAUDIA TORRES FERREIRA	DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
07700880	38506	CLEIDE VIEIRA LOPES MAGATON	Item 1.1
07700432	36485	DANIELLI PAGLIUCA BORGES SILVA	DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
07700431	36485	DANIELLI PAGLIUCA BORGES SILVA	DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
07700843	18509	DOMINGAS CIRILLO DA SILVA	Item 3.3.1
07700785	38761	ELAINE DE FARIA	Item 1.1
07700411	36801	ELIANA CONEJERO CARDOSO JOAQUIM	Item 1.1
07700514	38235	ELIANA RANY DA COSTA OLIVEIRA	Item 1.1
07700386	33046	ELIANE SOARES DA SILVA	Item 1.1
07700361	29269	ELISABETE CATARINA DE	

1 – DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente de Desenvolvimento Infantil	60	40	R\$ 652,41	I - Ensino Médio Na Modalidade Normal (Magistério), ou II - Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil, ou III - Curso Normal Superior, com Habilitação para Educação Infantil.
Professor de Educação Básica (Atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e Educação de Jovens e Adultos) e Para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física.	34	25	R\$ 970,73	Licenciatura Plena em Educação Física

1.1 – Por tratar-se de contratação para atendimento à excepcional interesse público, não se aplica ao presente Processo Seletivo a reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, prevista no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

O Agente de Desenvolvimento Infantil é o profissional responsável pelas ações de cuidado, educação e recreação, sendo facilitador do desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens organizadas, estabelecendo com as crianças uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física, e também para a construção de uma auto-imagem positiva e saudável.

- Planejar, executar e avaliar o trabalho desenvolvido diretamente com a criança, sob orientação do Coordenador Pedagógico.

- Participar da hora-atividade organizada na UE, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas.

- Manter os gestores informados de todo o trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob sua responsabilidade.

- Receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e saída da unidade.

- Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável.

- Manter contato diário com pais e/ou responsáveis para a troca de informações sobre a criança.

- Participar das reuniões e entrevistas com os pais.

- Participar nos diversos espaços formativos.

- Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos de higiene e saúde

- Trocar fraldas dos bebês.

- Auxiliar e orientar as crianças no controle de esfínteres.

- Executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após defecação e micção.

- Oferecer condições e observar o banho de sol dos bebês.

- Desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre/atividades externas ou passeios.

- Dar banho nos bebês.

- Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças.

- Proceder cuidados de higiene dos bebês após alimentação e atividades.

- Higienizar mãos e rosto dos bebês.

- Trocar roupas dos bebês.

- Executar, acompanhar e orientar a lavagem de mãos e/ou rosto pelas crianças.

- Orientar e acompanhar a escovação de dentes pelas crianças.

- Executar, orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas.

- Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo uma ADI no módulo durante todo o período do sono/repouso.

- Colaborar, juntamente com os pais, no tratamento de crostas e pediculose ou outras afecções semelhantes.

- Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos alimentares adequados pelas crianças.

- Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações da SME.

- Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças.

- Alimentar e hidratar, com os bebês no colo, estimulando a eructação (arroto) após as refeições.

- Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da UE, respeitando o ritmo e o paladar das crianças.

- Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia.

- Utilização dos espaços, materiais e brinquedos.

- Prever, organizar e controlar o material necessário às atividades educacionais.

- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos.

- Organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades.

- Exercer outras atividades correlatas.

2.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e Educação de Jovens e Adultos) e para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física.

a. Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;

b. Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social;

c. Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola;

d. Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

e. Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;

f. Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;

g. Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;

h. Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

i. Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;

j. Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente;

k. Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas;

l. Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

m. Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor;

n. Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar;

o. Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia;

p. Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares;

q. Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global;

r. Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais;

s. Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 - Ao candidato é permitido efetuar apenas uma inscrição no Processo Seletivo. Em caso de ocorrer mais de uma

inscrição, a PREFEITURA DE GUARULHOS confirmará apenas o último registro.

3.4 - Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função.

3.5 - As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, por instrumento particular de procuração com firma reconhecida ou por procuração pública entre 10 horas de 20/04/2007 e 16 horas de 22/04/2007.

3.6 - Para inscrever-se o candidato deverá:

3.6.1 – Comparecer pessoalmente ou por meio de seu procurador legalmente constituído conforme item 3.5 deste edital, à Secretaria Municipal de Educação – Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos-SP.

3.6.1.1 – Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue para cada inscrição uma procuração, que ficará retida acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador.

3.6.2 – Deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, Diploma ou Certificado de conclusão da graduação acompanhado do Histórico Escolar, para fins de comprovação do pré-requisito deste Processo Seletivo, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

3.6.3 – Comprovante de experiência no exercício de função docente na seguinte forma:

a) Carteira de trabalho original acompanhada de cópias reprográficas para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas das seguintes páginas: identificação do trabalhador e contrato de trabalho onde conste o registro (data de admissão e dispensa); ou

b) Declaração original acompanhada de cópia reprográfica conforme Anexo I deste edital para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, emitida em papel timbrado da instituição para a qual o candidato tenha prestado serviços, contendo: cargo, início das atividades (dia, mês e ano), término das atividades se houver (dia, mês e ano) – nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão da declaração;

c) Cada declaração de que trata a letra “b” deverá ter sido expedida há no máximo 01 (um) ano,

d) Documentos comprobatórios de seus títulos, na forma indicada no item 5.1 deste Edital.

3.6.4 - A entrega da documentação completa no ato da inscrição, conforme relacionada nos itens 3.6.1.1, 3.6.2 e 3.6.3, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, é condição para homologação da mesma.

3.6.5 - Sob hipótese alguma a documentação citada no item 3.6.1.1, 3.6.2 e 3.6.3 será recebida fora do ato da inscrição.

3.6.6 – Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, nem por via postal, fac-símile ou outro meio que não o previsto neste Edital.

3.6.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6.8 - A inscrição será cancelada em qualquer fase do Processo Seletivo, se verificado o não-cumprimento dos requisitos exigidos no Edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude.

3.6.9 - O cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrentes

3.6.10 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4 – DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de:

I – Avaliação de títulos pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios constantes deste edital;

II - Avaliação de experiência do candidato, pela Banca Examinadora;

4.1 – DA PROVA DE TÍTULOS

4.1.1. A entrega dos títulos será realizada no ato da inscrição conforme item 3.6.3 – letra “d” deste edital, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

4.1.2 – Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

4.1.3 – Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

4.1.4 - Cada título será considerado uma única vez.

4.1.5 - Os títulos obtidos após a publicação deste Edital, 13.04.2007, serão desconsiderados.

4.1.6 - Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

4.1.7 - Deverá ser entregue para cada inscrição, uma procuração, que ficará retida.

4.1.8 - Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo

Seletivo, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Processo Seletivo.

4.1.9 – A solicitação da devolução dos títulos deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Guarulhos, Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos-SP, especificando a Seleção.

4.2 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

4.2.1 - A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o disposto neste edital e tabelas abaixo e limitados à pontuação no valor máximo.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Especialização concluída na área de Educação	5	3	15
Mestrado concluído na área de Educação	10	1	10
Doutorado concluído na área de educação	25	1	25
Total			50

5 - DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO

5.1 - A entrega da documentação comprobatória de experiência será realizada no ato da inscrição conforme item 3.6.3 – letras “b e c” deste edital, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

5.2 - Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

5.3 - Não serão considerados os comprovantes de registro em carteira de trabalho e das Declarações apresentadas fora das condições estabelecidas neste edital, nem a substituição a qualquer tempo, de Declarações ou comprovantes de registro em carteira de trabalho já entregues.

5.4 - Cada Declaração ou Registro em Carteira de Trabalho será considerado uma única vez.

5.5 - Não será considerado tempo concomitante.

5.6 - Será considerado apenas 1 comprovante de experiência para cada faixa de tempo.

Havendo mais de uma comprovação dentro da mesma faixa de tempo, será considerada a maior.

5.7 - Será permitida a entrega dos comprovantes de Experiência por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

5.8 - Deverá ser entregue para cada inscrição uma procuração, que ficará retida

5.9 - Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Processo Seletivo.

5.10 - A solicitação da devolução da documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Guarulhos, Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos-SP, especificando a Seleção.

EXPERIÊNCIA DOCENTE PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

TEMPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO MÁXIMA POR TEMPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
De 6 meses a 1 ano	5		
De 1 ano e 1 mês a 3 anos	10	01	50
De 3 anos e 1 mês a 5 anos	15		
Mais de 5 anos	20		

Tempo inferior a 6 meses não serão considerados

Não serão pontuados atividades desenvolvidas em monitoria e voluntariado.

EXPERIÊNCIA DOCENTE PARA A FUNÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA) – PEB

TEMPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO MÁXIMA POR TEMPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Menos de 1 ano	5		
De 1 ano e 1 mês a 3 anos	10	01	50
De 3 anos e 1 mês a 5 anos	15		
Mais de 5 anos	20		

Não serão pontuados atividades desenvolvidas em monitoria e voluntariado.

6 – DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas Provas de Títulos e Avaliação de Experiência Profissional, sendo aprovado o candidato com nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

6.1.1 – Os candidatos com nota inferior à estabelecida no item anterior serão considerados reprovados e estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato que:

a) tiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver a maior pontuação na Avaliação da Experiência Profissional;

c) obtiver maior pontuação na Avaliação dos Títulos, e

d) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

e) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da somatória

de pontos da prova de títulos e de Experiência Profissional em lista única, por função.

7.2 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita no Diário Oficial do Município de Guarulhos e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

8.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 recurso para cada fato que lhe deu origem em 2 vias de igual teor (original e cópia).

8.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no Anexo II deste Edital.

8.4 - O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos, São Paulo, SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 horas às 16h30.

8.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Boletim Oficial do Município, após análise e manifestação da Comissão Organizadora do presente processo seletivo.

8.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

8.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da PREFEITURA DE GUARULHOS, quando da convocação para a contratação do candidato.

8.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas de títulos e de Experiência Profissional, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

8.9 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer a classificação do candidato que não tiver obtido a nota mínima exigida para a habilitação.

9 – DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1 - A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.2 - São condições para a contratação:

9.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições da Lei no caso de estrangeiro;

9.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;

9.2.3 - estar quite com a justiça eleitoral;

9.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

9.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da PREFEITURA DE GUARULHOS e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;

9.2.6 - possuir a escolaridade mínima exigida para o exercício da função, conforme apontado neste Edital;

9.2.7 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.2.8 - não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05(cinco) anos, a contar da data prevista para início das atividades.

9.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

9.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A aprovação na presente Seleção não gera direito à contratação, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e nos limites de poder discricionário reservado ao Chefe do Executivo, observadas a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação.

10.2 - A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Boletim Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

10.3 - A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.4 - O prazo de validade da seleção será de 03 (três meses), contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

10.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município.

10.6 - Serão designados pela autoridade competente o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do Processo Seletivo.

ANEXO I

COMPROVANTE DE EXPERIENCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DOCENTE

(MODELO/ PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de pontuação por tempo de serviço, no Processo Seletivo para preenchimento da função _____, que o Sr(a) _____ RG nº _____

_____, UF _____, nascido em _____/_____/_____, conta até a data de _____/_____/_____, com o seguinte tempo de serviço no cargo/função/emprego abaixo discriminado:

DENOMINAÇÃO/descrição (CARGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO

(Instituição)

DE _____/_____/_____ ATÉ _____/_____/_____, correspondente a :

_____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.

Local, data e Assinatura com carimbo da autoridade responsável

(firma reconhecida)

OBS: 1. A presente declaração deverá ter sido expedida há no máximo 01 ano.

2. Deverá ser emitida 1 Declaração para cada Instituição.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

(MODELO)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vaga na função de: _____

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

RG Nº _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Data e Assinatura: _____

PORTARIA 12/2007 - SE

A Secretária de Educação, Professora LINDABEL DELGADO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as alterações implantadas pelo Ministério da Educação na estruturação das etapas de Educação Infantil e Fundamental e, conseqüentemente, a necessidade de readequar as normas regulamentadoras da celebração e execução de convênios de cooperação para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito nessas etapas e na modalidade de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Educação, nos termos autorizados pelo Decreto Municipal n.º 21.310, de 6 de agosto de 2.001, celebrará convênios com instituições de ensino comunitárias, confessionais ou filantrópicas, obedecendo os critérios indicados no art. 213 da Constituição Federal e nos arts. 20 e 77 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de atuarem em parceria com a Rede Municipal de Ensino, suprindo ou complementando os serviços educacionais.

Art. 2.º - Os convênios educacionais previstos nesta Portaria terão por objeto a cooperação para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito nas etapas de educação relativas à Educação Infantil, Fundamental e à modalidade de Educação Especial.

Par. Único - Caracterizam-se os níveis de ensino pelas seguintes definições:

I - Educação Infantil: a oferecida em creches, pré-escolas ou entidades equivalentes, compreendendo a primeira etapa da educação básica, que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico,

psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

II - Ensino Fundamental: o que tem por objetivo a formação básica do cidadão, com duração mínima de 9 (nove) anos, sendo o ensino obrigatório e gratuito na escola pública,

III - Educação Especial: a educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos portadores de necessidades especiais.

Art. 3.º - A celebração do convênio só poderá ser efetuada após o cadastramento da instituição junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando o registro de seus atos constitutivos, onde deverá constar:

a) natureza de seus objetivos, que deverão ser compatíveis com os descritos nesta Portaria;

b) finalidade não-lucrativa, com obrigação do investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades;

c) proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão do desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da Instituição, e

d) previsão de que, no caso de extinção, haverá a incorporação integral do seu patrimônio em entidade congênere sediada no Município de Guarulhos, ou, previsão de incorporação ao patrimônio do Município de Guarulhos.

Art. 4.º - As Instituições conveniadas deverão adequar-se às diretrizes do Sistema Municipal de Ensino e os instrumentos de convênio deverão conter as cláusulas mínimas estabelecidas pelo art. 116, § 1º da Lei Federal 8.666/93, a saber:

I - identificação do objeto a ser executado, que deverá ser sempre a cooperação para o Desenvolvimento

Complementar do Ensino Público Gratuito e o fomento e execução das atividades especificadas nesta Portaria, inclusive as que lhe sejam acessórias ou derivadas;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases da execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão do início e fim da execução do objeto e possibilidade de renovação do ajuste;

§ 1.º - As instituições deverão apresentar Plano de Trabalho contendo as metas a serem atingidas, a programação de atendimento, a indicação dos recursos humanos e os dados orçamentários pertinentes ao ajuste.

§ 2.º - A Secretaria de Educação deverá ser comunicada sobre toda e qualquer alteração ocorrida nos atos constitutivos ou na representação das instituições, sendo-lhe encaminhada, pelos responsáveis legais, cópia dos documentos pertinentes, registrados no cartório competente.

§ 3.º - Os extras dos convênios deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 5.º - Mediante a celebração do convênio, a Prefeitura, ao seu juízo de conveniência e oportunidade, concorrerá com o fornecimento de recursos financeiros, recursos materiais e cooperação técnica para a implantação de núcleos de ensino junto às Instituições conveniadas.

§ 1.º Os recursos financeiros serão repassados pela Secretaria Municipal de Finanças e incluem parcelas para despesas referentes à vinculação prevista no art. 212 da Constituição Federal e parcelas para aquisição de gêneros perecíveis da Alimentação Escolar, sendo que:

I - As parcelas para **despesas previstas no artigo 212 da Constituição Federal** serão transferidas à conveniada com base no valor/aluno mensal, definido em face da modalidade de educação ministrada, da faixa etária e das horas de permanência da criança na instituição, sendo liberadas trimestralmente, entre os dias 10 e 15 do primeiro mês do trimestre respectivo, antecipadamente, em conta bancária específica para esse fim, na seguinte conformidade:

a) - Educação Infantil/Creche, para crianças com permanência de 6 horas na instituição: **R\$ 94,00** (noventa e quatro reais) mensais, por aluno;

b) - Educação Infantil/Creche, para crianças com permanência de 8 horas na instituição: **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais) mensais, por aluno;

c) - Educação Infantil/Creche, para alunos com permanência de 12 horas na instituição: **R\$ 187,50** (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, por aluno;

d) - Educação Infantil/Pré-Escola, para alunos com permanência de 4 horas: **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais) mensais, por aluno;

e) Educação Infantil/Pré-Escola, para alunos com permanência de 8 horas: **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) mensais, por aluno;

f) Educação Especial: **R\$ 145,00** (cento e quarenta e cinco reais) mensais, por aluno.

II - As parcelas para aquisição de **gêneros perecíveis da Alimentação Escolar**, cobertas com recursos autorizados através do Decreto Municipal 22.916, de 14 de dezembro de 2004, serão repassadas em 10 parcelas, durante os meses de março a dezembro, liberadas mensalmente em conta bancária específica para esse fim, até o 5º dia útil, e serão calculadas com base nos valores *por aluno* fixados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE/MEC, cujo valor atual corresponde a **R\$ 0,22** (vinte e dois centavos de real) aluno/dia, considerados 200 dias de atendimento, para os níveis da Educação Infantil, e Educação Especial.

§ 2.º - Os recursos materiais serão constituídos:

I - pelo fornecimento de gêneros não perecíveis da Alimentação Escolar;

II - pelo fornecimento, a critério da Prefeitura e de acordo com sua disponibilidade orçamentária, de materiais didático-pedagógicos utilizados no Sistema Municipal de Ensino, cujos itens, devidamente justificados, serão definidos conforme a necessidade e a oportunidade, podendo compreender: material escolar, uniforme escolar, mochila, calçado, livro didático e/ou outros necessários ao desenvolvimento da atividade educacional;

III - pela cessão temporária de bens móveis e imóveis, quando houver comprovada necessidade, e disponibilidade por parte da Administração Pública, mediante celebração de instrumento de permissão de uso de caráter precário e gratuito.

IV - pela participação em programas mantidos pela Prefeitura, em cooperação com outras esferas de governo, quando a Administração entender juridicamente possível, oportuno e conveniente.

§ 3.º - A **cooperação técnica** consistirá na prestação de orientação pedagógica, na promoção de orientação técnica e administrativa, relacionada ao cumprimento das metas constantes do convênio, na colaboração para elaborar o cardápio da Alimentação Escolar e orientação para capacitar o pessoal responsável pela alimentação escolar e no zelo pela observância das normas legais aplicáveis à Educação, inclusive, quanto ao credenciamento e a integração das instituições conveniadas à Rede Integrada de Ensino, de acordo com as orientações do Ministério da Educação - MEC, que deverão ser cumpridas pelas Instituições.

Art. 6.º - Nos termos do art. 70, da Constituição Federal, as Instituições que receberem as subvenções decorrentes da cooperação prevista nesta Portaria deverão prestar contas periodicamente à Municipalidade até o dia 15 do mês subsequente ao encerramento do trimestre a que se refere o recurso, junto à Secretaria de Finanças, que as apreciará, sem prejuízo da obrigação de remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1.º - Caberá à Secretaria de Finanças (SF424) a recepção, análise, preparo e instrução dos procedimentos de prestação de contas das Instituições conveniadas, a qual poderá exigir, a qualquer tempo, a prestação especial de contas, nos termos permitidos pela legislação regente da matéria.

§ 2.º Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas pela instituição com a verba conveniada poderão a qualquer tempo ser solicitados pela Prefeitura, a fim de serem submetidos a averiguações por parte da Secretaria Municipal de Finanças ou de serem exibidos à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ou Ministério Público.

Art. 7.º - As parcelas conveniadas poderão deixar de repassadas, até o saneamento das impropriedades, nos seguintes casos:

I - quando na prestação de contas não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das obrigações programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da Instituição com relação a outras cláusulas convencionais básicas;

III - quando a Instituição deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Municipalidade durante as ações fiscalizatórias sobre o convênio;

Art. 8.º - As receitas financeiras auferidas em razão do convênio serão obrigatoriamente computadas a crédito deste e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Art. 9.º - As Instituições conveniadas concorrerão para o objeto do ajuste com o fornecimento de recursos humanos e com a manutenção das instalações para funcionamento do convênio, sem prejuízo de outras obrigações que o instrumento legal do ajuste venha a estabelecer.

§ 2.º - As instalações poderão ser vistoriadas a qualquer tempo pela Prefeitura e deverão ser adequadas ao funcionamento de classes atendendo os padrões de higiene, saúde e segurança necessários, conforme estatui a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

§ 3.º - A conveniada receberá visitas periódicas da Secretaria Municipal de Saúde com o fim de fazer o acompanhamento das condições sanitárias de atendimento e das demais condições necessárias para resguardar a saúde dos alunos, de acordo com as regulamentações editadas pela Prefeitura sobre a matéria.

§ 4.º - As instituições serão responsáveis pelo fiel cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias em relação ao pessoal contratado por elas para atuar na cooperação decorrente dos convênios e serão intimadas, quando seja o caso, para responderem perante as instâncias cabíveis quando infringirem as regras legais de proteção aos trabalhadores pagos com a verba conveniada.

§ 5.º - Em face das orientações relativas à Rede Integrada de Ensino, deverão ainda as instituições:

I - Seguir as regulamentações e as normas para credenciamento e funcionamento estabelecidas para o Sistema Municipal de Ensino.

II - Sujeitar-se à supervisão, ao acompanhamento, à fiscalização, ao controle e à avaliação pelo Sistema Municipal de Ensino, atendendo fielmente o projeto político-pedagógico que norteia as ações da Secretaria Municipal de Educação.

III - Elaborar, coletivamente, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, e implementar suas propostas pedagógicas.

IV - Elaborar e implementar, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, as propostas para a formação continuada dos professores e demais profissionais.

Art. 10 - O convênio terá vigência mínima de um ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos convenentes.

Art. 11 - A Secretaria de Educação poderá denunciar de pronto e a qualquer momento o convênio, se constatado o descumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em qualquer outra norma ou princípio norteador da Administração Pública, ou, ainda, por razões de interesse público e de alta relevância.

§ 1.º - O ato de denúncia de que trata o *caput* deste artigo será motivado, acarretando reversão dos bens e dos valores repassados à Instituição e que ainda não tenham sido utilizados nas despesas conveniadas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 2.º - Após a denúncia do ajuste e ocorrendo pendências relativas às prestações de contas ou outras irregularidades, será o caso remetido à Procuradoria Judicial da Prefeitura que, assim entendendo, representará ao Ministério Público, para que haja a repressão a eventuais atos de improbidade, atos criminosos, ou para tomada das medidas acautelatórias pertinentes.

§ 3.º Quando da denúncia ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Municipalidade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de representação perante o Tribunal de Contas para a imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, representação ao Ministério Público e demais medidas cabíveis.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Portaria e dos instrumentos derivados correrão à custa de dotações consignadas na Lei Orçamentária.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente as Portarias 43/2001-SE, 14/2004-SE e 25/2005-SE.

COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO

DE GUARULHOS - CMEG

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1.º - A Comissão Municipal de Emprego de Guarulhos - CMEG criada pelo Decreto n.º. 19992 de 07 de Agosto de 1997, alterado pelo Decreto n.º. 23957 de 14 de Setembro de 2006 é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, constituída por representantes do governo, de trabalhadores e de empregadores, de forma tripartite e paritária, e tem por objetivo articular e estimular os diversos setores da sociedade organizada para o debate sobre as políticas públicas de emprego, trabalho e renda a serem implementadas no âmbito do Sistema Público de Emprego, com base nas políticas públicas de emprego, trabalho e renda ampliadas a partir da resolução 333 do CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do II Congresso de Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Emprego de Guarulhos - CMEG tem como finalidade orientar e acompanhar a implementação e a administração das políticas públicas de emprego, trabalho e renda consubstanciadas no Convenio Único do Sistema Público de Emprego - parceria entre o Município de Guarulhos e o MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Emprego de Guarulhos - CMEG é constituída de forma tripartite e paritária contando com a representação em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante os seguintes órgãos e entidades:

I - Um representante titular e um suplente dos seguintes Órgãos Governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Relações do Trabalho;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- c) Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho;
- d) Subdelegacia Regional do Ministério do Trabalho.

II - Um representante titular e um suplente das seguintes Centrais Sindicais:

- a) SDS - Social Democracia Sindical;
- b) FS - Força Sindical;
- c) CUT - Central Única dos Trabalhadores;
- d) NCST - Nova Central Sindical dos Trabalhadores.

III - Um representante titular e um suplente das Entidades Empresariais sediadas em Guarulhos:

- a) CIESP - Centro das Indústrias de São Paulo - Regional Guarulhos;
- b) ACE - Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos;
- c) ASEC - Associação dos Empresários de Cumbica;
- d) ASSEMAG - Associação dos Empresários da Avenida Amâncio Gaiolli.

§ 1º - O mandato de cada representante é de até 3 anos, permitida uma recondução;

§ 2º - Pela atividade regular exercida na Comissão, seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, cabendo a cada instituição representada arcar com as despesas de seus representantes.

Art. 4º - A Presidência da Comissão Municipal de Emprego - CMEG será em sistema de rodízio, entre as bancadas de governo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do presidente a duração de doze meses, vedada à recondução para período consecutivo:

§ 1º - Cabe à bancada, observando-se a ordem no sistema de rodízio, a eleição do membro entre seus representantes, para o cargo de Presidente da CMEG;

§ 2º - A bancada, após a eleição, manifestará, dando conhecimento do eleito aos demais membros da CMEG, até à última reunião do mandato a findar - se. Nesta reunião será referendado por todos os membros da CMEG o Presidente eleito;

§ 3º - No caso de vacância da Presidência será eleito um novo presidente entre os membros representativos da mesma bancada, de conformidade com o caput deste artigo;

§ 4º - Em suas ausências ou impedimento eventual, o Presidente da Comissão será substituído automaticamente pelo seu suplente;

§ 5º - As entidades componentes da CMEG observarão, para o bom andamento dos trabalhos, a efetiva frequência dos seus membros representantes nas reuniões da comissão municipal de emprego.

I - Perderão o mandato os membros das entidades representadas na Comissão Municipal de Emprego - CMEG que faltarem até 2 (duas) reuniões ordinárias ininterruptas ou 4 (quatro) reuniões intercaladas, sem justificativas;

II - Compreende - se falta, a ausência à reunião do representante titular e de seu respectivo suplente, sem justificativas;

III - As entidades indicarão no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da notificação do presidente da CMEG, o (s) representante (s) substituto (s).

Art. 5º - A Comissão Municipal de Emprego de Guarulhos - CMEG é constituída dos seguintes órgãos:

- I - o Colegiado;
- II - a Presidência;
- III - a Secretaria Executiva.

Art. 6º - Compete à Comissão Municipal de Emprego:

a) **APROVAR** seu regimento interno;

b) **PROPOR** aos órgãos do Sistema Público de Emprego, com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

c) **ARTICULAR-SE** com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas à obtenção de subsídios para o aprimoramento e orientação de suas ações, da atuação dos órgãos integrantes do Sistema Público de Emprego, como também das ações relativas aos Programas de Geração de Emprego e Renda;

d) **PARTICIPAR** da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Público de Emprego e do Programa de Geração de Emprego, no âmbito de sua competência;

e) **PROPOR** a alocação de recursos, por área de atuação, quando da elaboração do Plano de Trabalho pelo Sistema Público de Emprego no âmbito correspondente;

f) **PROMOVER** o intercâmbio de informações com outras Comissões, estaduais ou municipais de emprego, objetivando, não apenas a integração do Sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações;

g) **FORMULAR** diretrizes específicas sobre a atuação do Sistema Público de Emprego, em consonância com aquelas definidas pelo MTE/CODEFAT e Comissão Estadual de Emprego - CEE;

h) **PROCEDER** ao acompanhamento da utilização dos recursos alocados, mediante convênios, ao Sistema Público de Emprego e ao Programa de Geração de Emprego e Renda, no que se refere ao cumprimento dos critérios de natureza técnica, definidos pelo MTB/CODEFAT.

i) **ACOMPANHAR** a execução do Plano de Trabalho do Sistema Público de Emprego e do Programa de Geração de Emprego e Renda no município;

j) **PROPOR** medidas para o aperfeiçoamento do Sistema Público de Emprego e do Programa de Geração de Emprego e Renda;

l) INDICAR as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda;

m) **ARTICULAR-SE** com instituições e organizações envolvidas no Programa de Geração de Emprego e Renda, visando a integração de suas ações;

n) **CRIAR** grupo de Apoio Permanente (GAP), com composição tripartite e paritária, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, o qual poderá, a seu critério, constituir subgrupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas;

o) **ARTICULAR-SE** com entidades de formação profissional em geral, inclusive as escolas técnicas, sindicais de pequenas e microempresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias;

p) **AVALIAR** as ações do Programa de Geração de Emprego e Renda, acompanhando os seus resultados e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CODEFAT, com vistas à constante melhoria do desempenho do Programa;

q) **APRESENTAR** à Comissão Estadual de Emprego demandas de educação profissional, no âmbito do Plano Estadual de Qualificação - PEQ, conforme estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Resolução CODEFAT 258/00;

r) **ARTICULAR-SE** com a Comissão Estadual de Emprego no acompanhamento da execução físico-financeira das ações do PEQ;

s) **SUBSIDIAR**, quando solicitada, as deliberações da Comissão Estadual de Emprego - CETE;

t) **APRECIAR** e deliberar sobre a substituição de membro ou entidade da Comissão Municipal de Emprego, pelo não cumprimento do seu regimento interno;

u) **PROMOVER** debates, palestras e eventos sobre o desenvolvimento econômico do município e da região objetivando o intercâmbio de informações e a organização de dados dos diversos setores da economia e do setor público para subsídios na discussão de propostas, planejamento e orientação das ações para a implementação de políticas públicas de geração de emprego, trabalho e renda.

v) **CUMPRIR** e fazer cumprir este Regimento.

§ 1º - À Comissão, na sua área de competência, caberá o papel de acompanhar a utilização dos recursos financeiros administrados pelo Sistema Público de Emprego e no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda, inclusive, fazendo gestão junto aos fóruns competentes para o retorno ao âmbito da comissão municipal, da apreciação, da deliberação e do acompanhamento, quando da liberação de recursos financeiros subsidiados com verba do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador para financiamentos de máquinas e equipamentos, para que a modalidade cumpra o seu objetivo, que é a criação de emprego.

§ 2º - O número de integrantes do Grupo de Apoio Permanente - GAP, a que se refere à alínea "m", em nenhuma hipótese, poderá ser superior à quantidade de representantes na Comissão Municipal.

Art. 7º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal de Emprego de Guarulhos - CMEG:

a) **PRESIDIR** as reuniões plenárias, coordenar os debates, tomar votos e votar;

b) **EMITIR** votos de qualidade nos casos de empate;

c) **CONVOCAR** as reuniões ordinárias e extraordinárias;

d) **REQUISITAR** às instituições que executam atividades custeadas com recursos do FAT, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das mesmas;

e) **EXPEDIR** todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições na execução das deliberações da Comissão de Emprego;

f) **SOLICITAR** estudos ou pareceres sobre matérias de interesse da Comissão, bem como constituir grupos de apoio técnico para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;

g) **CONCEDER** vista de matérias a serem voltadas aos membros da Comissão, quando solicitada;

h) **DECIDIR** "ad referendum" da Comissão, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização da reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros da Comissão na primeira reunião subsequente, para apreciação e homologação do quanto decidido.

j) **PRESTAR**, em nome da Comissão, todas as informações relativas à gestão dos recursos financeiros alocados ao Sistema Público de Emprego;

l) **CONVIDAR**, a seu critério, ou por solicitação dos membros da Comissão, técnicos de ilibada reputação e conhecimento profissional para participarem das reuniões, sem direito a voto;

m) **CONVIDAR** servidores do Sistema Público de Emprego para as informações e os esclarecimentos inerentes à sua área de atuação;

n) **NOTIFICAR** as entidades representadas na Comissão Municipal de Emprego - CMEG, pedido de substituição do (s) representante (s) que faltarem até 2 (duas) reuniões ordinárias ininterruptas ou 4 (quatro) reuniões intercaladas, sem justificativas;

o) **CUMPRIR E FAZER** cumprir este Regimento.

Art. 8º - Compete aos membros da Comissão Municipal de Emprego de Guarulhos - CMEG:

a) **PARTICIPAR** das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

b) **ENCAMINHAR** quaisquer matérias que tenham interesse de submeter à Comissão;

c) **REQUISITAR** à Secretaria Executiva, à Presidência da Comissão de Emprego e aos demais membros informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;

d) **ZELAR** pelo fiel cumprimento e observância do Decreto nº. 19992 de 07 de Agosto de 1997, alterado pelo Decreto nº. 23957 de 14 de Setembro de 2006, que instituiu a Comissão.

e) **PARTICIPAR** das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

f) **FORNECER** à Secretaria Executiva, todas as

informações pertinentes às principais fontes de recursos relativos ao Sistema Público de Emprego, a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações da Comissão;

g) **ENCAMINHAR** à Secretaria Executiva quaisquer matérias que tenham interesse em submeter à Comissão;

h) **REQUISITAR** à Secretaria Executiva, à Presidência da Comissão e aos demais membros, informações que julgar relevantes para o desempenho de suas atribuições;

i) **PROPOR** ao Presidente a realização de estudos e elaboração de pareceres sobre matérias de interesse da Comissão, bem como a criação de grupos de apoio para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;

j) **CUMPRIR E FAZER** cumprir este Regimento.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 9º - As reuniões ordinárias da Comissão de Municipal de Emprego CMEG serão realizadas mensalmente e ocorrerá preferencialmente mediante calendário anual pactuado pela comissão; contendo mês, dia e horário.

§ 1º Será expedido ofício - convite a todos os membros da comissão com antecedência de no mínimo de 7 (sete) dias, confirmando a reunião, bem como o horário e o local da mesma, podendo ser utilizado meios eletrônico para este procedimento.

§ 2º Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente da Comissão, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 15 (quinze) dias do prazo previsto neste artigo.

§ 3º As reuniões ordinárias da Comissão serão iniciadas com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros.

Art. 10 - As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, por convocação do Presidente da Comissão ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º Para a convocação de que trata este artigo, é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário Executivo da Comissão, acompanhado de justificativa.

§ 2º Caberá ao Secretário Executivo a adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do ato de convocação.

Art. 11 - As deliberações da Comissão deverão ser tomadas por maioria simples de votos, com "quorum" mínimo de metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade;

Art. 12 - Qualquer membro da Comissão poderá apresentar pedido de vista de matéria constante da pauta, sendo que o assunto deverá retornar à pauta na reunião seguinte, quando será necessariamente votado.

Art. 13 - É facultado, a qualquer representante das bancadas com assento na Comissão, apresentar assunto para pauta, inclusive propostas para discussão e deliberação, as quais serão encaminhadas à Secretaria Executiva.

§ 1º As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Executiva da Comissão 10 (dez) dias úteis antes da reunião ordinária para que possam constar da respectiva pauta.

§ 2º Excepcionalmente, o Presidente da Comissão poderá permitir a inclusão de assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência dos mesmos.

§ 3º A Comissão expedirá, quando necessário, instruções normativas próprias, regulamentando a aplicação das resoluções apresentadas, que deverão ter a forma de resolução, numerada de forma seqüencial e publicada no Diário Oficial;

§ 4º - As instituições, inclusive as financeiras, que

interagirem com a Comissão, poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados, sem entretanto ter direito a voto.

Art. 14 - É obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas serem arquivadas na Secretaria Executiva, para que se produzam os efeitos legais.

Parágrafo único - A ata deve retratar fielmente o discutido ou relatado na reunião, devendo ser encaminhada aos membros da CMEG para análises e consequentes alterações, se houver, com a finalidade de, preferencialmente, ser objeto na reunião consecutiva, de apreciação, aprovação e assinatura pelos membros que dela fizeram parte.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15º - A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pelo órgão da prefeitura responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego, na localidade, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

§ o Único. O apoio e o suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento das Comissões, ficarão a cargo dos governos municipais.

Art. 15º - Compete à Secretaria Executiva:

a) **PREPARAR** as pautas, secretariar e agendar as reuniões da Comissão e encaminhar aos Conselheiros os documentos necessários;

b) **EXPEDIR** ato de convocação de conformidade com o que estabelece os artigos 8º e 9º, e seus respectivos parágrafos;

c) **ENCAMINHAR**, às entidades representadas na Comissão de Emprego, cópias das atas de reuniões ordinárias e extraordinárias;

d) **EXECUTAR** outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão; coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Executiva;

e) **SECRETARIAR** as reuniões plenárias da Comissão Municipal de Emprego lavrando e assinando as respectivas atas;

f) **ELABORAR** minutas das Resoluções referentes aos assuntos relatados em plenário da Comissão Municipal de Emprego;

h) **ASSESSORAR** o Presidente da comissão nos assuntos pertinentes à sua competência;

i) **PROMOVER** a cooperação entre a Secretaria Executiva da Comissão e as assessorias técnicas dos membros da Comissão;

j) **COORDENAR** as reuniões do Grupo de Apoio Permanente.

l) **PREPARAR** e acompanhar a publicação, quando necessária, no Diário Oficial do Município, das decisões emanadas da Comissão;

m) encaminhar à Comissão Estadual de Emprego-CEE uma cópia da ata de instalação e das Resoluções aprovadas pela Comissão;

n) **CUMPRIR E FAZER** cumprir este Regimento.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - As deliberações da Comissão de Emprego, com relação às alterações deste Regimento Interno, deverão contar com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 18º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário da Comissão.

E para constar, eu (**HEDY M. C. ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



Fácil
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

O atendimento ao cidadão guarulhense ganhou dignidade, respeito e agilidade. Pelas oito unidades do Fácil já passaram mais de 1,5 milhão de pessoas.

CONFIRA A AGÊNCIA DO FÁCIL MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA:

- :: BOM CLIMA: Av. Bom Clima, 49
- :: PRESIDENTE DUTRA: Av. Papa João Paulo I, 3.897
- :: TABOÃO: Av. Silvestre Pires de Freitas, 273
- :: SÃO JOÃO: Estrada de Nazaré, 2.650
- :: CUMBICA: Av. Santos Dumont, 471
- :: PARQUE JUREMA: Av. Jurema, 708
- :: VILA GALVÃO: Rua Caixa D'água, 14
- :: CENTRO: Atendimento exclusivo SAAE Rua Luiz Faccini, 597

Prefeitura de Guarulhos
www.guarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

PABX - Prefeitura6475-8600/6475-8601

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima - Paço Municipal -	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra -	Avenida Papa João Paulo I, 3.897 - Jardim Presidente Dutra
São João -	Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema -	Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão -	Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
Cumbica -	Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
Vila Galvão -	Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central -	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima.....	Telefones: 64758600
São João -	Avenida Coqueiral, 100 -	Telefones: 6466-6963 e 6466-6970
Pimentas -	Estrada do Caminho Velho, 333 -	Telefone: 6486-5223
Vila Galvão -	Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos) -	Telefones: 6451-8889 e 6497-2129
Cumbica -	Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica -	Telefones: 6482-1803, 6482-1667 e 6481-9841

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:	Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico:	Telefone:0800-101042

endereço eletrônico do Saae: www.saae.guarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

Sede Central -	Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso -	Telefone: 6475-9000
Gerência de Operações e Serviços - Limpeza Urbana ..	Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira	Telefone: 6472-4600
Zona Azul	Rua Túlio Brancaleone, 192 - Centro	Telefones: 6408-0211 e 6479-3505
Centro Administrativo Bonsucesso -	Rua Antônio Tava, 200 -	Telefone: 6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu -	Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400 -	Telefone: 6458-2454
Centro Administrativo Cumbica -	Rua Atalaia do Norte, 150 -	Telefone: 6412-2748
Centro Administrativo São João -	Rua Carnaubais, 200 -	Telefone: 6467-2932
Centro Administrativo Pimentas -	Rua Aracy, 99 -	Telefone: 6486-2728
Centro Administrativo Taboão -	Rua Pedro de Toledo, 500 -	Telefone: 6404-4331

endereço eletrônico da Proguaru: www.proguaru.com.br

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade -	Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva -	Telefone: 6472-5177 e 6472-5178
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR)...	Rua Francisco Antonio de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP.....	Telefone: 6468-3569
Defesa Civil -	Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta -	Telefones: 199, 6424-4448 e 6424-4450
Secretaria de Administração e Modernização -	Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta -	Telefone: 6423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos -	Avenida Timóteo Pentead, 1.474 - Vila Progresso -	Telefone: 6453-6800
Procon - (Sede)	Rua Condessa Amália, 23 - Picanço -	Telefones: 6468-0008 e 6443-4311
Secretaria de Assuntos Legislativos -	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima -	Telefone: 6475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania -	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia -	Telefone: 6408-0330
Secretaria de Comunicação -	Avenida Tiradentes, 2140	Telefone: 6464-1000
Secretaria de Cultura -	Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo -	Telefone: 6408-6926
Secretaria de Desenvolvimento Econômico -	Av. Emilio Ribas1090/1100 -	Telefone: 6442-7797-Gopoúva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano -	Rua Anice, 200 - Santa Mena -	Telefone: 6453-6700
Secretaria de Educação -	Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo -	Telefone: 6475-7300
Secretaria de Esportes -	Rua Dr. Gastão Vidigal, 120 - Centro -	Telefones: 6441-4326 e 6447-2414
Secretaria de Finanças -	Avenida Mal. Humberto Alencar Castelo Branco, 238 - Vila Augusta -	Telefone: 6423-8600
Secretaria de Governo -	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima -	Telefone: 6475-8600
Secretaria de Habitação -	Rua Santa Conceição, 38 - Vila Zaira -	Telefone: 6475-6600
Secretaria de Meio Ambiente -	Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia -	Telefone: 6475-1348
Secretaria de Obras e Serviços Públicos -	Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca -	Telefone: 6475-9900
Secretaria de Relações do Trabalho -	Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta -	Telefone: 6475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito -	Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima -	Telefone: 6475-6999
Secretaria de Saúde -	Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade -	Telefone: 6472-5000
Unidade da Secretaria de Saúde - regional I -	Rua Gilberto Dini, 558	Telefone: 6443-4295
Unidade da Secretaria de Saúde - regional II-	Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva -	Telefone: 6472-7029
Unidade da Secretaria de Saúde - regional III -	Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros -	Telefone: 6412-6998
Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV -	Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema -	Telefone: 6486-7994
Centro de Controle de Zoonoses -	Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	Telefone: 6436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde:	Telefone:0800-7722986	
Secretaria de Assuntos para Segurança Pública - ..	Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco.	Telefone: 6475-9444.
Guarda Civil Municipal -	Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco -	Telefone: 6475-9444
Regional da Guarda em Cumbica -	Praça Geraldo Cândido do Nascimento – (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica -	Telefones: 6483-2354 e 6483-0048
Regional da Guarda em Cidade Soberana -	Praça Estrela, s/nº -	Telefones: 6469-8246 e 6466-0137

Endereço Eletrônico da Prefeitura:

www.guarulhos.sp.gov.br

IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO I.P.F.P.M.G.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 18 DE ABRIL DE 2007

O Presidente do Conselho Administrativo do I.P.F.P.M.G. CONVOCA os Senhores Conselheiros Titulares, e convida aqueles do Conselho Fiscal, eleitos e nomeados pelas Portarias n.ºs 1490/2005-GP e 1603/2006-GP, para ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA a realizar-se em 18 de abril de 2007, quarta-feira, às 08h00min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 08h30min, em segunda convocação, na Sala do Conselho Administrativo, sito na Avenida Salgado Filho, n.º 1920 - Jardim Santa Mena, com o número de Conselheiros presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Discussão e deliberação do Balancete referente ao mês de fevereiro de 2007;
- 2) Discussão e deliberação do Balanço Contábil referente ao exercício de 2006;
- 3) Análise do atual modelo e proposta de ampliação da Assistência à Saúde; e
- 4) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao I.P.F.P.M.G..

CA, em 09 de abril de 2007.

HENRIQUE LAMEIRÃO CINTRA

Presidente do Conselho Administrativo do I.P.F.P.M.G.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, torna publico, para conhecimento dos interessados, que o Convite n.º 002/2007 – Processo n.º 306/07 aberto para contratação de empresa especializada em consultoria para realização de estudos técnicos atuariais da Assistência à Saúde, foi homologado e adjudicado pelo Senhor Presidente desta Autarquia FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, conforme classificação realizada pela Comissão Julgadora de Licitações, publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 03/04/2007.

PONTUAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Julgadora de Licitações torna público o julgamento das propostas técnicas apresentadas no Convite 001/2007-IPREF, aberto para aquisição de equipamentos de informática, como segue:

Empresa CESAR REIS INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA., item 1 IT = 1, item 2 IT = 1, item 4 IT = 1, item 5 IT = 1, item 6 IT = 1, item 7 IT = 1, item 9 IT = 0,6, item 10 IT = 0,6 e item 11 IT = 1.

Empresa ETS COMERCIAL LTDA., item 9 IT = 0,2 e item 10 IT = 0,2

Empresa REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA., item 9 IT = 1 e item 10 IT = 1.

Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e parágrafo 6º da lei 8666/93 e suas alterações, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Transcorrido o prazo legal sem interposição, será procedida a abertura dos envelopes "proposta comercial" em 18 de abril de 2007 às 10 horas.

Kátia Aparecida de Jesus Fialho

Presidente da C.J.L.

Portaria n.º 036/2007 - IPFPMG

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

TORNA SEM EFEITO a Portaria n.º 034/2007-IPFPMG de 09/04/2007, que nomeou o senhor FLAVIO APARECIDO CAVALLE, para ocupar em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Direção, SQC-I, EVCC, ref. 44.

Guarulhos, 10 de abril de 2007.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do IPFPMG

PORTARIA N.º 037/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 26 da Lei Municipal n.º 6.056/05, c.c. o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal;

Considerando os termos do Decreto n.º 23.233/05, e o que consta do processo n.º 4189/2005-IPFPMG.

APOSENTA :

Servidor (a): FRANCISCO SANTOS DA ROCHA (código 00961);

Cargo: Trabalhador Braçal, lotado na Sc. de Controle Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 11 de abril de 2007.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do IPFPMG

PORTARIA N.º 038/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 24, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 6.056/05, c.c. o artigo 40, parágrafo 1º inciso I da Constituição Federal;

Considerando os termos do Decreto n.º 23.233/05, e o que consta do processo n.º 0179/2007-IPFPMG.

APOSENTA :

Servidor (a): ELIANE MALAQUIAS DA SILVA (código 00630);

Cargo: Escriturário II, lotada na Sc. de Benefícios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

Proventos: Proporcional ao padrão de seu cargo, correspondente a 96,78% (noventa e seis inteiros e setenta e oito centésimos percentuais).

Guarulhos, 11 de abril de 2007.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do IPFPMG

Portaria n.º 039/2007 - IPFPMG

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

S U S T A, a pedido, a contar de 16 de abril de 2007, os efeitos da Portaria n.º 041/2004-IPFPMG, que designou a servidora **ANA PAULA REIS COSTA**, Agente de Administração G, para ocupar, em comissão, o cargo de Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31.

Guarulhos, 12 de abril de 2007.

Fernando Rodrigues da Silva

Presidente do IPFPMG

PORTARIA N.º 040/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

N O M E I A, o senhor **EUCLIDES AUGUSTO DE QUEIROZ ESTEVES**, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Direção, SQC-I, EVCC, ref. 44, em vaga decorrente da sustação da nomeação de Washington Luis Silva Santos, conforme Portaria n.º 033/2007-IPFPMG, susando-se os efeitos da Portaria n.º 011/2005-IPFPMG, que diz respeito ao mesmo.

Guarulhos, 12 de abril de 2007.

Fernando Rodrigues da Silva

Presidente do IPFPMG

PORTARIA N.º 041/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

N O M E I A, o senhor **FLAVIO APARECIDO CAVALLE**, para ocupar, em comissão, o cargo de Analista de Informática I, SQC-I, EVCC, ref. 43, em vaga decorrente da sustação da nomeação de Euclides Augusto de Queiroz Esteves, conforme Portaria n.º 040/2007-IPFPMG, susando-se os efeitos da Portaria n.º 110/2006-IPFPMG, que diz respeito ao mesmo.

Guarulhos, 12 de abril de 2007.

Fernando Rodrigues da Silva

Presidente do IPFPMG

PORTARIA N.º 042/2007- IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

N O M E I A, o senhor **GENIVALDO MIGUEL DE MELO**, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Direção III, SQC-I, EVCC, ref. 15, em vaga decorrente da sustação da nomeação de Flávio Aparecido Cavalle, conforme Portaria n.º 041/2007-IPFPMG.

Guarulhos, 12 de abril de 2007.

Fernando Rodrigues da Silva

Presidente do IPFPMG

PORTARIA N.º 043/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 26 da Lei Municipal n.º 6.056/05, c.c. o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal;

Considerando os termos do Decreto n.º 23.233/05, e o que consta do processo n.º 0088/2007-IPFPMG.

APOSENTA :

Servidor (a): RAFAEL BRISOLA DE ARRUDA LEITE (código 22802);

Cargo: Agente de Administração G, lotado na SAM02 da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 12 de abril de 2007.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do IPFPMG

PORTARIA N.º 044/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 26 da Lei Municipal n.º 6.056/05, c.c. o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal;

Considerando os termos do Decreto n.º 23.233/05, e o que consta do processo n.º 0302/2007-IPFPMG.

APOSENTA :

Servidor (a): JAMIL ELÓI DE CASTRO (código 12597);

Cargo: Agente de Administração G, lotado na SOSP da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 12 de abril de 2007.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do IPFPMG

PORTARIA N.º 045/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei Municipal n.º 6.056/05, c.c. o artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal;

Considerando os termos do Decreto n.º 23.233/05, e o que consta do processo n.º 0318/2007-IPFPMG.

APOSENTA :

Servidor (a): JOSE FEITOSA DA SILVA (código 00416);

Cargo: Trabalhador Braçal, lotado na Sc. de Controle Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

Proventos: Proporcional ao padrão de seu cargo, correspondente a 92,61% (noventa e dois inteiros e sessenta e um centésimos percentuais).

Guarulhos, 12 de abril de 2007.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do IPFPMG

SAAE

EDITAL V – POSSE DAS CIPA'S REGIONALIZADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE.

O Diretor do Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE, Economista Heraldo Marcon, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria n.º 19985/02, é o que consta do processo n.º 006/2001 – SAAE, convoca os cipeiros eleitos pelos empregados e indicados pelo Empregador - Titular e Suplentes; Secretários e Suplentes, conforme publicado no Edital IV de 11 de Abril de 2007, que será realizada o dia 20 de abril de 2007, das 8:00 às 12:00 horas, no Centro de Convenções do Hotel Mônaco, sito à rua Diogo de Faria, 121 – Centro – Guarulhos, a posse dos integrantes das CIPA's Regionalizadas do SAAE para o período de 22 de abril de 2007 a 21 de abril de 2008, com a presença dos Diretores da Autarquia e demais convidados.

Guarulhos, 12 de abril de 2007.

Heraldo Marcon

Diretor do Departamento Comercial,

Financeiro e de Recursos Humanos – DCF

DEPARTAMENTO COMERCIAL, FINANCEIRO DE RECURSOS HUMANOS – DCF.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E DE RECURSOS HUMANOS – DDRH

SEÇÃO DE SEGURANÇA NO TRABALHO - SESET

ERRATA

Na Lista de Indicados – *Gopouva*, onde se lê registro 2542, Jorge de Oliveira Batista (4º efetivo), leia-se registro 3559, Agenor Barra Nova Junior (4º efetivo).

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao (s) credor (es) desta Autarquia:

CREATOR: TELESP CELULAR S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003806.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel, com sistema de comunicação livre entre todos os aparelhos da autarquia, com tarifa fixa, através de conexão rápida via telefone celular.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.033,05 (oito mil e trinta e três reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/2/2007.

JUSTIFICATIVA: Agilidade na comunicação entre os departamentos e servidores da autarquia.

CREATOR: BRAGA & BRAGA GUARULHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001228.

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Serviço de limpeza para o imóvel situado na Avenida Guarulhos, 2697/2953, que abrigará os departamentos do Centro Operacional Gopouva, em virtude de adequação.

CREATOR: LAVA RÁPIDO MAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000079.

OBJETO: Serviço de lavagens e lubrificação de veículos leves, médios, pesados e máquinas da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/4/2007.

JUSTIFICATIVA: O serviço é utilizado para a conservação e limpeza da frota.

CREATOR: JOSE ANTONIO DA SILVA PREVENÇÃO – ME.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001553.

OBJETO: Participação de servidores da autarquia no curso de formação de cipeiros.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Qualificação dos cipeiros eleitos, indicados e secretariado para a participação na CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

CREATOR: CDR PEDREIRA - CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2004/004502.

OBJETO: Serviços de retirada do lodo gerado pelos efluentes da ETA Cabuçu, compreendendo a retirada, armazenamento e transporte, bem como, depositá-los em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos fiscalizadores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 487,92 (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Atender a legislação vigente quanto ao tratamento da ETA Cabuçu, enviando o lodo por ela gerado a um aterro sanitário licenciado pela CETESB.

CREATOR: ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005235.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

CREATOR: AQUEDUTO TECNOLOGIA EM TUBULAÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001103.

OBJETO: Aquisição de tubo helicoidal de pvc.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.713,28 (seis mil, setecentos e treze reais e vinte e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/4/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na rede de esgoto.

CREATOR: COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005879.

OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.426,00 (dezessete mil,

quatrocentos e vinte e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.

CREATOR: DIGITAL POINT COMARCIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000592.

OBJETO: Serviços de digitalização de 561 plantas quadras e mais 04 gravações em CD-R.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Eliminar serviços manuais e maior agilidade no atendimento aos municípios.

CREATOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES ADVOCACIA.

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003867.

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados relativos ao patrocínio dos interesses da CONTRATANTE nos processos judiciais e administrativos que envolvem o pagamento do precatório consubstanciado no ofício 1449ece2002.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.057,16 (sete mil e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos),

R\$ 2.596,52 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Esgotar todos os recursos jurídicos possíveis aptos a proteger o SAAE frente à execução promovida pela SABESP.

CREATOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – ME.

CONTRATO/PROCESSO: 2004/004648 - 2006/005619.

elétricas dos veículos da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005137.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para máquinas da linha Case.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 497,46 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: CARDANS GUARU COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005144.
OBJETO: Serviços de recondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.495,30 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), R\$ 1.256,85 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: CASCARDI SANEAMENTO BÁSICO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2003/000476.
OBJETO: Execução de serviços de coleta, análise e controle da qualidade da água produzida ou distribuída pelo SAAE, e ainda, as relacionadas às suas atribuições e atividades, constantes do Edital de Tomada de Preços nº 017/2003.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.983,73 (quatorze mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades do setor.
CREADOR: CEBI - CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2001/006021.
OBJETO: Prestação de serviços de informática e fornecimento de software, inclusive programas fonte.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 74.160,90 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: Informatização de diversos setores da autarquia de maneira integrada.
CREADOR: CIA ULTRAGAZ S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005312 - 2006/005961.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para vasilhame vertical B-190, com instalação e manutenção dos equipamentos necessários, Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo, envasados em cilindros novos e lacrados de 13 e 45 kg.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 847,70 (oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do fornecimento ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia, A interrupção do fornecimento ocasionará transtornos aos funcionários da autarquia.
CREADOR: CORVETTE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA – EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, GM, Mercedes Benz e Fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.856,35 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL.
CONTRATO/PROCESSO: 2005/005528.
OBJETO: Serviço de telefonia móvel pessoal e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento de aparelhos em regime de comodato conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 601,96 (seiscentos e um reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: Agilidade na comunicação entre os departamentos da autarquia.
CREADOR: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/001374.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREADOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000111.
OBJETO: Revisão de veículos médios diesel da linha GM em garantia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 882,97 (oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS.
CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Parque Jurema.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.296,60 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREADOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005318.
OBJETO: Fornecimento diário de pão e leite em diversas unidades da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.045,36 (quatro mil e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.
CREADOR: JOB DIESEL COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005142.
OBJETO: Serviços de mão-de-obra e peças para conserto de bombas e bicos injetores, marcas Bosh e Cav, de veículos e equipamentos da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.617,49 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: LUIZ FACCINI FILHO.
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002150.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para implantação do posto de atendimento - Centro.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREADOR: MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, GM, Mercedes Benz e Fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.282,08 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: Para dar andamento na manutenção das viaturas do SAAE.
CREADOR: MARQUES ABREU GRÁFICA LTDA – ME.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000345.
OBJETO: Aquisição de pastas para ordens de pagamento, processos e envelope grande.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.782,20 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.
CREADOR: ORIGINAL VEICULOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005127.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha Volkswagen.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.808,72 (três mil, oitocentos e oito reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, GM, Mercedes Benz e Fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.700,25 (um mil, setecentos reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: RETIFICA E MECÂNICA FÉRIA-CAR LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005141.
OBJETO: Serviços de usinagem de componentes de motores de veículos e máquinas com fornecimento de peças.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.796,00 (três mil, setecentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: SERÓDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2001/001326.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Cidade Seródio.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.576,68 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREADOR: SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005136.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos para linha Fiat Allis.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.233,76 (um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: VANPEC PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, GM, Mercedes Benz e Fiat.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.660,13 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: EPC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005130.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha Ford (leves).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.011,27 (um mil e onze reais e vinte e sete centavos), R\$ 544,53 (quinhentos e quarenta e quatro reais e

cinquenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/4/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

Guarulhos, 13 de abril de 2007.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 21.059

de 12 de abril de 2007
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1745/2007 – SAAE,
DISPENSA, do serviço público municipal, a contar de **09/04/2007**, o servidor **Oriovaldo Fernandes**, Pintor de Veículos, a qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão do Contrato de Trabalho.

ENG.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em doze de abril de dois mil e sete.

Elecsandra Egídio Diogo Soares
 Divisão de Administração de Recursos Humanos

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

(PREGÃO PRESENCIAL):

- Nº **004/07** - P.A. 1105/07 - Contrat. empr. espec. p/ prest. servs. de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso, (*) - R\$ 47.750,00 (lote 01).
 - Nº **005/07** - P.A. 1104/07 - Contrat. empr. espec. p/ prest. serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu, (*) - R\$ 47.870,00 (lote 01).
 - Nº **006/07** - P.A. 1279/07 - Contrat. empr. espec. p/ prest. servs. de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia, (*) - R\$ 50.900,00 (lote 01).
 (*) pelo período de 12 meses. - **SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVS. EM GERENC. DE RISCOS LT.**
 - Nº **003/07** - P.A. 1156/07 - Contrat. empr. espec. p/ prest. servs. limpeza, conservação predial e manut. áreas verdes do Núcleo Cabuçu - Pq. Est. Cantareira, incluindo disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, mats. e eqtos., pelo período de 12 meses. - **PVG COM. SERVS. LIMPEZA LT.** - R\$ 68.500,00 (lote 01).
 - Nº **007/07** - P.A. 1270/07 - Contr. empr. espec. p/ prest. serviço telefônico fixo comutado - STFC, destinado ao tráfego de chamadas locais, de longa distância (nacional e internacional), serviço 0800 e serviço de telefonia fixa convencional, entre as unidades do Serv. Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE, e a rede pública de telefonia. - **TELECOM. DE S. PAULO S/A - TELESP** - R\$ 845.581,20 (lotes 01 e 02).
 Diretoria de Administração.

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15065

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 568 e 569/07, de 19/3/2007, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **ULISSES CORREIA**,
RESOLVE:
EXONERAR
 - **ARMANDO DURU NETO** (cód.20882), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.
NOMEAR
 - **RICARDO FERNANDO DE SOUZA** (cód.21113), RG. 34.847.794-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15073

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 109/07-GP, de 29/3/2007, **RESOLVE**, a partir de 28/3/2007:
DESIGNAR
 - **JOSÉ CARLOS FERREIRA GOMES** (cód.1693), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo B, NE-2, de provimento efetivo.
 A presente revoga os termos da Portaria nº 14985 de 16/2/07.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15075

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei tendo em vista o consta do Memorando nº 105/07-GP, de 28/3/2007, **RETIFICA**, os termos da Portaria nº 15052, de 22/3/07, conforme segue:
Onde se lê:
 "... **SELMA DOS SANTOS** (cód.3322), para ocupar o cargo de Agente Legislativo Técnico Superior I, NE-0, em comissão;
 - **JOSÉ TADEU DE ALMEIDA** (cód.1819), para ocupar o cargo de Agente Legislativo Técnico Superior I, NE-0, em comissão. ..."
 - **Leia-se:**
 "... **SELMA DOS SANTOS** (cód.3322), para ocupar o cargo de Agente Técnico Legislativo B, NE-2, em comissão;
 - **JOSÉ TADEU DE ALMEIDA** (cód.1819), para ocupar o cargo de Agente Técnico Legislativo B, NE-2, em comissão. ..."
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15076

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Memorandos n.ºs 109 e 110/07-GP, de 29/3/2007, **RESOLVE:**
NOMEAR
 - **MARCOS DIAS JUNIOR** (cód.16598), para ocupar o cargo de Gerente de Informática, NE-0, em comissão, a partir de 19/3/07;
 - **CIRENI FONTALAN** (cód.650), para ocupar o cargo de

Agente Legislativo Técnico Superior I, NE-0, em comissão, a partir de 28/3/07.

A presente revoga os termos das Portarias n.ºs 14908 de 16/1/07 e 14949, de 2/2/07.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15077

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 627/07, de 28/3/2007, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora **SILVANA MESQUITA**, **RESOLVE**, a partir de 20/3/07:
EXONERAR
 - **MARIO DONIZETI DA SILVA** (cód.16962), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15078

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 628/07, de 28/3/2007, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora **SILVANA MESQUITA**, **RESOLVE:**
EXONERAR
 - **ANA NÉRI JOAQUIM FONSECA** (cód.20340), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.
NOMEAR
 - **ANA NÉRI JOAQUIM FONSECA** (cód.20340), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15079

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 622/07, de 27/3/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FRANCISCO FRANCILDO – BODÃO**, **RESOLVE:**
EXONERAR
 - **MARCELO MARINS FELICIANO** (cód.20954), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.
NOMEAR
 - **MARCELO MARINS FELICIANO** (cód.20954), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15080

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 620/07, de 27/3/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **LUIZ ALBERTO ZAPPA**, **RESOLVE:**
EXONERAR
 - **ROGÉRIO CARDOSO** (cód.20513), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15081

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 619/07, de 27/3/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **LUIZ ALBERTO ZAPPA**, **RESOLVE:**
EXONERAR
 - **ROSELI APARECIDA DA SILVA ROCHA** (cód.16803), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.
NOMEAR
 - **ROSELI APARECIDA DA SILVA ROCHA** (cód.16803), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;
 - **REGINALDO SILVESTRE DOS SANTOS** (cód.21117), RG. 32.363.112-5, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;
 - **MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DA SILVA** (cód.16114), RG. 22.563.365-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;
 - **MAURICIO XAVIER RIBEIRO** (cód.16738), RG. 13.488.656-2, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15082

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 624/07, de 27/3/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **TONINHO MAGALHÃES FILHO**, **RESOLVE:**
NOMEAR
 - **MURIELLI EL FAKIH DA SILVA** (cód.21120), RG. 42.427.218-0, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15083

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 645/07, de 28/3/2007, que trata da lotação do Gabinete da Mesa Diretora, **RESOLVE**, a partir de 19/3/2007:
EXONERAR
 - **LOURDES SAMPAIO DA SILVA** (cód.21077), do cargo de Agente de Gabinete da 4ª Secretária, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15084

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 644/07, de 28/3/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **PAULO CARVALHO**, **RESOLVE:**
EXONERAR
 - **ABEL GONÇALO DE OLIVEIRA** (cód.15629), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15085

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 643/07, de 28/3/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, RESOLVE**, a partir de 19/3/2007:

EXONERAR

- **ELZA MARIA SERRANO VIEIRA RIBEIRO** (cód.15682), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15086**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 646/07, de 28/3/07, que diz respeito aos cargos da Mesa Diretora, **RESOLVE**, a partir de 19/3/07:

NOMEAR

- **ANTONIO CARLOS SOARES CORTES** (cód.21121), RG. 16.580.970-X, para ocupar o cargo de Agente de Gabinete da 4ª Secretaria, NE-0, em comissão;

- **MARILDA MARCON DA SILVA DOS SANTOS** (cód.10162), RG. 26.524.952-1, para ocupar o cargo de Oficial Superior de Gabinete, NE-0, em comissão;

- **EDINARDO LIMA FONSECA** (cód.21122), RG. 16.315.974-9, para ocupar o cargo de Oficial Superior de Gabinete, NE-0, em comissão;

- **BRUNA NASCIMENTO COSTA** (cód.21123), RG. 44.989.533-6, para ocupar o cargo de Oficial Superior de Gabinete, NE-0, em comissão;

- **ELZA MARIA SERRANO VIEIRA RIBEIRO** (cód.15682), RG. 16.860.939, para ocupar o cargo de Gerente de Diretoria, NE-0, em comissão;

- **ABEL GONÇALO DE OLIVEIRA** (cód.15629), RG. 26.683.850-9, para ocupar o cargo de Gerente de Diretoria, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.**PORTARIA Nº 15087**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 099/07-GP, de 20/3/07, **DETERMINA**, a re-reativação da Portaria nº 13975, de 20/1/2005, para corrigir o termo empregado de "Procede ao Enquadramento" para "Designa em substituição", os funcionários efetivos ali nominados para aqueles respectivos cargos ali indicados.

A re-reativação não atinge o servidor Jovino Cândido da Silva e nem o cargo de Diretor de Suprimentos e Compras, tendo em vista a decisão de reversão de aposentadoria do servidor titular daquele cargo – Processo nº 087/04, devendo tanto o servidor quanto o referido cargo serem excluídos da referida Portaria.

Os efeitos da presente re-reativação retroagem a 20 de janeiro de 2005, exaurindo os efeitos desta, com o reenquadramento do Concurso de Acesso Interno, conforme Processo Administrativo nº 1.134/06.

CUMPRAR-SE.**PORTARIA Nº 15088**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 099/07-GP, de 20/3/07, **DETERMINA**, a partir de 19/2/2007, o re-enquadramento do funcionário efetivo **JOVINO CANDIDO DA SILVA** (cód.1891), no cargo de Oficial Legislativo, NE-1, e em seguida, sua designação para em substituição, ocupar o cargo de Diretor de Suprimentos e Compras, até 16 de março próximo passado.

CUMPRAR-SE.**PORTARIA Nº 15089**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 099/07-GP, de 20/3/07, **RELOTA**, o funcionário **JOVINO CANDIDO DA SILVA** (cód.1891), junto a Diretoria de Plenário, no Setor de Comissões Permanentes, devendo registrar seu ponto através de livro próprio, naquele Setor.

CUMPRAR-SE.**PORTARIA Nº 15091**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta às fls. 587 a 591 do Processo nº 559/06, de 27/3/06, **APOSENTA**, a partir de 10/3/2003, data de seu requerimento, o Senhor **JOSÉ ROBERTO HATJE** (cód.16486), no cargo de Assessor de Vereador, com base nos artigos 106, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c.c. Artigos 160, inciso II e 161, inciso I, da Lei Municipal nº 1.429/68, cc. Parágrafo Único do Artigo 94 da Lei Federal nº 8213 e seu Decreto Regulamentador nº 3048, de 6/5/99, cc. ainda, com os termos da Emenda Constitucional nº 20 de 1998, e, nº 43 de 2003, com proventos integrais, atualmente fixados em R\$ 4.614,78 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), acrescidos das vantagens legais a que tenha direito.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de abril de 2.007.

PAULO CARVALHO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

VADINHO MOREIRA

NELSON AMERICO

1º Secretário

Diretor de Administração

de Pessoal

PROGUARU**Relação de candidatos aprovados em Concurso****Público, convocados para trabalhar.**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Agente de Portaria

Classificação	Nome
528º	Ailton Roque da Costa
529º	Jose Edinaldo de Lima
530º	Izaura Ribeiro dos Santos
531º	Natalie Cristina da Silva
532º	Osmair Luis Rosante
533º	Regina Alves de Toledo Jesus
534º	Jaimira Gonçalves dos Santos
535º	José Teixeira Vilela Filho
536º	Ana Lucia de Carvalho Calhau
537º	Ana Maria Barbosa dos Santos
538º	Anna Rosa Maximo de Souza
539º	Marlete Almeida Alves Coelho
540º	Paulo Vitor Queiroz Guimarães
541º	João Marco Sirillo
542º	Wedma Oliveira Santos

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
34º	Gilmar Lopes de Jesus Servio

Cargo: Arquiteto

Classificação	Nome
1º	Jane Matie Ishisaki
1º E	Ricardo Teixeira Minei

Cargo: Analista de Suprimentos

Classificação	Nome
1º	Valdir Ribeiro de Carvalho
2º	Wagner Valentini
3º	Eugen Erich Piekny

Cargo: Desenhista

Classificação	Nome
4º	Suzete de Sa Nobriga

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome
29º	Adriano Inoyue Monteiro
30º	Reinaldo Jose B. Manoel

Cargo: Orientador de Zona Azul

Classificação	Nome
24º	Fabio Augusto Emidio
25º	Maximiliano Bruno da Silva

Cargo: Vigia

Classificação	Nome
1º E	Renato de Oliveira Cunha
2º E	José de Souza

Guarulhos, 13 de abril de 2007.

Carlos Chnaiderman

Diretor Presidente

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO 003/2007

A Presidente da Comissão Organizadora, no uso das suas atribuições legais, torna público a **prorrogação do prazo das inscrições do concurso 003/2007** que será executado pela Fundação Conesul de Desenvolvimento, para o provimento de vagas nos cargos de Almojarife, Arte Finalista, Contador, Desenhista, Médico de Segurança do Trabalho, Motorista, Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira, Pedreiro e Programador até 20 de abril de 2007.

Cumpra esclarecer que para o cargo de Motorista os candidatos deverão apresentar a Carta Nacional de Habilitação com categoria "D" para poder efetuar as Prova Prática, sendo que **na admissão o candidato deverá apresentar a habilitação categoria "E"**.

Guarulhos, 13 de abril de 2007.

Rosangela Felipe

Presidente da Comissão Organizadora

CONCURSO PÚBLICO 003/2007**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a retificação do edital de abertura do Concurso Público nº 03/2007, que será executado pela Fundação Conesul de Desenvolvimento, para o provimento de vagas nos cargos de Almojarife, Arte Finalista, Contador, Desenhista, Médico de Segurança do Trabalho, Motorista, Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira, Pedreiro e Programador.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**3- CONTADOR**

Conhecimento Específico

Onde se lê:

Deliberação 29/85

Resolução CFC 750/91

Leia-se:

Deliberação 29/86

Resolução CFC 750/93

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**VII. DA PROVA PRÁTICA**

Onde se lê:

8. Para o cargo de Motorista os candidatos deverão apresentar a Carta Nacional de Habilitação com categoria "E" para poder efetuar as Prova Prática.

Leia-se:

8. Para o cargo de Motorista os candidatos deverão apresentar a Carta Nacional de Habilitação com categoria "D" para poder efetuar as Prova Prática.

Cumpra esclarecer que na admissão o candidato deverá apresentar a habilitação categoria "E".

Guarulhos, 13 de abril de 2007.

Rosangela Felipe

Presidente

Comissão Organizadora

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem

cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREADOR: ARGETAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EM EMPREEND. COME

PROCESSO: 477/2006

OBJETO: Aquisição de GNV - Gás Natural Veicular.

VALOR: R\$ 369,13 (trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de Gás Natural Veicular, necessário para alguns veículos desta empresa, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREADOR: B.BARATÃO O BÁSICO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecedor de materiais de acabamento para obras.

VALOR: R\$ 978,30 (novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para o acabamento de obras realizadas por esta empresa que são de relevante interesse para a comunidade.

CREADOR: B.BARATÃO O BÁSICO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

PROCESSO: 125/2006

OBJETO: Aquisição de Tijolos.

VALOR: R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de tijolos para esta empresa que são necessário para a execução de obras de relevante interesse para a comunidade.

CREADOR: CARDANS GUARU COM. DE PEÇAS LTDA. COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREADOR: CASA DA BORRACHA SÃO PAULO LTDA COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecedor de materiais de segurança.

VALOR: R\$ 1.421,80 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de E.P.I's necessários aos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREADOR: CAST IRON COMERCIAL LTDA EPP COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecedor de materiais para obras.

VALOR: R\$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse para a comunidade.

CREADOR: CIAN HIDRÁULICA LTDA. - ME COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas, equipamentos e veículos.

VALOR: R\$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2007 e 13/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas, equipamentos e veículos desta empresa, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREADOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecedor de peças para manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de peças necessárias para a manutenção dos veículos desta empresa, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREADOR: DALDÃO & DALDÃO CHURRASQUINHO GUARULHOS LTDA. - ME COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.925,52 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de Gêneros Alimentícios para o restaurante que serão utilizados na composição das refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREADOR: DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecedor de impressos e materiais de expedientes.

VALOR: R\$ 330,40 (trezentos e trinta reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de impressos e materiais de expedientes para esta empresa, que serão utilizados para a realização de serviços administrativos de relevante interesse para a comunidade.

CREADOR: DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL ETÉCNICA LTDA. COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecedor de móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de móveis e utensílios, necessários para esta empresa para a execução de atividades de relevante interesse para a comunidade.

CREADOR: ELETROMECHANICA IRMÃOS LOBO LTDA.- ME COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de móveis e utensílios desta empresa, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREADOR: FARIA VEÍCULOS LTDA COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 329,94 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREADOR: FONTE NOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 598/2006

OBJETO: Aquisições de cimento portland CP11.

VALOR: R\$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de cimento portland CP11, utilizados na realizações de obras de relevante interesse para a comunidade.

CREADOR: FUJIWARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

PROCESSO: 571/2006

OBJETO: Aquisição de calçados de segurança.

VALOR: R\$ 4.744,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de E.P.I's necessários aos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

CREADOR: GRAMAÇON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO: 312/2006

OBJETO: Aquisição de areia média lavada.

VALOR: R\$ 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de areia, prejudicando a realização de obras de grande interesse público.

CREADOR: GUARUPEL PAPELARIA LTDA. COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecedor de impressos e materiais de expedientes.

VALOR: R\$ 588,70 (quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centav

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de limpeza para esta empresa, que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos para obras.
VALOR: R\$ 2.028,10 (dois mil e vinte e oito reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-13/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais hidráulicos para esta empresa, que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: LÍDER BORRACHAS E COMÉRCIO DE EPIS LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de diversos materiais elétricos para esta empresa, que realizam serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios para o restaurante que serão utilizados para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: MARCOS OZORIO ALARMES - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de computadores e periféricos.
VALOR: R\$ 1.144,85 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de computadores e periféricos desta empresa, que são utilizados para a realização de serviços informatizados de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: MBKA AUTO PEÇAS LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: MIRIADÉ COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos para obras.
VALOR: R\$ 4.214,15 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-15/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais elétricos, necessário para a realização de obras de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática.
VALOR: R\$ 317,00 (trezentos e dezessete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de informática necessários para a manutenção e up-grades de computadores desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de grande interesse para a comunidade.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A
PROCESSO: 462/2006
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel.
VALOR: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do fornecimento de combustíveis necessários para os veículos e máquinas desta empresa, que são utilizados para realização de serviços de relevante interesse para o município.
CREDOR: POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA
PROCESSO: 240/2005
OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.
VALOR: R\$ 1.524,51 (um mil, quinhentos e vinte e quatro

reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-15/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção dos veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: RNJ BRASIL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Publicações de editais.
VALOR: R\$ 3.110,72 (três mil, cento e dez reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na publicação de editais que são de obrigatoriedade pela legislação.
CREDOR: SIGMA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
PROCESSO: 513/2006
OBJETO: Aquisição de diversos materiais elétricos.
VALOR: R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de diversos materiais elétricos para esta empresa que serão utilizados em obras de relevante interesse público.
CREDOR: SISTEMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TEC DE COPIADORAS LTDA
PROCESSO: 460/2005
OBJETO: Prestação de serviço de recarga de cartucho de toner de máquina copiadora.
VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na prestação de serviços de recarga dos cartuchos de toner que são utilizados na copiadora xerográfica desta empresa, causando grandes transtornos aos seus serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: SORIANI & OLIVEIRA IND E COM ART DE PLÁSTICOS LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos para obras.
VALOR: R\$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de diversos materiais para esta empresa, que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: SOUZA & LORES MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
PROCESSO: 018/2007
OBJETO: Fornecimento de ropeiros metálicos.
VALOR: R\$ 16.324,53 (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos produtos necessários para uso dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: SOUZA & LORES MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
PROCESSO: 018/2007
OBJETO: Fornecimento de armários de aço e ropeiros metálicos.
VALOR: R\$ 2.097,80 (dois mil e noventa e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos produtos necessários para uso dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 5.792,30 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-16/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 4.405,00 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-15/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de peças para veículos.
VALOR: R\$ 383,90 (trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de peças necessárias para a manutenção de alguns veículos desta empresa, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.
 Guarulhos (SP), 13 de abril de 2007
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP, as seguintes licitações:
CONVITE nº 003/2007 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para piscina, localizada no Ginásio João do Pulo. Abertura 24/04/2007 às 11:00 horas. Processo Administrativo nº 120/2007.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007 - Contratação de empresa especializada para a implantação de obras de recuperação e construção de guias e sarjetas, sarjetões e pavimentação asfáltica das ruas e trechos localizadas no loteamento Jardim Araçá – Bairro Pimentas- Abertura 15/05/2007 às 10h00. Processo Administrativo nº 143/2007.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2007 - Contratação de empresa especializada para a construção da quarta arquibancada, do Estádio de futebol do Flamengo. Abertura 16/05/2007 às 10h00. Processo Administrativo nº 168/2007.
EDITAIS COMPLETOS e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. TAXA DE EXPEDIENTE: R\$ 5,00 (cinco reais)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2007 – Aquisição de carne suína. Envio das propostas até 27/04/2007 às 09h00. Processo Administrativo nº 184/2007.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2007 – Aquisição de sacos para lixo de cor amarela Envio das propostas até 27/04/2007 às 14h00. Processo Administrativo nº 185/2007.
EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 099/2007 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2007 – Objeto: Aquisição de camisetas. Em razão impugnação ao edital fica **SUSPENSA** a abertura designada para o dia 12/04/2007, ficando **Prorrogada para o dia 26/04/2007**. Edital com as devidas alterações e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
 A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 037/2007, torna público o julgamento da classificação da **Concorrência Pública nº 001/2007**, que trata da contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, situada na Rua São Fernando - Parque Santos Dumont – Bananal. Ficam **DECLASSIFICADAS** por apresentar sobre preços unitários as empresas: **RN Construtora e Empreend. Ltda. e Planos Construções e Incorporações Ltda.** Fica **CLASSIFICADA** em 1º lugar a empresa **RTA Engenharia e Construções Ltda.** A planilha com a classificação geral encontra-se acostada às fls. 2239 a 2240 do processo em epígrafe.
Processo Administrativo nº 038/2007, torna público o julgamento da classificação da **Concorrência Pública nº 002/2007**, que trata da contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, situada na Rua Adolfo Noronha e São Sebastião do Oeste – Jardim Santa Inês – Taboão. Fica **DECLASSIFICADA** por apresentar sobre preços unitários a empresa **RN Construtora e Empreend. Ltda.** Fica **CLASSIFICADA** em 1º lugar a empresa **RTA Engenharia e Construções Ltda.** A planilha com a classificação geral encontra-se acostada às fls. 2144 a 2154 do processo em epígrafe.

O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias. Os processos encontram-se disponíveis para vistas no Departamento de Compras, sito a Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 089/2007, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 027/2007**, que trata da Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) posto obra., e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Processo Administrativo nº 095/2007, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 028/2007**, que trata da Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro de fibra e luminárias., e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.**
Processo Administrativo nº 096/2007, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 022/2007**, que trata da aquisição de tela galvanizada., e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **SUL AR E ÁGUA EQUIPAMNETOS LTDA.**

TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº 048/2006 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 057/2006 – **Contratada:** Panamericana de Seguros S.A. **Objeto:** contratação de seguro de vida em grupo. **Finalidade deste termo:** Fica renovado o contrato por mais 12 meses - **assinado em:** 04/04/07.
Processo Administrativo nº 457/2006 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 137/2006 – **Contratada:** J Brilhante Comercial Ltda-me. **Objeto:** aquisição de materiais descartáveis e outros. **Finalidade deste termo:** Fica aditado o contrato em mais 25% a quantidade inicialmente prevista para o item 01 correspondente a 75 pct no valor de R\$ 182,25, item 03 correspondente a 75 pct no valor de R\$ 325,50 e item 05 correspondente a 30 cx no valor de R\$ 87,00, perfazendo o valor total de R\$ 594,75 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) - **assinado em:** 11/04/07.
Processo Administrativo nº 456/2006 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 136/2006 – **Contratada:** Terrão Comércio e Representações Ltda. **Objeto:** aquisição de materiais descartáveis. **Finalidade deste termo:** Fica aditado o contrato em mais 24% a quantidade inicialmente prevista para o item 03 correspondente a 84 pct no valor de R\$ 2.794,68 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) - **assinado em:** 11/04/07.
Processo Administrativo nº 246/2006 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 087/2006 – **Contratada:** Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda. **Objeto:** aquisição de emulsão asfáltica tipo RR 2 C. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato aumentando o preço unitário para R\$ 883,13 (oitocentos e oitenta e três reais e treze centavos), visando recompor o equilíbrio econômico financeiro a partir de 02 de janeiro de 2007- **assinado em:** 05/04/07.
Processo Administrativo nº 474/2006 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 162/2006 – **Contratada:** Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda. **Objeto:** aquisição de emulsão asfáltica catiônica RL 1C. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato aumentando o preço unitário para R\$ 861,84 (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), visando recompor o equilíbrio econômico financeiro a partir de 02 de janeiro de 2007- **assinado em:** 05/04/07.
Processo Administrativo nº 570/2006 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 156/2006 – **Contratada:** Moncorvo Comércio, Locação e Participações Ltda. **Objeto:** aquisição de calçados de segurança. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 25% a quantidade inicialmente prevista correspondente a 100 pares no valor de R\$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais) - **assinado em:** 03/04/07.
Processo Administrativo nº 312/2006 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 114/2006 – **Contratada:** Gramacon Comércio e Materiais de Construção Ltda. **Objeto:** aquisição de areia média lavada. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 25% a quantidade inicialmente prevista correspondente a 1.500 m³ no valor de R\$ 59.925,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais) - **assinado em:** 29/03/07.

Guarulhos, 12 de abril de 2007.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Sup. Compras e Licitações

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

<p>Macedo R. Estilac Leal, 26 em frente à Pré-Escola</p>	<p>Paraventi R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp</p>	<p>Pq. Continental Av. C s/n com r. Osimar Vargas Batista</p>	<p>Vl. Barros R. Guilherme L. dos Santos s/n (reservatório Saas)</p>
<p>Ponte Grande Al. Josefina L. Zamataro com Av. Caetano Zamataro</p>	<p>Jd. Fortaleza R. Medeira E. Marian s/n após Posto de Saúde</p>	<p>Santos Dumont Estrada do Saboó, s/n altura do nº 580</p>	<p>Torres Tibagy R. Corumbaliba, 335 próximo à av. Júlio Prestes</p>
<p>Vl. Galvão R. Ipiranga, 543 ao lado do rio Cabuçu</p>	<p>Pq. Mikail R. Justiniano S. dos Santos altura do nº 391</p>	<p>Gopouva R. Nadir, 34 com r. Guarulhos</p>	<p>Inocoop Av. Um Esquina com r. Jardel Filho</p>
<p>Cabralia R. Cabralia, s/n Jd. Bela Vista</p>			

de segunda a sexta, das 8h45 às 16h30, e aos sábados, das 9h às 16h15

Informações: 6475-7860

Prefeitura de Guarulhos
www.guarulhos.sp.gov.br